



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL



ATA N.º 03

**Reunião ordinária realizada a
oito de fevereiro de dois mil e vinte e três**

SEIXAL

- ORIGINAL -



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 03/2023
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL
REALIZADA A 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três realizou-se pelas 15.40 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara, Paulo Alexandre da Conceição Silva, e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Maria João Varela Macau, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira Cunha, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira, Bruno Miguel Machado Vasconcelos e Henrique José Livreiro Viçoso Freire.

Faltou à presente reunião, por motivos justificados, o Senhor Vereador Joaquim Carlos Coelho Tavares, substituído pelo Senhor Vereador Edison Pedro Alves Dias, nos termos dos art.s 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

Secretariou a Reunião, a Assistente Técnica, Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim, no uso das suas competências, designada pelo despacho n.º 1761-PCM/2021, de 09 de novembro de 2021, e, nos termos da lei aplicável.

Nos termos das disposições conjugadas dos arts.º 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, e 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, as atas constituem um resumo do que de essencial se passou, contendo, no mínimo, a data, o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e o resultado das votações. O registo das intervenções resulta da minuta e do registo áudio, que constitui, sempre que as condições o permitem, um elemento auxiliar na elaboração da ata. Os seus termos não contêm com a existência ou validade dos atos administrativos e deliberações (Acórdão do tribunal Central Administrativo Norte. Processo n.º 1154/03 de 18.11.2010).

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, após cumprimentar todos os presentes, deu início à reunião de câmara para o período de intervenção e esclarecimento da população.

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

O Senhor Carlos Alberto dos Santos Andrade, agradeceu o facto de ter ligado para os serviços da autarquia, devido à falta de limpeza na Rua do Rouxinol e passados cerca de cinco minutos, os funcionários providenciaram a respetiva limpeza. Falou no entupimento dos sumidores na rua do Rouxinol. Leu uma declaração emitida pela CMS a propósito de obras realizadas, dizendo que "custos serão assumidos pelo Município do Seixal garantindo-se a reposição das condições que existiam à data do início do trabalho". Aguarda pelo desfecho e na assunção desses custos. Falou na questão de terem encostado terra ao seu muro e ainda hoje continua à espera de resolução do problema. Disse que, em dezembro deslocou-se ao local um perito, julga que da companhia de seguros, mas continua a aguardar. Referiu a necessidade de uma sinalização vertical numa passadeira, com a colocação de uma lombá. Solicitou ajuda para a resolução dos problemas expostos.

O Senhor Joaquim António Galocha, disse que residia na rua Vasco da Gama, em Vale de Milhaços, mas se colocarem o número de polícia não a conseguem encontrar. A casa foi construída em 99, e no percurso de cerca de quarenta metros a rua não foi concluída. Disse que em 2009/2010 teve reuniões com o vereador à data, mas até 2020, não obteve qualquer resposta. Entretanto em



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023

2020, foram enviados e-mails, e apenas em 04.01.2021, é que rececionou um email do senhor José Maria Pereira dizendo que no espaço de dois meses a rua estaria concluída. Até à presente data, nada foi realizado. Disse que a situação lhe trazia grandes constrangimentos, porque nem uma encomenda consegue receber, pois as transportadoras não conseguem, porque a rua não está concluída e o número de polícia mostra-se insuficiente. Solicitou que a rua fosse concluída. Falou sobre a qualidade e a fraca pressão da água na sua zona. Disse que teve a visita de um técnico, mas em nada resolveu, dizendo este, que era uma zona de grandes ruturas devido aos canos terem muitos anos. Facto é que existem muitos constrangimentos pela falta de pressão da água, que tem consequências quer nos esquentadores que não disparam, quer nas lavagens da roupa à máquina. Pediu ajuda.

A Senhora Susana Sofia Lopes Gonçalves, disse possuir um terreno em Pinhal General e no processo de legalização realizado pela AUGI FF 71 fizeram pagamentos de forma fracionada para a legalização e reconversão do terreno, no mês de novembro, foram formalizados os pagamentos e depois disso fez os pagamentos necessários para continuar este processo de legalização do terreno à Câmara municipal de Seixal. Adiantou que este processo tem sido mediado pelo escritório da doutora da advogada Arminda Neto. Foi efetuado o processo de cancelamento da hipoteca que a Câmara Municipal do Seixal solicitou. Desde o início do mês de dezembro que está a aguardar que a certidão seja emitida para fazer o registo do terreno sem hipoteca. Após ter entrado em contato com a Divisão Jurídica foi-lhe transmitido que a situação encontra-se com a Dra. Felismina Silva. A questão encontra-se pendente acerca de três meses, com vários processos inclusive de venda de terrenos. Solicitou ajuda para a resolução do seu problema.

A Senhora Rita Trindade Nunes, disse ser atleta e pratica atletismo destes os sete anos e representou este concelho até aos 18 anos, vive na Amora. Disse que pretendia entregar um documento. Considera não existir apoio aos atletas deste concelho. Veio contestar as restrições aplicáveis na pista Carla Sacramento. Deu nota que a pista Carla Sacramento foi renovada, enumerou algumas das restrições que entraram em vigor a partir do mês de novembro, os munícipes estão proibidos de utilizar o ginásio da pista Carla Sacramento linha 15, tal como demonstra o documento entregue. Os munícipes estão proibidos de treinar das 17 horas às 20 horas na pista Carla Sacramento linha 14, e com todas estas restrições aplicadas os munícipes são obrigados a pagar € 1,35 por utilização, portanto, em caso de treino de manhã e à tarde, terá que pagar € 2,70 por dia. Na linha 16, segundo a descrição do seu treinador Mário Rato, que esteve presente na reunião, assim como os dirigentes dos clubes, estas normas foram apresentadas na hora, não houve período de ponderação e a votação não foi clara. Na reunião conseguiu falar com dois dirigentes dos clubes do concelho, e recebeu a informação de que ambos não perceberam o que estava a acontecer. Sabe que o senhor vereador Bruno Santos, também esteve presente e já conversaram com ele e foi-lhes dito que não concordava com as restrições aplicadas aos munícipes, por essa razão, não consegue compreender a situação. Disse que era claramente uma atleta do concelho, tem direito a ser ouvida, e a Câmara Municipal do Seixal tem obrigação de defender os interesses, tanto dos clubes como dos atletas do concelho.

O Senhor Vereador Bruno Santos, entende que devem falar todos, falará sobre este assunto numa próxima reunião, referiu que era importante a presença de atletas do concelho, os atletas dos clubes do concelho.

A Senhora Nádia Almeida, disse ser atleta, é de Fernão Ferro e pratica atletismo desde os 15 anos, e sempre utilizou a pista Carla Sacramento para treinar, mesmo não estando em boas condições e, a partir do momento em arranjaram a pista, estas normas entraram em vigor e a partir dessas normas e uma delas é a restrição da utilização do ginásio. Disse que o mesmo se passa com o seu colega de alto rendimento Ericsson Tavares, um atleta que está inserido no PAR 5, e é apoiado pela Federação Portuguesa de Atletismo, tendo que usar a casa do seu treinador que é um espaço muito pequeno. Considera que a situação é muito injusta.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023



O Senhor Paulo Fernandes Jorge Caetano, após cumprimentar os senhores vereadores, e o senhor presidente disse ter um ramal de água pedido para o lote 505 na rua Rio Nabão, desde o dia 24 de janeiro, ainda não obteve nenhuma resposta. Disse que já passaram cerca de 14 dias. Falou dos vários constrangimentos sobre estes temas. Referiu que a pessoa obteve um empréstimo e pretende celebrar a escritura, e sem os documentos necessários e que são emitidos pelo município não irá ser possível. Pediu esclarecimentos sobre o prazo legal de resposta aos seus requerimentos. Solicitou celeridade para este processo. Referiu-se ao processo 96/B/2022 na rua Rio Minho lote 616, onde a Câmara lhe prestou uma informação, em relação a uma conduta que está do outro lado, onde existe uma travessia entre o lote 614 e 615 e de facto deve existir, porque ainda está lá, apesar da casa estar habitada quase há três anos, ainda lá está o tubo com o contador no meio dos passeios para ajudar a facilitar a passagem das cadeiras de rodas. Efetuou o pagamento solicitado, no entanto, após terem feito o ramal, pediu as plantas ao arquiteto, vendo que a informação que estava, era uma travessia entre o lote 614 e 615, mas afinal existia uma travessia na extrema do lote 615 com 616 que é o seu, ou seja, a Câmara prestou uma informação errada, se a Câmara lhe tivesse dado uma informação correta teria posto o contador a menos de cinco metros da travessia e não é uma travessia nova. Pretende que a situação seja esclarecida e resolvida.

O Senhor Joaquim Fernando Teixeira Neves, disse que a questão é sobre a Pista de Atletismo, é treinador há 44 anos, tendo um currículo relevante. A questão de fundo são as regras de utilização da pista, neste momento a pista está disponível na sua plenitude para os adeptos dos clubes do concelho e, para os outros, está já disponível no horário que, desculpem a expressão, não interessa a ninguém, mais-valia haver a coragem de dizer que era só para atletas dos clubes do concelho do que, oferecer um horário que vai ter implicações negativas no processo de desenvolvimento da forma dos atletas. A questão que se coloca é a seguinte, o que é que aconteceria ao atletismo português se todas as autarquias tivessem uma atitude idêntica a esta. E esta não é a única que a tem, Almada também tem, temos três pistas o Distrito de Setúbal e só o Município de Setúbal é que não tomou esta atitude. Almada também tomou esta atitude para mal do atletismo português. Disse que era importante ter consciência das implicações que a situação tem. Disse ter um grande reconhecimento pelo trabalho realizado ao longo de todas estas décadas e nem quis acreditar que aqui também estava a acontecer isto. Deu nota que, ao nível das associações contrariamente àquilo que alguém defende, esta medida não vai promover o desenvolvimento da Associação de Atletismo de Setúbal. A promoção do desenvolvimento do Atletismo de Setúbal passa pela convergência de sinergias entre as diferentes autarquias do distrito, e sinergias com todas as autarquias do país. Frisou que os atletas à semelhança de qualquer outro ser humano, procuram singrar na vida, e singra na vida no atletismo realizando um bom processo de treino, com um bom treinador, com boas condições de trabalho, e preferencialmente com um treinador que o conheça muito bem, e é por isso que, grande parte dos atletas de alto nível, treinam como o mesmo treinador durante muitos anos na sua terrinha e, ao longo da carreira vão vestindo várias camisolas, ora o que aqui se está a fazer, é impedir que isso aconteça. Para o atleta ter estabilidade no treino, tem que ter estabilidade na vida, e por isso tem que ter um rendimento que permita viver com dignidade, e não podem os clubes do Município ficar ofendidos, porque um atleta tem hipóteses de ganhar 500 euros ou 1000 euros num clube de outra zona do país. É que, sem esse dinheiro ele nunca pode vir a ser um atleta de alto nível rendimento, se tiver que trabalhar oito horas por dia, e cada vez mais são altamente profissionalizados. Disse que devem reconhecer muitas vezes políticos que se servem dos atletas para o show-off político. Disse que ao longo da sua carreira como treinador, treinou atletas do Sport Almada e Figueirinhas, do Sport Lisboa e Benfica, do Sporting Clube Portugal, do Marítimo, do Estreito atletas individuais, mas o grupo de treino é sempre o mesmo, treinou no CDOL e depois no Estádio Nacional, portanto, havia estabilidade iam vestindo diferentes camisolas, em função das circunstâncias de ano para ano, ia mudando, mas o grupo de trabalho era o mesmo e o objetivo que todos queriam almejar era outro, era a camisola da seleção nacional.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, falou nas pistas CDOL e Estádio Nacional



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023

O Senhor Joaquim Fernando Teixeira Neves, CDOL e Estado Nacional, na altura nem sequer havia outras, e isso ainda lhe custa mais, é que ainda ontem deu treino na pista Carla Sacramento, sendo este o seu último ano como treinador. Treina o último atleta que tem 17 anos começou com 8. Referiu que não gosta de falar em público, tem sociofobia, só falou porque estava irritado, e foi isso que lhe deu força para vir hoje aqui no fundo alertar para a situação, não sei se estão plenamente conscientes da realidade e para apoiar os jovens atletas que tanto apreciam.

O Senhor Miguel Moreira, disse que era atleta de alto rendimento, estando inserido no PAR 4 que é o segundo nível mais abaixo de atletas de alta competição. Treina na Carla Sacramento e não tem qualquer restrição na sua utilização, ou seja, pode treinar a qualquer hora de manhã ou à noite exceto, nos horários em que pista está fechada. Veio a esta reunião por forma a tentar sensibilizar todos, enquanto atleta de alta competição e esperança olímpica para os Jogos Olímpicos que vêm. Já está há cerca de 11 anos no atletismo, sete deles foram a praticar atletismo na Casa do Povo de Corroios, que é um clube do concelho muito conhecido. Disse que acerca de três meses que não treina em grupo, considera muito injusto que os seus colegas de treino não possam ter as mesmas facilidades que ele teve, ao fazer parte de outros clubes fora do concelho. Inclusive, quando saiu da Casa do Povo de Corroios, manteve sempre as mesmas regalias, conseguiu manter tudo igual, manter os treinos, o mesmo treinador e conseguiu manter as pessoas ao seu lado a treinar, e isso é uma das mais-valias do atletismo em comparação com os outros desportos. Deu nota que o Seixal é um Concelho que apoia muito o desporto, e é por isso que os atletas, evoluem dentro da modalidade, tal como aconteceu consigo e com o Ericsson. Considera um privilégio poder dizer que “pertencia à Casa do Povo de Corroios, foi no Seixal que fiz a minha formação” e isso é o que está a ser desvalorizado. Espera que toda a situação seja revista.

O Senhor Vereador Bruno Santos, em relação ao Miguel e à Rita já tínhamos tido oportunidade de falar sobre o assunto mais do que uma vez. Mas em relação a esta questão da pista e em relação ao funcionamento, se há Concelho que investe no ponto de vista do desporto e no desporto para todos, e do ponto de vista da requalificação dos equipamentos municipais, dos equipamentos do Movimento Associativo do ponto de vista da dotação dos técnicos, e do desporto escolar é o Município do Seixal. Referiu a preocupação em relação à prática de atletas do concelho, estejam eles a competir por clubes fora do concelho, ou não. Deu nota que a questão destas normas foram vistas com todos, no âmbito da comissão técnica, porque além de ter uma organização do ponto de vista, com as comissões desportivas de freguesia, depois há as comissões técnicas da modalidade onde participam todos os clubes que têm a prática do atletismo, para além dos próprios técnicos entre os quais o professor Mário Rato, que é o vosso técnico, e onde foram discutidas estas normas que estão neste momento em vigor. Foram aprovadas por todos os presentes que estavam nessa reunião em outubro do ano passado. Esta questão foi colocada em relação a atletas que são munícipes do concelho e competem por outros clubes. É importante referir que a pista está disponível entre as 9:30 horas da manhã e as 21.30 horas, 12 horas por dia ou seja, está disponível para todos em mais de 80% do seu tempo, para todos, ou seja, há 20% que ficou destinado aos clubes que têm formação ou têm atletismo no concelho do Seixal, 20% do tempo de utilização, mas ainda assim, estamos disponíveis para ver em conjunto com todos a melhor forma de articular. Salientou que por essa razão, foi agendada aquela reunião e já foram convocados inclusive Casa do Povo de Corroios, o próprio Presidente da Casa do Povo de Corroios, Luís Varela, com quem teve a oportunidade de conversar sobre o tema. Disse que se procura o melhor para o atletismo e não tem dúvidas nenhuma que haja quem goste de fazer bandeirinhas com atletas. Deu nota que, o nosso papel é criar condições para que as crianças, primeiro, tenham acesso à prática desportiva, no âmbito das primeiras corridas que ainda hoje de manhã estavam centenas de crianças na pista e que, depois possam passar para os clubes e depois se tiverem condições para ser atletas de alta competição, que o sejam. Frisou que no sábado de manhã por exemplo, realizou-se desporto adaptado, numa aula de experimentação com a Federação Portuguesa de Atletismo, e onde se passará a ter mais uma modalidade desporto adaptado no atletismo no Concelho de Seixal que neste momento não existe em lado nenhum, e curiosamente num primeiro treino dito pelos técnicos que estavam da Federação, há uma atleta que



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023

até parece ter tal apetência que estava a poucos num treino valendo o que vale, mas muito próximo de atingir até mínimos para poder ter condições de poder participar nos Jogos Paralímpicos em 2024. Todos estamos acordo, que esta modalidade fantástica, possa ter continuidade e possa ter o seu futuro, e é para isso que trabalhamos todos em conjunto, independentemente de neste momento não vir ao encontro de todos. Deu nota que, em relação àquilo que é a formação, temos clubes de Almada neste momento a utilizar a pista, porque a pista da Sobreira não está nas melhores condições e, quando a nossa pista não estava nas melhores condições os nossos atletas também foram lá, é natural que eles agora também possam utilizar esta pista. Existem atletas de Sesimbra também a utilizar esta pista no âmbito da formação e criamos as condições para o Barreiro também a utilizar. Referiu que ainda há pouco tempo, recebeu um pedido por parte da Câmara Municipal de Palmela para que, os clubes que tenham formação no âmbito do Município de Palmela, possam utilizar, e é isso que queremos, que a pista seja utilizada pelo máximo de pessoas possível e com as regras que definimos em conjunto, na perspetiva do atletismo poder ter o melhor futuro possível, tanto no Concelho, como na Região, como no País.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, relativamente ao senhor Joaquim Galocha, a informação que tem, é que face à reclamação que apresentou, foi um técnico deslocou-se à casa tendo verificado que a pressão estava correta. Disse que, se entretanto existirem mais constrangimentos, o técnico deslocar-se-á ao local para analisar. Quanto à questão da rua, efetivamente na rua Sebastião da Gama falta terminar a mesma, presume que seja alguma situação relativamente a algum processo de loteamento que não esteja concluído, porque também não há construção para além desta. Disponibilizou-se para analisar a situação. Em relação à senhora Susana, há uma AUGI, e o que diz a lei é que a Câmara Municipal tem obrigatoriamente que ter uma caução da boa execução das infraestruturas e que, essa caução tem que se manter até a conclusão das infraestruturas, podendo haver reduções da caução. Portanto, é um processo do Pinhal do General que está em curso, estão a ser feitas as obras de infraestruturas, mas ainda é cedo para ver se as participações estipuladas aos proprietários, ou aos coproprietários são suficientes para a execução das obras. Deu nota que nos termos da lei das AUGIS da Lei nº 91/95 todos os valores pagos aos proprietários são consideradas como provisões até à aprovação das contas finais que, só poderá ocorrer após as infraestruturas estarem todas concluídas, podendo sempre, caso haja uma insuficiência os proprietários serem chamados a fazerem novas participações para a execução das obras, isto é o que diz a lei das AUGIS. A lei também diz, que a caução é prestada por hipoteca legal sobre todos os lotes que integram a AUGI, podendo haver depois reduções, não diz que pode ser levantada na totalidade, são situações complexas e que estão a ser analisadas pela nossa Divisão Jurídica. Em relação ao senhor Paulo Caetano, disse que os requerimentos são dirigidos ao Presidente da Câmara, e é o Presidente da Câmara que depois os remete para o departamento ou divisão, não é feito às águas. As regras são para ser cumpridas e não para se andar aqui a tentar furar. Quanto à questão de um pagamento dos tais quatro metros, a informação que tem dos serviços é que são devidos, e por isso foram cobrados, se o senhor entende que não são devidos, há os meios contenciosos, os tribunais para impugnar.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, pretende que seja esclarecido o assunto que os atletas e o senhor treinador trouxeram a esta reunião. Das intervenções, compreendeu que houve algumas conversas entre o senhor vereador do Desporto e os intervenientes em várias situações, no entanto, considera que não devem ter sido esclarecedoras, na medida em que os mesmos vieram expô-las novamente na reunião de câmara. Considera que, e uma vez que os atletas se queixaram, há que encontrar uma solução para eles, é o que lhe parece. Julga que houve uma politização do assunto para fugir um pouco àquilo que será a necessidade de encontrar uma solução bem estratificada por quem a apresentou. Considera que, têm o dever de encontrar uma solução, porque aparentemente as coisas não estão a funcionar bem, disse que se os municípios tivessem a capacidade ou fizessem um esforço por gerir eles próprios estes equipamentos, se calhar a situação era mais fácil de resolver do que quando se entrega a gestão destes equipamentos a alguém ou um clube. Julga que seja o que for que depois na prática aconteça, acaba por puxar a si mais aquilo que lhe interessa e não



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023

aquilo que é o interesse do município no seu todo. Como o caso destes três atletas que aqui estão, dois deles pelo mesmo nasceram no Seixal, são munícipes do Seixal já o outro o atleta Miguel Moreira, pese embora seja de Almada, não é munícipe aqui, mas sempre treinou aqui, é defensável tal como os outros, porque parece ter também um bocadinho do seu coração aqui. Julga que perante toda esta situação mostra-se urgente encontrar uma solução para todos.

O Senhor Vereador Miguel Feio, sobre esta questão das atletas, referiu que quando se desce ao nível da discussão ou pelo menos das observações que são feitas aqui, são completamente absurdas no seu entender. Quando se refere aqui que têm que vir outros atletas falar na próxima reunião de Câmara, para falar, deve ser para falar bem da Câmara, disse. Quando se diz "há quem goste de fazer bandeirinhas com atletas". Perguntou ao vereador Bruno Santos quem são. É este tipo de situações que o deixam estupefacto, porque os atletas têm que pagar para treinar, o que não deveria acontecer. Deveríamos ter aqui um modelo mais inclusivo e contamos fazer uma proposta muito em breve para dar a resposta esse tipo de situações. Falou na falta de infraestruturas. Pelos vistos há falta de infraestruturas, o senhor vereador mostrou disponibilidade para ajudar, mas no entanto, a reunião não se fez, o que o senhor vereador disse aqui, foi um conjunto de palavras. Disse que gostaria que houvesse um compromisso por parte do senhor vereador para com os atletas, e dissesse claramente qual o cronograma que está a pensar desenvolver. A segunda nota, tem a ver ali com o senhor Joaquim Galocha, é uma situação de queixa sobre água suja, falta de pressão e máquinas de lavar estragadas. Adiantou que este munícipe não está sozinho nestes constrangimentos, é sim, um porta-voz de muitas pessoas que têm vindo a queixar sobre esta questão. Ainda na última reunião de Câmara, foi exposta essa questão da falta de pressão da água e do seu fornecimento na urbanização da Quinta da Fábrica da Pólvora. Considera que era importante cabimentar parte da verba do orçamento da câmara com pelo menos 2% dessa verba para renovar todo sistema de abastecimento de águas em algumas zonas e que estão sistematicamente a arrebentar, julga que isso tem que ser considerado nos próximos orçamentos.

O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos, manifestou algum desagrado pelo facto da reunião não ter tido início às horas pré determinadas. Exige respeito porque, é isso que tem demonstrado ao longo do mandato. Atento ao regimento, espera que os munícipes possam intervir sempre que for necessário. Salientou que a decisão obviamente cabe ao senhor presidente e, quem está a ver poderá tirar as suas ilações da forma como é como é feita a gestão na Câmara Municipal.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que foi acordado que as transmissões começariam ao mesmo tempo das da Assembleia Municipal, que, ainda não começaram. Relativamente ao regimento e respetivas regras, estas existem precisamente para serem cumpridas.

O Senhor Vereador Bruno Santos, em relação à utilização do complexo, disse que estas normas foram aprovadas em conjunto com os clubes, com os técnicos, e com a Câmara municipal, alguma alteração que venha a ser realizada será em conjunto com todos, não lhe parece correto este poder discricionário. Disse ser dessa forma que tem sido construído este projeto de desporto para todos e, é com todos que vai continuar a ser construído.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que a falta de infraestruturas desportivas não é no concelho do Seixal, e tanto assim é que, atletas de outros concelhos vêm treinar para o concelho do Seixal, portanto, podem acusar de muito, menos de não haver infraestruturas desportivas. Quanto à questão do senhor Joaquim Galocha, disse que foi um técnico das águas a casa do munícipe, havia problemas e foram retirados os contadores para limpeza, é a informação que possui sobre a questão, ficando esta solucionada. Adiantou que se existir mais problemas deverá solicitar a presença dos técnicos, a fim de resolverem a situação. Quanto à questão que o senhor Joaquim colocou, não pode afirmar que a construção será realizada em dez dias ou quinze dias. Disponibilizou-se para junto dos serviços analisar a situação e entrar em contato com o munícipe.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023



II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, após cumprimentar todos os presentes, disse que obviamente não concorda com esta forma de aproveitar este tempo, os senhores vereadores que estão em exercício deverão aproveitar o tempo noutra tempo e não neste, acabam por limitar quem realmente quer colocar questões. Expôs três situações, a primeira realçou a presença da ilustre figura do Estado Português, o Senhor Primeiro-Ministro António Costa que visitou a um nosso concelho, mais precisamente o Bairro Vale de Chícharos, mais conhecido por bairro da Jamaica. E é importante realçar a sua visita, porque se alguém tinha alguma dúvida de quem foi o impulsionador do término daquele flagelo social, foi precisamente o Partido Socialista. Referiu que se não fosse o governo socialista a dar o primeiro, ainda estávamos com este problema em mãos. Disse que obviamente não foi na vigência deste mandato, mas os seus anteriores executivos CDU nada fizeram para acabar com aquele flagelo, nada fizeram e tentaram enganar a população, nomeadamente, um cartaz em 2005 a dizer que iam realojar, criando expectativas naquela população e que efetivamente não aconteceu, porque os senhores não souberam negociar com a empresa Urbangol que, era empresa proprietária dos prédios em que, um dos sócios era precisamente um camarada do Comité Central. Pelo que não queria deixar passar a possibilidade de enaltecer essa visita ao bairro social. Depois a segundo ponto tem a ver com uma situação que está a acontecer em Fernão Ferro, e pensa que também deve estar a acontecer noutros locais do concelho. Esteve atenta a algumas reclamações, e parece estar a circular uma carrinha branca de mercadorias fechada, com um dístico da Câmara Municipal à frente, estando duas pessoas, uma à frente, outra atrás com a porta aberta, literalmente aberta e, estão a pulverizar com mangueiras os passeios. Disse ter fotografias da situação. Disse que obviamente as pessoas estão apreensivas, porque têm animais de companhia e não sabem se é ou não produto tóxico. Pediu esclarecimentos sobre a situação. Por último, o terceiro ponto está relacionado com o Seixal Mais. Salientou que o Seixal Mais é um projeto que foi chumbado pelo Partido Socialista, mas obviamente foi aprovado com o voto do senhor vereador agora, independente. Esclareceu que, primeiro foram enganados, porque no anterior mandato foi-lhes dito que o orçamento participativo iria para a frente, inclusive levou-os quase a concordar. Mas efetivamente não estava, foram criados gabinetes em que deram outro nome pomposo, mas que de orçamento participativo não tem nada, não há participação da população e a prova disso foi e-mail remetido por uma munícipe dando nota da falta de limpeza, email que chegou a todos e chegou também a si. Salientou que era a prova que efetivamente este projeto não está a resultar. Referiu que se tratava de um espaço de zona verde em muito mau estado de conservação, e a população teve que se juntar e decidiram por eles próprios, uma vez que a Câmara teve uma ação completamente inativa, não fazendo aquilo que lhe competia, os municípios juntaram-se e transformaram aquele espaço num Jardim apetecível. Disse ter fotografias. Entretanto de repente foi desbastado sem que houvesse a preocupação de incluir os moradores nessa decisão, um espaço cuidado e preservado durante quinze anos. Perguntou, onde está o Gabinete Participação. No site da Câmara Municipal refere sobre este gabinete, que é um dos eixos de atuação e promove a criação de estruturas participação democrática da população na qualificação do espaço público, ou seja, o fórum Seixal, é um espaço de debate que envolve a população na tomada de decisão. De facto, não será assim dessa forma, porque os moradores da zona não foram auscultados sobre a questão. Questionou o trabalho que o referido Gabinete de Participação desenvolve.

O Senhor Vereador Miguel Feio, disse que após ter solicitado o memorando relativamente ao projeto Seixal Mais, pela terceira vez, ainda continua a aguardar. O assunto que traz tem a ver com um conjunto de editais que têm estado a ser colocados nas árvores em algumas zonas do Município, nomeadamente na zona de Corroios, em concreto na zona de Vale de Milhaços e que refere que a Câmara Municipal pretende utilizar de imediato este terreno de domínio municipal para uma intervenção no âmbito da aprovação da candidatura ao programa Rearborização de Espaços Verdes e, criação de ilhas de sombra em meio urbano, visando o investimento na arborização dos espaços verdes e artificializados em meio urbano, de forma a aumentar o nível de resiliência, sustentabilidade e coesão territorial, sendo fundamental para a transição para uma economia verde, para o combate



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023

às alterações climáticas, procurando mitigar efeitos de período de secas, cheias e incêndios. Nesse sentido é necessária preparação das áreas a plantar com início previsto para já, janeiro de 2023, pelo que se torna imperativa a desocupação destas áreas de forma a executar todas as operações para os prazos previstos. Pediu esclarecimentos sobre o que está previsto no referido programa, quando é que foi aprovada esta candidatura, onde se encontra disponibilizada para consulta, e por fim como foi efetuada a seleção dos locais a desocupar. Frisou que têm conhecimento de parcelas ocupadas pertencentes à Câmara Municipal, que não se encontram delimitadas nos editais. Considera uma autêntica vergonha a forma como os editais foram afixados nos postes das várias ruas, fotocópias sem qualquer legibilidade, nomeadamente da cartografia onde são identificadas as parcelas a desocupar. Como se os moradores na sua maioria residentes em idade de reforma, tivessem acesso facilitado a ferramentas que permitem o reconhecimento imediato da sua habitação. No caso específico da zona onde a delimitação é referida, deu um exemplo, no edital entre a rua das Amoreiras, rua Nicolau Coelho, a avenida Pinhal Vidal e a avenida da Liberdade quando na realidade devia ter sido, na avenida Pinhal Vidal ou entre a avenida Pinhal Vidal, rua Sarmento Pimentel, rua Alves Redol e rua Cesário Verde, está errado o edital. Disse que tal não ajudará as pessoas a fazer essa identificação da melhor forma. Mostrou alguma indignação sobre o facto de ser referido no edital que não conseguiam identificar os ocupantes, quando existem documentos entre os munícipes e a Câmara Municipal do Seixal. Pedidos efetuados comprovados com despachos da Câmara Municipal, que comprovam que estão perfeitamente identificados os residentes, tendo inclusive facilitado o acesso à água municipal e que depois lhes foi retirado, portanto, considera inacreditável como tratam todos estes munícipes. Disse que depois destas intervenções, foram efetuadas diversas averiguações no local com o propósito de obtenção de identificações e parapeitos daqueles, tendo essas diligências ficado frustradas. Informados os ocupantes e utilizadores para que procedessem à desocupação dos terrenos integrados no domínio municipal que ocuparam, utilizaram, parcelaram e vedaram sem qualquer título de licenciamento ou autorização municipal no lugar de Vale de Milhaços, freguesias de Corroios e só depois é que vão proceder à sua identificação. Deu nota de um aspeto que os intriga a todos, mas especialmente aos moradores, depois de questionar como se pretende integrar por exemplo as árvores adultas de frutos no desenho previsto para esta área, onde é que estão as plantas de ordenamento e arborização desta zona em específico. Há uma delimitação, inclusivamente um parque infantil, portanto, há um parque infantil limitado com uma área a desocupar pelo serviço efetuado pelos agentes do Departamento de Fiscalização para averiguação das zonas supostamente ocupadas e utilizadas indevidamente pelos moradores, ora de facto, há aqui alguma coisa que não está a funcionar. Tem conhecimento e a Câmara também, que na década de 80, sobretudo no final da década de 80, havia muito mato e, associado a isso muitos ratos, muitas cobras e outros animais, numa zona onde existiam crianças, naturalmente que as pessoas procuraram cuidar daquele espaço, a Câmara não fazia o seu trabalho e, esses protocolos ou esse acordos estabelecidos entre os moradores e a Câmara foram efetuados nesse sentido, portanto, os próprios moradores tomaram conta do seu espaço. Pediu esclarecimentos sobre as questões apresentadas.

A Senhora Vereadora Liliana Cunha, após cumprimentar todos os presentes, fez um rápido balanço sobre aquilo que foi a atividade decorrida no âmbito do pelouro. Deu nota que realizámos no passado dia 25 de janeiro no Centro Internacional de Medalha Contemporânea uma Oficina Medalhística com 19 alunos da Escola Profissional Bento Jesus Caraça. Realizou-se também no passado dia 28 de janeiro, pelas 21:30 na Sociedade Filarmónica União Seixalense e tal como tinha anunciado na última reunião de Câmara, a festa de final de semestre é uma iniciativa promovida pela Câmara Municipal de Seixal em estreita articulação com as ações de estudantes das escolas secundárias do concelho, que contou com projetos musicais de jovens artistas do concelho, nomeadamente Miguel Nogueira Sogra Nora e DJ Braklamy e tendo contado com a presença de cerca de 200 pessoas nesta iniciativa. Rececionamos efetivamente só no passado dia 31 de janeiro contrariamente às informações que veio claro na última reunião de Câmara a informação oficial sobre a aceitação da candidatura da Biblioteca Municipal do Seixal a Rede de Bibliotecas associadas à Comissão Nacional da UNESCO e com a qual efetivamente nos congratulamos por representar a valorização do trabalho da Biblioteca Municipal em prol da divulgação e disseminação dos valores da UNESCO. De 23 de janeiro a 2 de



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023

fevereiro realizámos 8 workshops no âmbito do projeto Seixal Jazz Vai à Escola em 5 escolas do concelho, tendo envolvido cerca de 90 alunos. No passado dia 4 foi apresentado na Oficina de Artes Manuel Cargaleiro projeto "O Princípio do Mundo" no âmbito da residência artística de Fernando Mota, realizada de 26 a 30 de setembro que teve como foco a avaliação e a análise daquilo que é as questões da natureza e a integração com as questões musicais e uma experiência sensorial que foi feita a nível da exploração da Quinta da Fidalga e da Baía do Seixal. Inaugurámos também no passado dia 4 de fevereiro, a sede da Associação de Moradores de Santa Marta do Pinhal, conferindo aqui um cunho importante naquilo que é o trabalho da Câmara Municipal do Seixal juntamente com o seu Movimento Associativo, um trabalho que agora pode ser e continuará a ser até porque a dinâmica da Associação de Moradores de Santa Marta do Pinhal é bastante diversificada tem uma articulação muito forte com a população da freguesia também com associações que trabalham no nomeadamente na Santa Marta nomeadamente a Associação Raízes e veicular aqui a nossa disponibilidade para continuar um trabalho assertivo como temos feito para em prol da do bairro Santa Marta, e Santa Marta do Pinhal e da freguesia de Corroios. Iniciámos a iniciativa Mensagem de Amor ontem que é "mensagens de amor quem não as tem" uma iniciativa de parceria entre a Biblioteca Municipal e Ecomuseu Municipal, na qual participam atualmente 18 turmas de diversas escolas do concelho e também a APCAS convidada a entidade convidada e no âmbito da qual durante todo o mês se realizarão atividades para estas turmas participantes. Por fim gostaria só de dar nota que no próximo dia 18 de fevereiro realizar-se ao concerto comemorativo dos 80 anos de Nascimento Adriano Oliveira, "antes que sequem os rios" com Victor Paulo e convidados. Adriano Correia de Oliveira para quem não sabe foi uma voz única da música portuguesa que esteve sempre ao lado da Liberdade, da Democracia, da Justiça Social e sempre ao lado do povo, músico de intervenção, da canção de Coimbra interpretou palavras de luta e resistência contra a ditadura fascista e acompanhou as muitas conquistas de abril no período revolucionário um espetáculo a não perder. Por fim uma nota que vai de encontro à questão colocada pelo senhor vereador Miguel Feio, nomeadamente sobre as questões e a matéria do ponto de situação do Seixal Criativo, atualmente existem 97 inscrições, estas inscrições também surgem de um acompanhamento próximo que a Câmara Municipal decidiu fazer junto das escolas em concreto dos alunos que são os visados e interessados na participação neste projeto, que é um projeto que lhes vai efetivamente potenciar aquilo que é a sua formação académica e posterior formação profissional. Disse ainda que destas 97 inscrições, corresse o risco de ultrapassar aqui o número pré-definido para esta primeira edição as 100, porque ainda faltam 8 sessões nalgumas escolas, no entanto, já se está a fazer a avaliação destas candidaturas nomeadamente se correspondem com a documentação o que é exigível legalmente, no âmbito do processo e do projeto, para ver então depois a questão da elegibilidade e os rácios que foram pré-definidos tendo em conta as cinco escolas secundárias do concelho abrangidas e para cumprirmos efetivamente aquelas que são as normas pré identificadas e pré elaboradas.

O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos, a primeira questão tem a ver com o Regimento. Relativamente às reuniões descentralizadas, há praticamente um ano e meio de reuniões e ainda não houve nenhuma. Perguntou para quando. Disse que vários munícipes lhe têm perguntado porque não fazer uma reunião descentralizada em Vila Alegre para ouvir a população. Depois se surgiu uma notícia no seguimento da visita do Senhor Primeiro-Ministro aqui ao Seixal, que a Câmara Municipal do Seixal vai lançar programa de arrendamento acessível destinado à classe média, situação que questiona, porque o mesmo já foi questionado em reuniões de Comissão na reunião da comissão de habitação e na comissão de jovem pelo menos na Assembleia Municipal foi dito outra, pretende que seja clarificado. É mesmo de arrendamento jovem ou é para toda a gente, mas a preços controlados. Questionou se era para arrendamento jovem, lembrou que foi aprovado um documento em Assembleia Municipal no dia 27 de junho do ano passado a este propósito. Disse que o arrendamento jovem, estava no programa do PSD já há algum tempo. O PSD pode-se congratular por esta iniciativa. Depois perguntou de quem é que foi a ideia da última capa do Boletim Municipal. Julga ser de uma desonestidade intelectual, que não consegue quantificar e se se quer que haja elevação, o caminho não deverá ser esse. Refere-se que o chumbo de orçamento trava projetos estruturantes



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023



para o Seixal, e depois um deles é construção de alternativas a Estrada Nacional. É o chumbo do orçamento que provoca a não concretização desta obra. Mostrou indignação. Saliu que era uma obra prometida desde 2005. De 2005 até 2017 com a maioria absoluta nada se fez, e agora a culpa é porque o orçamento não foi aprovado. Depois que “terreno para a construção do Centro de Saúde de Foros de Amora”. Frisou que este terreno, quem o vai pagar é o PRR, segundo informação do Senhor Presidente numa reunião, porque o Município não tinha condições para o fazer. Tal questão foi proposta do PSD, a defesa nos cuidados de saúde primários nomeadamente, na construção do centro de saúde desde 2014. Desde 2014 que fala na construção do Centro de Saúde de Foros de Amora e de seguida, considera mais hilariante, construção da Aldeia do Bombo, algo que acaba por ser proposto por este executivo, mas desde 2017 que têm sido aprovados todas as tranches pela Câmara, mas o chumbo do orçamento é que vai impossibilitar a sua execução, quando a sua inauguração anda a ser anunciada há vários meses. Requalificação da Escola Básica da Aldeia de Paio Pires, vem aqui foi aprovada, não percebe porque dizem isso, foi aprovado projeto do Pavilhão Desportivo Municipal de Fernão Ferro também tem sido aprovado, e outros. Considera hilariante esta capa de propaganda do Partido Comunista, e relembrou que isto é um jornal pago por todos, não é de propaganda do Partido Comunista. Relativamente á requisição de serviços de implantação de relvado no Complexo Municipal de Atletismo Carla Sacramento, que seja garantido um relvado compatível com a prática de futebol federado, ora isto foi no dia 31 de janeiro, essa consulta prévia não devia ter vindo aqui a reunião de câmara como tem vindo outras. Pediu esclarecimentos.

A Senhora Vereadora Maria João Macau, apresentou uma saudação às escolas da rede pública, pelo trabalho que têm vindo a realizar ao nível dos projetos educativos e no âmbito do nosso Plano Educativo Municipal, também aqui uma satisfação pela realização do jornal interescolar com o tema do Plano Educativo Municipal “Eu Participo”, no qual estão praticamente todas as escolas a participar a nível do ensino secundário e também dos agrupamentos de escola. Disse que era um projeto que acaba por ser cooperativo e que liga as escolas no seu todo, com um conjunto de temas, nomeadamente, no sentido da participação sobre os direitos, a participação sobre os deveres, a participação sobre questões relacionadas com a vida quotidiana das pessoas, a integridade física, a questão da inclusão e da integração social e também ao mesmo tempo, uma reflexão sobre aquilo que deve ser a própria escola e como é que os nossos jovens podem participar para uma melhoria daquilo que são os seus próprios projetos. Adiantou que para a próxima semana realizar-se-á uma palestra com todos os intervenientes e com os alunos do ensino secundário e do 2º e 3º ciclos e também com os professores. Disse que era realmente importante numa altura em que a participação se torna cada vez mais importante, na vida das escolas e também na vida do nosso Município. Deu nota que está em preparação a proposta de apoio aos desfiles de Carnaval, ao fim de dois anos de pandemia, não houve praticamente possibilidade de se poderem realizar em todas as freguesias com um número de escolas que gostariam, disse estar-se a colaborar e a fazer parceria com as juntas de freguesia, num trabalho com as escolas no sentido de poder voltar a realizar estes desfiles temáticos, desfiles de projeto educativo de escola dentro do tema do “Eu Participo” também do PEM. Saudou todas as escolas que este ano quiseram participar. Deu nota de que para além do Plano Educativo Municipal e do conjunto de projetos que estão a ser desenvolvidos nas diferentes áreas, estas que têm o tema do PEM estão a ser neste momento trabalhadas no seio das escolas e por isso esta saudação especial.

O Senhor Vereador Bruno Santos, disse que em relação às questões colocadas pela vereadora Elisabete Adrião sobre os dois processos, relacionado com a questão da aplicação de um produto na via pública e também com a questão em Corroios relacionada com uma intervenção de limpeza no espaço público que tinham sido colocadas por alguns por alguns munícipes. Disse que solicitou ponto de situação sobre os assuntos, mas ainda não teve informação sobre os mesmos. Relacionado com o corredor ecológico do Vale de Milhaços, é uma questão diferente, são cerca de quinze hectares que serão intervencionados, não é assim uma área tão pequena quanto isso, não é à frente de meia dúzia de moradias, está-se a falar praticamente de toda a zona que vem desde Vale de Milhaços até à Quinta da Marialva e foi sob proposta dos serviços do Ambiente e Espaços Verdes, no sentido de



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023



todos aqueles corredores serem intervencionados. Saliu que independentemente de algumas dos trabalhos terem sido e acredita que foram realizadas com boa vontade por parte das pessoas ao longo dos anos, mas algumas foram deixando de estar, outras foram falecendo ou mudaram de sítio e criou-se alguns obstáculos em termos de circulação natural das águas. Saliu que o que se pretende é criar uma uniformidade em termos daquilo que é o corredor ecológico, de modo a defender melhor os interesses de todos. Acredita que a forma de identificação porta a porta era utópico, porque muitas das pessoas que em tempos até de forma legítima utilizaram aquele espaço já nem lá estão, e a maior parte deles, entretanto que foram utilizando o espaço nem se consegue identificar, pelo que se optou por identificar aquela zona. Referiu que vão reunir e falar com as pessoas que manifestaram interesse em dar continuidade à ocupação do espaço do ponto de vista agrícola, para agricultura familiar. Referiu que a candidatura e bem, foi realizada pelos serviços de Ambiente e Espaços Verdes neste caso em conjunto, com o Gabinete de Seixal Sustentável e Inovação e nesse sentido também vão ser analisadas de forma articulada as questões que possam existir do ponto de vista de conformar o existente com aquilo que é necessário para que este corredor possa funcionar e ter a função naturalizada que deve ter, até para salvaguarda de todos. Em relação às questões do arrendamento acessível, ou seja, as duas questões estão corretas, ou seja, ao arrendamento acessível não quer dizer que seja só para jovens, será destinada uma parte diretamente para jovens e haverá outra parte que aberto a qualquer pessoa independentemente da sua idade, haverá cerca de 96 fogos, sendo definido um número substancial para jovens e um outro que ficará para os restantes. Saliu que é algo que é importante do ponto de vista do arrendamento acessível, não existe nenhum financiamento a fundo perdido, ao contrário do que acontece com as questões da resposta do âmbito do PRR, para questões de habitação menos condigna. Saliu que é importante relatar que recorrendo a este empréstimo o que se pretende refletir, é que os custos do empréstimo e da conservação sejam a renda que as pessoas possam pagar, ou seja, não havendo mais-valias para a Câmara, podendo-se endividar na taxa mínima e ser excluído do ponto de vista dos empréstimos. Disse que é nesse sentido que estamos a trabalhar afinadamente. Adiantou ser verdade que tivemos a visita da Senhora Ministra da Habitação e do Senhor Primeiro-Ministro, provavelmente até ao final do mês de abril voltarão, porque iremos dar continuidade ao processo de realojamento de Vale de Chicharos dos lotes 11 e 12 até ao final do mês de abril. Duas breves notas em relação à questão que a vereadora Maria João falou. Sobre o Plano Educativo Municipal em termos daquilo que é o nosso balanço do programa de apoio à educação física no 1º ciclo, e que neste momento entre o primeiro semestre e segundo semestre, temos cerca de 4300 crianças envolvidas em diferentes projetos no âmbito do apoio pedagógico nos Patinhos na Água, Primeiras Corridas ou Primeiras Braçadas, é de facto um trabalho único do ponto de vista da Área Metropolitana de Lisboa. Disse que era de lamentar por exemplo, uma escola como a Quinta dos Franceses não ver reconhecida a questão da unidade multifuncional. Disse que não têm o reforço ao nível de pessoal que deveriam ter para poder entrar nestes projetos, independentemente de acrescentarmos do ponto de vista técnico, do ponto de vista dos nossos trabalhadores que estão nas piscinas, ou na pista, procurando criar as condições para que isto possa ser possível, mas infelizmente por parte do Ministério da Educação não houve esta sensibilidade. E ainda em relação ao Desporto, frisou no âmbito do Desporto Para Todos, como foi importante a primeira aula de experimentação do desporto adaptado na pista do Complexo Municipal de Atletismo Carla Sacramento, em que com a APCAS e com a Federação Portuguesa de Atletismo levámos a cabo o primeiro treino de experimentação com cerca de 32 atletas e que resultou da melhor forma, porque será mais uma modalidade que a APCAS passará a prestar no nosso Município, e o atletismo adaptado, passará a ser uma realidade, a décima modalidade que teremos no âmbito do desporto adaptado só administrada pela APCAS o que é de facto extraordinário. Neste momento já se trata de cerca de 30 monitores para uma realidade que não é fácil, mas que em conjunto e em parceria com a Câmara Municipal e com as nossas instituições temos conseguido dar resposta.

O Senhor Vereador Miguel Feio, congratulou-se relativamente à notícia que foi trazida e agora de alguma forma formal pela vereadora que tutela a questão da Cultura tem a ver com as bibliotecas UNESCO. Disse ser bom saber e agora é desejar o melhor possível para o desenvolvimento das



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023

dinâmicas e atividades associadas a essa questão. Relativamente à questão do Seixal Criativo, saudou a adesão que está a ter, isso são boas notícias. Disse que gostaria já que o Senhor Presidente não atenda a sua solicitação, gostaria de pedir à vereadora Liliana que pudesse facultar o memorando porque lhe parece um projeto interessante e gostaria de conhecer melhor esse projeto. Relativamente ao vereador Bruno Santos, em primeiro lugar disse que o acompanha nas observações que fez, no que diz respeito à necessidade de requalificação do espaço, é um espaço público e, portanto, acredita que deve ser feito e, se é para melhorar. Disse que as questões levantadas não foram respondidas. Depois foi efetuada uma seleção de locais a desocupar, mas temos conhecimento de outras parcelas ocupadas também pertencem no domínio da Câmara Municipal que não se encontram delimitadas nos tais editais, qual é o critério que presidiu estas escolhas. Relembrou a questão das fotocópias que foram colocadas e estão a ser um obstáculo, as pessoas não conseguem entender o que tem que tirar e deixar, quando ocuparam o espaço foi há trinta anos atrás, portanto, eventualmente tinham 40/50 anos e agora têm à volta dos seus 80 anos, muitas delas têm muitas dificuldades em conseguir perceber.

De seguida disse que há pessoas que têm árvores de fruto, solicitou esclarecimentos sobre se existe alguma ideia para integrar essas árvores de fruto, e se o município tem intenção de ajudar as pessoas a removerem as estruturas existentes.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal houve uma reunião aqui na Câmara Municipal com as Infraestruturas de Portugal, em que se esteve a discutir questões relacionadas com as estradas nacionais existentes no concelho, com obras estruturantes para a circulação viária aqui no concelho. Foi uma reunião muito proveitosa, em que foram abertas portas e vai haver sem dúvida um trabalho de parceria entre ambas as instituições, que defendem o interesse público, para resolver alguns dos problemas que afetam o concelho em termos diários, nomeadamente a requalificação da estrada 378, algumas rotundas na estrada nacional 10 e a questão da alternativa do nó do Fogueteiro. Foi proferida decisão e esta tem a ver com uma deliberação da Câmara Municipal no mandato de 2013/2017 portanto um antigo trabalhador da Câmara Municipal de Seixal o doutor Leonardo Carvalho, a quem foi proferida uma pena de despedimento com justa causa, o doutor Leonardo Carvalho interpôs recurso judicial, chegou agora a sentença de primeira instância a considerar a ação improcedente, considerando que havia motivo justificativo para o despedimento do doutor Leonardo Carvalho, não havendo qualquer ilegalidade na deliberação tomada por esta Câmara Municipal de despedimento com justa causa. Tivemos reuniões por outro lado, com o Clube Brasileiro Rouxinol no qual foram inaugurados os novos balneários. Foi inaugurado sendo mais um passo para que o desporto no concelho do Seixal seja acessível a todos. Houve também a inauguração de dois espaços de jogos e recreio, passaram a estar abertos à nossa população, na Quinta de São João e Alto do Brejos. Disse estar concluída as obras do Parque Desportivo da Escola Paio Pires e JI da Aldeia de Paio Pires e o Pinhal Vidal. Realizou-se um acordo e assinámos um protocolo tripartido para a requalificação das instalações desportivas, demonstrando que estamos a trabalhar com todas as coletividades para a melhoria das instalações desportivas de todos. Também ocorreram reuniões com a Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos com AURPIA CPCME e CASM, reuniões muito importantes com a escola Manuel Cargaleiro que está a preparar candidatura a dois centros tecnológicos especializados e que vai contar com a colaboração da Câmara Municipal enquanto parceira. A banda da Arrentela também com o apoio da Câmara Municipal de Seixal deu um espetáculo com o Herman José que reconheceu que já tinha tocado com outras bandas, mas que sem dúvida a banda da Arrentela, era a melhor banda com quem ele já tinha tocado. Referiu que demonstra a excelência do ensino da música aqui no Concelho do Seixal das nossas bandas filarmónicas. Realizou-se o Fórum Seixal Mais para a requalificação do Jardim da Liberdade, com a participação da população que deu sugestões sobre o projeto que lhes foi apresentado, sugestões que vão ser incorporadas no projeto. Salientou que desta forma que se trabalha, ouvindo a população num trabalho de grande proximidade, portanto soube agora que o PS chumbou este projeto Seixal Mais, não sabia. Consideramos que ouvir a população é muito útil e lamentamos que alguns chumbem projetos para ouvir a nossa população. Quanto às AUGI'S já tivemos reuniões com a Associação dos Redondos e AUGI FF 53 para agilizar e ver questões referentes às reconversões



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023

urbanísticas. Deu nota que a Câmara Municipal teve presente no Pet Festival levantando a questão do bem-estar animal, uma questão muito importante para o nosso projeto autárquico. Sobre as questões colocadas pelos senhores vereadores, a vereadora Elisabete Adrião e sobre a visita do Primeiro-Ministro António Costa, pensa que o que a população reteve desta visita, foi ele ter considerado que o modelo de realojamento que está a ser praticado pela Câmara Municipal do Seixal, é um modelo particularmente feliz. Salientou que o que ele disse é que cada Município fazia o seu próprio plano, fazia a sua própria opção e o Concelho do Seixal ao defender um modelo de realojamento disperso pelo concelho, inserindo a população de Vale de Chicharos na malha urbana, promoveu a coesão social e isto foi particularmente feliz, outros concelhos limites estão a fazer projetos para novos bairros sociais, não é esse o nosso projeto. Considera-se que é o mais adequado para a nossa coesão social e para a integração da população de Vale de Chicharos na nossa malha urbana. Deu nota do reconhecimento do bom trabalho autárquico que está em desenvolvimento no Concelho do Seixal. Deu nota ao Senhor vereador Miguel Feio, que não tem conhecimento de qualquer pedido ou informação sobre o projeto Seixal Mais. Disponibilizou-se para solicitar ao Gabinete de Participação para fazer uma súmula do projeto Seixal Mais, e posteriormente fazê-lo chegar ao vereador. As reuniões descentralizadas, vão ser feitas. Adiantou que o Regimento foi aprovado no dia 9 de novembro, tem três meses, sendo certo que irá ser cumprido. A questão do arrendamento acessível é um projeto que está a ser trabalhado, considera que, quem tenha um rendimento de 1000 euros a 1500 euros não consegue pagar uma renda de 700 euros, valores que estão a ser cobrados no Concelho do Seixal. Deu nota da aquisição de 12 lotes de terrenos, estando em desenvolvimento a compra de outros terrenos. Referiu que ontem foi tomada a decisão de adquirir outros terrenos onde se pretende implementar um programa para Habitação Jovem com a base de T0, para os jovens casais poderem iniciar a sua vida autónoma, depois quando constituírem família espera terem estabilizado a sua vida e poderem transitar para uma casa maior. Disse não colocar em causa se esta questão estava no programa do PSD, mas também estava no programa da CDU e foi no programa da CDU que a população do Concelho do Seixal votou maioritariamente. Depois o título do Boletim Municipal, disse que o chumbo do orçamento trava os projetos, não consegue avançar com a celeridade pretendida, ainda assim não inviabiliza os projetos, porque a dinâmica que estamos a dar neste concelho ninguém vai conseguir parar. Salientou que nunca ninguém disse que o terreno para o Centro de Saúde dos Foros da Amora seria pago pelo PRR, o terreno é propriedade camarária, a Câmara disponibilizou o terreno já há algum tempo, está-se a trabalhar numa candidatura com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, para a construção do Centro de Saúde Foros de Amora. Na questão da elaboração do projeto, houve de facto um travão, porque no orçamento de 2022 não havia uma verba para pagamento do projeto que estava no orçamento de 2023 que, veio a ser chumbado, pelo que houve necessidade de uma revisão orçamental que irá à próxima Assembleia Municipal para a avançar. Quanto ao Centro de Saúde dos Foros da Amora se estava no programa do PSD, também estava no programa da CDU e mais uma vez foi o programa da CDU que foi votado pela população. Relativamente ao Pavilhão Desportivo de Fernão Ferro, ainda não veio aqui nenhuma deliberação sobre o projeto do mesmo, nem nenhuma participação. Adiantou que se está a terminar o projeto para apresentá-lo e discutir o projeto com a população, e depois ver como é que vai ser construído e aí sim poderão vir ou não à reunião de Câmara.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, disse que enquanto os senhores vereadores não fizerem os esclarecimentos noutro período, isto vai acontecer sempre, deve-se privilegiar e colocar as questões e haver respostas. Referiu que após tanta conversa as questões que levantou não foram respondidas e esclarecidas, primeira tem a ver com a situação da carrinha com o dístico do logotipo da Câmara estar a pulverizar algo nas ruas. Sendo a resposta, vou verificar. Disse que se trata de uma situação de moradores que ficaram descontentes, porque não foram envolvidos e para aquilo que tanto apregoam com aquele projeto, ao qual orgulhosamente o PS reprovou, porque de facto não está a funcionar. Relativamente à situação de Vale de Chicharos, na altura quando esta situação surgiu não havia dinheiro, foi uma verba que havia disponível e que podia ser alocada à reabilitação do bairro de Vale de Chicharos, no entanto, aquela verba só podia ser atribuída, de acordo com a



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023



estratégia depois de realojamento e uma das propostas do Senhor Presidente Joaquim Santos, era a construção de prédios, a qual a Senhora Secretária de Estado discordou, dizendo que, esta verba só seria destinada se houvesse um realojamento de habitação dispersa.

O Senhor Vereador Miguel Feio, relativamente ao programa reabilitação dos espaços verdes e criação de ilhas sombra em meio urbano, o que é que está previsto neste tal programa. Quando foi aprovada a candidatura Segunda questão. Onde se encontra disponibilizada para consulta.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que o programa ser-lhe-á entregue.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, quanto à questão do modelo escolhido, tanto que não é um modelo imposto ou que da autoria da Secretária de Estado da Habitação, porque vemos municípios aqui ao lado como é o caso de Almada a seguirem a estratégia de fazerem novos bairros sociais.

O Senhor Vereador Bruno Santos, em relação à candidatura foi aprovada e foi dada notícia da mesma em 5 de dezembro no site da Câmara Municipal do Seixal, no âmbito do programa Compete ambiente e sustentabilidade corredor ecológico de Vale de Milhaços, reflorestação de espaços expectantes, que vai valorizar uma candidatura no valor de cerca de 80 mil euros aprovado no âmbito do programa Compete e, depois, pode fazer chegar o programa exatamente com todas as questões por parte dos serviços. Disse que parecia existir alguma dificuldade em lidar com aquilo que são os factos. Atendendo à área de abrangência, 15 hectares, pensou-se que tornava mais célere este processo, colocar um ponto de divulgação e, de facto como se nota está a funcionar. Deu nota que irão entrar em contato com aquelas que tem mostrado interesse e que tem questionado, para encontrar soluções e prestar todo o apoio. Em relação à questão de Vale de Chicharos, mais uma vez se coloca, porque se foi possível realojar o lote 10 e as 64 famílias do lote 10 foi, porque a Câmara municipal do Seixal assumiu 65% dessa intervenção, e enquanto o governo apenas 35%. Salientou que à época foram cerca de 4,2 milhões de euros, onde o Município do Seixal avançou com 2,6 milhões de euros. O realojamento de Vale de Chicharos assentou numa proposta apresentada e concebida pelos serviços da Divisão de Habitação desta Câmara Municipal do Seixal, não foi nenhuma ideia, nem nenhuma proposta de nenhum governo. Foi a disponibilidade da Secretaria de Estado da Habitação para tentar enquadrar no âmbito do PróHabita aquela que era a estratégia do Município. E essa estratégia do Município revelou-se de tal forma eficaz, que no âmbito do PRR esta questão já não foi uma exceção e já passou a ser uma regra. Referiu que o único município que continua a adotar esta estratégia para realojamento é o Município do Seixal, porque se entende do ponto de vista daquilo que é a integração, é o que melhor funciona. E a quem muito trabalhou na Divisão de Habitação só se pode enaltecer todo este processo.

O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos, adiantou que foi induzido em erro porque leu o chumbo do orçamento trava projetos estruturantes para o Seixal e depois diz " terreno para a construção do Centro de Saúde de Foros de Amora". Disse que não se estava a referir ao terreno, antes à construção do Centro de Saúde, não era o terreno e portanto o PRR vai construir, espera-se. Considera que isto é enganar as pessoas, porque não é com o chumbo do orçamento que trava estes projetos estruturantes. Realçou que quem efetivamente chumbou o orçamento foi o eleito independente na Assembleia Municipal.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, referiu que foram todos juntos.

O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos, adiantou que concorda, mas o voto dela foi determinante para o chumbo do orçamento.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023



III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital n.º 034/2023, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

1. INFORMAÇÕES

➤ **Informação nº 42/2023** – Relação de despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria João Macau, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do 2203-PCM/2022, datado de 25 de novembro, entre o período de 10 a 20 de janeiro, e arquivados em pasta anexa.

- **ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (228/VMJM/2023-1417/B/2021-JOSÉ ANTÓNIO CARDOSO; 231/VMJM/2023-1102/B/2022-JOSÉ MANUEL FERNANDES BANDEIRA; 238/VMJM/2023-1186/B/2022-MÁRIO REGRA UNIPESSOAL, LDA; 239/VMJM/2023-396/B/2020-PREDIAL ANTUNES FERREIRA II CONST, LDA; 240/VMJM/2023-371/B/2019-MANUEL ANJOS ALVES NOBREGA; 241/VMJM/2023-989/B/2021-PRAGMATIC DECISIONS, LDA; 242/VMJM/2023-1358/B/2022-NELSON JORGE FORTES ÉVORA; 243/VMJM/2023-767/B/2022-VEACESLAV CAROI; 246/VMJM/2023-1290/B/2022-PAULO HORTA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS UNIPESSOAL, LDA; 250/VMJM/2023-252/B/2022-JOÃO DOS SANTOS SILVA; 253/VMJM/2023-739/B/2022-BERNARDO JORGE NARCISO DA SILVA CAMÕES; 254/VMJM/2023-1384/B/2022-ENGICRUZ - CONSTRUÇÕES, LDA; 255/VMJM/2023-1442/B/2022-VERTICAL SÓLIDO, LDA; 302/VMJM/2023-1085/B/2022-HUGO DAVID MIGUEL RIBEIRO; 305/VMJM/2023-817/B/2022-TIAGO MIGUEL CUNHA VELEZ; 337/VMJM/2023-877/B/2022-JORGE MANUEL DE MORAIS CRUZ; 338/VMJM/2023-716/B/1986-MÁRIO ANDRÉ BATISTA NETO).**

- **AFETAÇÃO DE TRABALHADORES - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA**

CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (217/VMJM/2023-AFETAÇÃO DE TRABALHADORES NO CENTRO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO).

- **ALTERAÇÃO AO PROJETO DE LOTEAMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (434/VMJM/2023-6/A/1982-IRMADONA SUPERMERCADOS UNIPESSOAL, LDA).**

- **ALTERAÇÃO DE REDES PREDIAIS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (232/VMJM/2023-984/B/2021-FERNANDES & RAMOS CONSTRUÇÕES, LDA; 431/VMJM/2023-983/B/2021-FERNANDES & RAMOS CONSTRUÇÕES, LDA).**

- **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (224/VMJM/2023-1379/B/2021-ENCONTRILUSTRE, LDA; 225/VMJM/2023-1175/B/1989-VALENTIM PINTO DE CARVALHO; 226/VMJM/2023-928/B/2021-TEIXEIRA & PRATES, LDA; 284/VMJM/2023-63/B/1983-ABILIO LUCIANO ALVES TEIXEIRA; 301/VMJM/2023-161/B/2006-REFLIVAGA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA; 306/VMJM/2023-96/B/2022-VERTICAL SOLIDO, LDA; 315/VMJM/2023-1255/B/2021-ADRIAN CAROI; 319/VMJM/2023-74/B/2019-SERGIO FILIPE ALVES MARTINS; 359/VMJM/2023-408/B/2018-ANA PATRICIA COSTA DA CAL; 381/VMJM/2023-187/B/2019-DORA LEONOR COELHO, UNIPESSOAL, LDA; 428/VMJM/2023-181/B/1961-JOSÉ MANUEL PEDRAS TOMÉ; 429/VMJM/2023-1378/B/2021-ENCONTRILUSTRE, LDA).**



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023

- ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (248/VMJM/2023-794/B/2022-MARGEM REMOTA, LDA; 327/VMJM/2023-68/B/1950-DIOGO GUERREIRO FERNANDES CRUZ SIMÃO).

- ANULAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (402/VMJM/2023-JANELA DA SAUDE, LDA. ANULAÇÃO DE OITO LICENÇAS DE CORRIMÃOS PUBLICITARIOS, NO CONCELHO.).

- APROVAÇÃO DE LICENCIAMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (322/VMJM/2023-2/B/2014-LIDL&COMPANHIA, LDA; 361/VMJM/2023-234/B/2020-MANUEL MONIZ MARQUES PEREIRA).

- APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DE OBRAS -ALTERAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (321/VMJM/2023-273/B/2017-PEDRO MANUEL PARTIDÁRIO P. SILVA SILVEIRA).

- APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DE OBRAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (362/VMJM/2023-1183/B/2021-PACHECO & RAPOSO SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO EDIFICIOS, LDA).

- ATRIBUIÇÃO DE TOPONIMIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS

Nº(S) (222/VMJM/2023-249/R/2000-ROBERT HENRI BERTHA COPPÉE).

- AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (325/VMJM/2023-1085/B/2022-HUGO DAVID MIGUEL RIBEIRO; 326/VMJM/2023-583/B/2022-LE CUCHE UNIPessoal LDA; 328/VMJM/2023-871/B/2022-J V CAMÕES - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, LDA; 335/VMJM/2023-129/B/2022-PEDRO MIGUEL GONÇALVES DIAS DA SILVA DE ASSUNÇÃO; 363/VMJM/2023-164/B/2022-LONGPERCEPTION, LDA; 375/VMJM/2023-736/B/2022-J V CAMÕES - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, LDA).

- AVERBAMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (223/VMJM/2023-543/B/2021-CGI CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE IMÓVEIS UNIPessoal, LDA; 233/VMJM/2023-691/B/1980-HADSON BRUNO ALMEIDA ZAMPOLI; 234/VMJM/2023-68/B/1950-DIOGO GUERREIRO FERNANDES CRUZ SIMÃO; 249/VMJM/2023-158/B/1987-MARIA SALOMÉ DE OLIVEIRA PASCOAL; 287/VMJM/2023-483/B/2019-MACHADO & ESTEVES; 297/VMJM/2023-946/B/2022-I T P TECNICA, LDA; 424/VMJM/2023-273/B/2017-PEDRO MANUEL PARTIDÁRIO P. SILVA SILVEIRA).

- CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (290/VMJM/2023-719/B/2020-COLUNAS & ESPIRAIS - IMOBILIÁRIA, LDA).

- CERTIDÃO NEGATIVA DE CANC. DE ONUS DE HIPOTECA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (261/VMJM/2023-1/G/1999-MODERN PROBABILITY, LDA; 262/VMJM/2023-1/G/1999-MODERN PROBABILITY, LDA).

- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - LISTA DOS



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023

DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (275/VMJM/2023-1020/B/2022-JOÃO PAULO GOMES MARTINS; 277/VMJM/2023-96/B/2022-VERTICAL SOLIDO, LDA; 278/VMJM/2023-1211/B/2021-MARCELINO DA SILVA BRAZ; 280/VMJM/2023-1034/B/2022-RICARDO MANUEL AMORO GUERREIRO; 312/VMJM/2023-378/B/2020-HUGO MOISES PLENO; 314/VMJM/2023-1002/B/2022-ECO HORIZONTE GESTÃO E INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, LDA; 316/VMJM/2023-555/B/2022-NUNO RICARDO DO CARMO FERNANDES BARRETO FERREIRA; 317/VMJM/2023-1252/B/2022-C.EVOLUTIO, LDA; 318/VMJM/2023-1315/B/2021-ALVES & FILHOS CONSTRUÇÕES, LDA; 360/VMJM/2023-143/B/2018-DAVID BRITO VIEGAS COSTA; 377/VMJM/2023-806/B/2021-TRUQUIPLANOS, LDA; 378/VMJM/2023-1357/B/2021-RODRIGO OLIVEIRA CARVALHO).

- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (210/VMJM/2023-50/B/2018-A.C.M. GESTE INVESTIMENTOS, LDA; 214/VMJM/2023-817/B/1989-ARMINDO NUNES REIS BORGES; 216/VMJM/2023-106/B/2001-ANA CRISTINA SILVA ANTUNES; 219/VMJM/2023-106/B/2001-ANA CRISTINA SILVA ANTUNES).

- INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (258/VMJM/2023-723/B/2022-ANTÓNIO JOSÉ MARTINS SECO; 259/VMJM/2023-498/B/2021-FÁBIO MANUEL DOS SANTOS MELO; 260/VMJM/2023-622/B/2022-CONSTRUÇÕES GRAZINA E CABAÇA, LDA; 299/VMJM/2023-6/A/2007-PEDRO FARINHA, UNIPESSOAL, LDA; 300/VMJM/2023-68/T/2022-SETGÁS - SOCIEDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL, SA;

379/VMJM/2023-2/T/2023-E-REDES - DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A.; 380/VMJM/2023-3/T/2023-SETGAS- SOCIEDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE GAS NATURAL, S.A.; 430/VMJM/2023-189/B/2022-MAIOR DIFERENÇA CONSTRUÇÕES, LDA).

- LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (227/VMJM/2023-611/CO-JOAO MIGUEL NASCIMENTO ROSA, RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OEP DE ESPLANADA FECHADA EM RUA ALBERTO SERPA, 4 - SANTA MARTA DO PINHAL; 263/VMJM/2023-1810/AM-MAGIA DECIMAL, LDA LICENÇA DE OCEP REFERENTE A EXPOSTIOR DE ARTIGOS NÃO ALIMENTARES EM RUA DE BISSAU, 75 A/B - CRUZ DE PAU, 13/01/2023 A 12/01/2024; 374/VMJM/2023-228/AM-VILA VERDE E MACIEL, LDA. RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE ESPLANADA FECHADA E FLOREIRAS EM RUA ABEL SALAZAR, 34 A - CRUZ DE PAU, DE 19/01/2023 A 18/0/2024; 395/VMJM/2023-1049/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV 25 DE ABRIL/ARRENTELA, DE 14/09/2022 A 13/09/2023; 398/VMJM/2023-1482/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV VIEIRA DA SILVA/SANTA MARTA PINHAL, DE 22/09/2022 A 21/09/2023).

- LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (218/VMJM/2023-DS, LDA. RENOVAÇÃO DE 17 LICENÇAS REFERENTES A SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA, EXISTENTES NO CONCELHO, DE 15/11/2022 A 14/11/2023; 220/VMJM/2023-DS, LDA. RENOVAÇÃO DE DUAS LICENÇAS REFERENTES A SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA, EXISTENTE NO CONCELHO, DE 29/01/2023 A 28/01/2024; 383/VMJM/2023-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO DE 72



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023

LICENÇAS DE CORRIMÃOS PUBLICITARIOS, EXISTENTES NO CONCELHO, NO PERIODO DE 30/09/20 A 29/09/2023; 384/VMJM/2023-409/PP-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA DA INDUSTRIA/PARQUE IND. SEIXAL, NO PERIODO DE 22/09/2022 A 21/09/2023; 385/VMJM/2023-561/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV LIBERDADE/AV CHARLIE CHAPLIN-FERNÃO FERRO, PERIODO DE 19/10/2022 A 18/10/2023; 386/VMJM/2023-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO DE 4 LICENÇAS DE CORRIMÃOS PUBLICITARIOS EM DIVERSOS LOCAIS DO CONCELHO, NO PERIODO DE 27/10/2022 AS 26/10/2023; 387/VMJM/2023-584/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA 10 DE JUNHO C/ AV MARQUES DE POMBAL, DE 03/12/2022 A 02/12/2023; 388/VMJM/2023-585/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV DA LIBERDADE/FERNÃO FERRO, DE 06/01/2022 A 05/01/2023; 389/VMJM/2023-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO DE DOIS CORRIMÃOS PUBLICITARIOS EM DIVERSOS LOCAIS DO CONCELHO, DE 19/01/2023 A 18/01/2024.; 390/VMJM/2023-590/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA LUIS DOURDIL/AV 5 DE OUTUBRO, DE 10/02/2023 A 09/02/2024; 391/VMJM/2023-755/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA LUIS DE CAMÕES-TORRE DA MARINHA, DE 09/12/2022 A 08/12/2023; 392/VMJM/2023-848/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE DOIS CORRIMÃOS PUBLICITARIOS, NO CONCELHO DO SEIXAL, DE 29/11/2022 A 28/11/2023; 393/VMJM/2023-965/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA LUIS DE CAMÕES/TORRE DA MARINHA, DE 12/12/2022 A 11/12/2023; 394/VMJM/2023-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE TRES CORRIMÃOS PUBLICITARIOS NO CONCELHO, NO PERIODO DE 21/11/2022 A 20/11/2023;

397/VMJM/2023-1279/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA SILVA PEREIRA/RUA MARIO SAMPAIO RIBEIRO, DE 24/10/2022 A 23/10/2023; 399/VMJM/2023-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO DE DUAS LICENÇAS DE CORRIMÃOS PUBLICITARIOS, NO CONCELHO, DE 13/12/2022 A 12/12/2023; 400/VMJM/2023-2172/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE CORRIMÃOS PUBLICITARIO EM RUA INFANTE DOM AUGUSTO/CRUZ DE PAU, DE 03/11/2022 A 02/11/2023).

- LICENÇA ESPECIAL PARA OBRAS INACABADAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (289/VMJM/2023-59/R/2009-ÚLTIMO ARGUMENTO, LDA; 292/VMJM/2023-577/B/2020-TIAGO MIGUEL DE CARVALHO DA LUZ DOS REIS; 296/VMJM/2023-249/R/2007-JOÃO CARLOS BISPO, UNIPESSOAL, LDA).

- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (237/VMJM/2023-508/B/2019-VIPLGIS

- INVESTIMENTOS LOGISTICOS, LDA; 245/VMJM/2023-138/B/1984-MANUEL GRAÇA QUINTAIS; 247/VMJM/2023-1182/B/2021-PACHECO & RAPOSO SOCIEDADE CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO EDIFICIOS, LDA; 252/VMJM/2023-346/B/1992-SULDIÁLISE - PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS, LDA; 269/VMJM/2023-285/B/1991-LÚCIA MARIA DOS SANTOS BARATA; 320/VMJM/2023-274/B/2019-PAULO PONTE CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO EDIFICIOS UNIPESSOAL, LDA; 358/VMJM/2023-1044/B/1989-LUIS MANUEL DIAS ANTUNES).

- MARCAÇÃO DE FALTAS INJUSTIFICADAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023

Nº(S) (364/VMJM/2023-NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE MARCAÇÃO DE FALTAS INJUSTIFICADAS AO TRABALHADOR LUIS FERNANDO ALVES SOUSA; 365/VMJM/2023-NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE MARCAÇÃO DE FALTAS INJUSTIFICADAS À TRABALHADORA JOANA TAXA DE FARIA COELHO FIGUEIREDO; 366/VMJM/2023-NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE MARCAÇÃO DE FALTAS INJUSTIFICADAS A TRABALHADORA SILVIA MARQUES DE FIGUEIREDO AGUIAR; 367/VMJM/2023-NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE MARCAÇÃO DE FALTAS INJUSTIFICADAS À TRABALHADORA SOFIA GONÇALVES DE JESUS LOUÇÃO; 368/VMJM/2023-NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE MARCAÇÃO DE FALTAS INJUSTIFICADAS AO TRABALHADOR ANDRÉ NUNES SEVERINO; 369/VMJM/2023-NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE MARCAÇÃO DE FALTAS INJUSTIFICADAS AO TRABALHADOR JOÃO PEDRO DO CONCEIÇÃO CRUZ; 370/VMJM/2023-NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE MARCAÇÃO DE FALTAS INJUSTIFICADAS AO TRABALHADOR ANTÓNIO WILSON SANTOS DIAS; 371/VMJM/2023-NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE MARCAÇÃO DE FALTA INJUSTIFICADA AO TRABALHADOR CRISTIANO RODOLFO TAVARES VAN ECK; 372/VMJM/2023-NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE MARCAÇÃO DE FALTAS INJUSTIFICADAS AO TRABALHADOR JOÃO PEDRO SANTOS OLIVEIRA; 373/VMJM/2023-NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE MARCAÇÃO DE FALTAS INJUSTIFICADAS À TRABALHADORA CLÁUDIA SUSANA LAGE CAVACO CAETANO).

- MOBILIDADE INTERNA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (426/VMJM/2023-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE IDENTICA DA TRABALHADORA VANDA CRISTINA CAMILO COSTA PEREIRA).

- NOMEAÇÃO DE JÚRI - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR

DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (323/VMJM/2023-OE202201/0069-NOMEAÇÃO DE JÚRI PARA ACOMPANHAR E AVALIAR O PERIODO EXPERIMENTAL DAS TRABALHADORAS PATRICIA ALEXANDRA SARAIVA VARELA E MARIA JOÃO DO ESPIRITO FERREIRA DE SOUSA; 425/VMJM/2023-ABERTURA DE RECRUTAMENTO INTERNO POR MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)).

- OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS Nº(S) (229/VMJM/2023-207/B/2000-CONDOMINIO PRÉDIO SITO PRACETA MANUEL AZEVEDO PEIXOTO Nº2 AMORA; 230/VMJM/2023-257/B/2001-STEPHANE TINDAME; 236/VMJM/2023-537/B/1973-CARLOS ALBERTO NUNES ANTUNES; 270/VMJM/2023-400/B/1990-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA PRAÇA SALGUEIRO MAIA, Nº 9 FOGUETEIRO; 273/VMJM/2023-1024/B/2022-2 EDIFÍCIOS Z S A; 274/VMJM/2023-116/B/1982-CONDOMINIO DO EDIFÍCIO BAIJA NATURAL SITO NA RUA ANA DE CASTRO OSÓRIO Nº 1; 276/VMJM/2023-386/B/2022-DUARTE COSTA RODRIGUES; 279/VMJM/2023-914/B/2021-DÁRIO FILIPE LOPES; 281/VMJM/2023-275/B/2000-ALEXANDRA ISABEL SANTOS DE ALCANTARA CARREIRA; 282/VMJM/2023-509/B/1979-DE ALMEIDA RAINHA, LDA; 283/VMJM/2023-1106/B/2021-ANA CLAUDIA ALVES TEIXEIRA; 285/VMJM/2023-189/B/1972-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA DE CUTAME , Nº 10; 286/VMJM/2023-395/B/1976-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA CIDADE SÁ DE BANDEIRA, 11; 303/VMJM/2023-50/B/2021-JOSÉ FILIPE GOMES DUARTE; 304/VMJM/2023-338/B/2022-ALFREDO JOSÉ FIGUEIREDO MARTINS DOS SANTOS; 307/VMJM/2023-369/B/1973-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO EM PRACETA CIDADE DO BARREIRO; 308/VMJM/2023-5/B/1962-TOTAL



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023

CONFIANÇA TRANSPORTES E
PROPRIEDADES UNIPessoal, LDA;
309/VMJM/2023-827/B/2021-CARINA
ANDREIA DOS SANTOS NUNES
RODRIGUES; 311/VMJM/2023-687/B/2022-
ANTONIO MANUEL DOS SANTOS
BANDINHAS; 313/VMJM/2023-194/B/1982-
OCTOSOLIDO 2, LDA; 336/VMJM/2023-
872/B/1980-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO
NA RUA JAIME CORTESÃO Nº 14 PAIVAS).
- PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA - LISTA
DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA
SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU,
POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO
SR. PRESIDENTE DA
CÂMARA.DESPACHOS Nº(S)
(330/VMJM/2023-21/A/2019-VITOR MANUEL
DA COSTA SANTOS PEREIRA).
- PROCEDIMENTO CONCURSAL - LISTA
DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA
SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU,
POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO
SR. PRESIDENTE DA
CÂMARA.DESPACHOS Nº(S)
(288/VMJM/2023-DESAPCHO DE
AUTORIZAÇÃO DE RECRUTAMENTO COM
RECURSO À RESERVA DO
PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM,
COM A REFª 02/PCC/2019 - PARA
OCUPAÇÃO DE 5 POSTOS DE TRABALHO
NA CARREIRA E CATEGORIA DE
ASSISTENTE OPERACIONAL (MOTORISTA
DE TRANSPORTES COLETIVOS)).
- PROCESSO DISCIPLINAR - LISTA DOS
DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.
VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS
Nº(S) (432/VMJM/2023-ABERTURA DE
PROCEDIMENTO DISCIPLINAR E
NOMEAÇÃO DE INSTRUTOR AO
TRABALHADOR NUNO MIGUEL ALMEIDA
ANICETO PINTO).
- PROJETO DE ARQUITETURA - LISTA DOS
DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.
VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS
Nº(S) (211/VMJM/2023-1513/B/2022-
SOCIEDADE CONSTRUÇÕES VICTOR
INACIO LDA; 212/VMJM/2023-1520/B/2022-
DANIEL VENTURA GONÇALVES;
291/VMJM/2023-501/B/2021-ANTÓNIO JOSÉ

SOARES FERREIRA; 293/VMJM/2023-
407/B/2021-SN SEIXAL SIDERURGIA
NACIONAL, SA; 294/VMJM/2023-407/B/2021-
SN SEIXAL SIDERURGIA NACIONAL, SA;
295/VMJM/2023-407/B/2021-SN SEIXAL
SIDERURGIA NACIONAL, SA;
298/VMJM/2023-407/B/2021-SN SEIXAL
SIDERURGIA NACIONAL, SA;
382/VMJM/2023-930/B/2021-SIUNA
CONSTRUÇÕES S.A.; 396/VMJM/2023-
173/B/2008-SILCOGE, SA; 401/VMJM/2023-
86/B/2008-SILCOGE, SA; 403/VMJM/2023-
138/B/2008-SILCOGE, SA; 404/VMJM/2023-
147/B/2008-SILCOGE, SA; 405/VMJM/2023-
64/B/2008-SILCOGE, SA; 410/VMJM/2023-
112/B/2008-SILCOGE, SA; 421/VMJM/2023-
139/B/2008-SILCOGE, SA; 422/VMJM/2023-
106/B/2008-SILCOGE, SA).
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO - LISTA DOS
DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.
VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS
Nº(S) (213/VMJM/2023-640/B/1977-RENATO
JORGE RAMALHO FERNANDES;
215/VMJM/2023-65/C/1983-ALBERICO
AUGUSTO PIRES CAVALEIRO;
244/VMJM/2023-404/R/2000-CLAUDIA
ISABEL HENRIQUES RAMOS;
251/VMJM/2023-38/B/2011-CARLA SOFIA DA
SILVA MADEIRA; 265/VMJM/2023-
781/B/2020-ROBERTO QUEBRA
UNIPessoal, LDA; 266/VMJM/2023-
361/B/2019-LEHMUS, LDA; 268/VMJM/2023-
392/B/1973-GENTIL & QUALITY BUILDING,
LDA; 271/VMJM/2023-208/B/2020-
URBIOUREM SOCIEDADE DE
CONSTRUÇÕES, LDA; 272/VMJM/2023-
161/B/2021-FERNANDO GONÇALVES DA
GRAÇA; 310/VMJM/2023-298/B/2021-MARIA
CIDADE - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA;
324/VMJM/2023-257/B/2021-MEDISONHO
SOCIEDADE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA;
376/VMJM/2023-344/B/2021-GILBERTO
RODRIGUES MATIAS).
- PUBLICAÇÃO DE ATOS EM DIARIO DA
REPUBLICA - LISTA DOS DESPACHOS
EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA
MARIA JOÃO MACAU, POR
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA.DESPACHOS
Nº(S) (221/VMJM/2023-PUBLICAÇÃO EM DR
DA CESSAÇÃO DA COMISSÃO DE



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023

SERVIÇO DA TÉCNICA SUPERIOR SUSETE PAULA JACINTO CANDEIAS FILIPE, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3 GRAU - COORDENADORA DO GABINETE DE PROTOCOLO E RELAÇÕES PÚBLICAS).

- SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (256/VMJM/2023-1/G/1999-MODERN PROBABILITY, LDA; 257/VMJM/2023-1/G/1999-MODERN PROBABILITY, LDA; 423/VMJM/2023-1/G/1999-ANTÓNIO JOSÉ MERQUES RAIMUNDO).

- SUBSTITUIÇÃO DE EMPREITEIRO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (267/VMJM/2023-806/B/2021-TRUQUIPLANOS, LDA).

- SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (235/VMJM/2023-928/B/1977-ISAIAS MARCELINO DE MOURA; 264/VMJM/2023-716/B/1986-MÁRIO ANDRE BATISTA NETO).

- SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR TÉCNICO DA OBRA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (427/VMJM/2023-83/B/2019-BRUNO DIAS ALVES DA SILVA).

- UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EMBARCAÇÕES DE RECREIO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (329/VMJM/2023-THOMAS DIDIER; 331/VMJM/2023-FRANCISCO MANUEL GIL DE BORJA PINHEIRO RIBEIRO; 332/VMJM/2023-ANTÓNIO JOSÉ RAMOS DAS NEVES; 333/VMJM/2023-BRUNO ALEXANDRE MARTINS DE ALMEIDA;

334/VMJM/2023-CALIBRAPEÇAS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTO LDA; 339/VMJM/2023-CÂNDIDO AUGUSTO SANTOS BATISTA; 340/VMJM/2023-CESAR LUIS RODRIGUES LOPES; 341/VMJM/2023-LEONEL NUNO ALFREDO DE OLIVEIRA; 342/VMJM/2023-FERNANDO RAIMUNDO SIMÕES CARTAXO; 343/VMJM/2023-DAVID ANGEL SERQUERA PEYRO; 344/VMJM/2023-ANTÓNIO ALMEIDA DO Ó; 345/VMJM/2023-EMÍDIO JOSE DOS SANTOS GUILHERME; 346/VMJM/2023-MAKSYM IZMAILOV; 347/VMJM/2023-HERNANI MANUEL DE ALMEIDA GORDINHO DA SILVA; 348/VMJM/2023-BERNARDO SERUCA MARQUES; 349/VMJM/2023-LEIGH STUART SUTHERLAND; 350/VMJM/2023-FAST LOVE-UNIPESSOAL, LDA; 351/VMJM/2023-LUIS ALVES PEDRO CABAÇO; 352/VMJM/2023-SERGIO DOUGLAS DE CARVALHO PEREIRA; 353/VMJM/2023-JOSE ANTONIO MADEIRA SARAGOÇA; 354/VMJM/2023-RAINER EDUARD WALTER HEINZ BOLLINGER; 355/VMJM/2023-MONFRED GERT KLINGELHOEFER; 356/VMJM/2023-JOAOQUIM BATISTA GONÇALVES; 357/VMJM/2023-PAULO SERGIO PESSANHA LOUREIRO; 406/VMJM/2023-JOÃO ANTÓNIO DE VASCONCELOS CORREIA; 407/VMJM/2023-IGOR BICHANA MARTINS; 408/VMJM/2023-EDUARDO MANUEL COSTA ROBALO; 409/VMJM/2023-PATRICIA ALEXANDRA ADÃO DOS RAMOS; 411/VMJM/2023-JOSE CUSTÓDIO BONAPARTE FIGUEIRA; 412/VMJM/2023-MANUEL ANTÓNIO RAPOSO LUDOVINA; 413/VMJM/2023-CARLOS JOSE CABRITA MASCARENHAS; 414/VMJM/2023-PEDRO MIGUEL GONZALEZ PERDIGÃO; 415/VMJM/2023-LUIS FILIPE DA CRUZ DO Ó; 416/VMJM/2023-ANA LUISA PINHEIRO CHIOTE; 417/VMJM/2023-LUIS MANUEL SACRAMENTO SANTOS FONSECA VENTURA; 418/VMJM/2023-JOSE ANTONIO FERREIRA RODRIGUES; 419/VMJM/2023-ANTONIO PAIVA GONÇALVES; 420/VMJM/2023-ANTONIO MARIA DE CASTELLO BRANCO MONTEIRO LIMÃO; 433/VMJM/2023-PEDRO MARTINS SERRA).

➤ **Informação nº 43/2023** – Relatório de atividades das seguintes unidades orgânicas: Departamento de Urbanismo e Mobilidade –



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023

Infraestruturas; Seção de Licenciamento Administrativos, Ocupação do Espaço Público e Publicidade; Divisão de Gestão Urbanística; Divisão de Planeamento, Mobilidade e Regeneração Urbana; Divisão Administrativa de Urbanismo, referente ao ano 2022.

➤ **Informação nº 44/2023** – Relatório de atividades da Divisão de Água e Saneamento, referente ao mês de novembro de 2022.

➤ **Informação nº 45/2023** – Relatório de atividades da Divisão de Água e Saneamento, referente ao mês de dezembro de 2022.

➤ **Informação nº 44/2023** – Relatório de atividades da Divisão de Água e Saneamento, referente ao 4º trimestre de 2022.

➤ **Informação nº 47/2023** – Relatório de atividades à Assembleia Municipal da Divisão de Água e Saneamento, referente ao 4º trimestre de 2022.

➤ **Informação nº 48/2023** – Relatório de atividades do Departamento de Higiene Urbana e Espaços Verdes/Divisão de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos.

➤ **Informação nº 49/2023** – Relatório de despachos proferidos, pela Chefe de Divisão de Habitação, Dra. Alexandra Arnaut, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho nº 2203-PCM/2022, datado de 25 de novembro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 01 a

31 de dezembro de 2022.

➤ **Informação nº 50/2023** – Relação de despachos proferidos, pela Senhora Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania, Dra. Soraia Issufo, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 2203-PCM/2022, datado de 25 de novembro, referente ao mês de fevereiro.

➤ **Informação nº 51/2023** – Relatório de atividades do Departamento de Participação, Atendimento e Tecnologias, referente ao mês de dezembro de 2022.

➤ **Informação nº 52/2023** – Relatório de atividades do Gabinete Seixal Saudável, referente ao ano 2022.

➤ **Informação nº 53/2023** – Relatório de atividades do Gabinete Seixal Saudável, referente ao 4º trimestre de 2022.

➤ **Informação nº 54/2023** – Relatório de atividades do Departamento de Participação, Atendimento e Tecnologia, referente ao 4º trimestre de 2022.

➤ **Informação nº 55/2023** – Relatório de atividades do Departamento da Cultura, referente ao mês de dezembro de 2022.

➤ **Informação nº 56/2023** – Relatório de atividades do Departamento da Cultura, referente ao 4º trimestre de 2022.

O Senhor Vereador Miguel Feio, interveio para agradecer o documento sobre o Seixal Criativo que a senhora vereadora Liliana Cunha lhe fez chegar. Perguntou se o mesmo era o memorando que foi distribuído aquando do projeto, ou consiste numa síntese.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que era uma síntese.

A Senhora Vereadora Elizabete Adrião, aproveitou o momento para elogiar o comportamento do senhor presidente aquando do convite formal realizado aos vereadores do PS, a propósito da vinda do senhor primeiro-ministro e da senhora ministra da Habitação, pois das anteriores ocasiões tal não sucedeu.

O Senhor Vereador Bruno Santos, lamentou que mais uma vez a senhora vereadora tenha faltado com a verdade dos factos. Esclareceu que da última visita do senhor primeiro-ministro, por imposição do protocolo tiveram que prestar informação sobre todos os nomes dos senhores vereadores, uma vez que iam todos no mesmo transporte e por questões de segurança.

A Senhora Vereadora Elizabete Adrião, disse ao ora senhor vereador à data dos factos Chefe de Gabinete do senhor presidente, que os vereadores do PS tiveram conhecimento da primeira visita do primeiro-ministro pelo próprio partido socialista e foi questionado junto do senhor presidente da câmara se por acaso estavam convidados para o evento. Disse não terem recebido nenhum convite formal para o efeito. Lançou o desafio para que sejam apresentadas provas nesse sentido.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023

O Senhor Vereador Miguel Feio, sugeriu que para próximos eventos, deveriam atempadamente enviar e-mails aos interessados, e não como sucedeu nesta situação, apenas com um telefonema um dia antes.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que o programa sofreu pelo menos quatro alterações, pelo que de todo foi impossível transmiti-las mais cedo. Referiu que tais alterações não partiram do município.

2. ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022. (ATA Nº 23/2022). APROVAÇÃO.

*Ata agendada para a próxima reunião de câmara.

3. Deliberação nº 033/2023-CMS - PROPOSTA DE FIXAÇÃO, POR ALARGAMENTO, DO NÚMERO DE VEREADORES EM REGIME DE PERMANÊNCIA (TEMPO INTEIRO). APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

“Nos termos do art. 58.º da Lei n.º 169/99 de 18 setembro, com a última alteração introduzida pela Lei n.º 69/2021, de 20 de outubro, compete à Câmara Municipal, sob proposta do signatário, fixar o número de Vereadores em regime de tempo inteiro e de meio tempo que exceda o limite previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo em referência, isto é, para além de três, sendo que estes são definidos pelo Presidente da Câmara Municipal.

Pela deliberação da Câmara Municipal n.º 350/2021-CMS, de 22 de outubro, foi aprovada a proposta para fixação de mais um Vereador em regime de permanência, a tempo inteiro, para além do limite referido no n.º 1 do citado art. 58.º da Lei n.º 169/99 de 18 setembro.

Pelo meu despacho n.º 1835-PCM/2022, de 29 de setembro, procedi à nomeação, em regime de permanência, a tempo inteiro, dos Senhores Vereadores:

- Maria João Varela Macau (nos termos do n.º 1 do art. 58.º da Lei n.º 169/99 de 18 setembro);
- Joaquim Carlos Coelho Tavares (nos termos do n.º 1 do art. 58.º da Lei n.º 169/99 de 18 setembro);
- Bruno Filipe Ventura Santos (nos termos do n.º 1 do art. 58.º da Lei n.º 169/99 de 18 setembro);
- Liliana Ângela Sequeira da Cunha (nos termos do n.º 2 do art. 58.º da Lei n.º 169/99 de 18 setembro).

Considerando o disposto no n.º 2 do citado art. 58.º da Lei n.º 169/99 de 18 setembro, tem o signatário o entendimento de manter a prática da distribuição de funções, delegando as suas competências próprias e as que lhe foram delegadas, cumprindo os desígnios do princípio da participação e da solidariedade.

À Divisão de Fiscalização Municipal compete garantir o cumprimento das Leis, Regulamentos e Posturas Municipais, designadamente nos domínios do urbanismo, da construção, da atividade económica, do património cultural e do ambiente.

Associada à crescente complexidade das tarefas, regista-se o aumento das participações de municipais (21% entre os anos de 2017 e 2022) e consequente aumento das ações de fiscalização, com particular destaque para as operações urbanísticas e remoção de viaturas abandonadas do espaço público, não sendo despiciente considerar igualmente o acréscimo de responsabilidades que decorrem do acompanhamento das competências nas áreas previstas na lei da transferência de competências para as autarquias (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto), bem como a elevada dimensão do Pelouro a que a unidade orgânica atualmente se encontra afeta (Desporto, Habitação, Ambiente, Fiscalização e Bem-Estar Animal),

Na mesma linha, o recém criado Gabinete de Contraordenações terá como missão contribuir para a instrução e decisão de procedimentos contraordenacionais competência da Autarquia. Implicará portanto estreita articulação com a Divisão de Fiscalização Municipal pela apreciação liminar dos autos por esta última levantados ou por entidades policiais, assegurando toda a tramitação dos



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023

processos que evoluam para contraordenação, destacando-se neste contexto o enorme acréscimo de trabalho decorrente da concretização do quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público, que implica a instrução e decisão de procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo nos parques ou zonas de estacionamento, vias e nos demais espaços públicos, incluindo a aplicação de coimas e custas.

Face ao exposto, que justifica sobremaneira a criação de uma direção política exclusiva destas unidades orgânicas, com autonomia de decisão, em termos a estabelecer, proponho que a Câmara Municipal delibere a fixação de mais um novo Vereador a tempo inteiro, para além do limite referido no n.º 1 do art. 58.º da Lei n.º 169/99 de 18 setembro, passando para um total de cinco Vereadores em regime de permanência, a tempo inteiro, sendo que, nos termos do n.º 4 do mesmo preceito legal, propõe-se o signatário proferir novo Despacho com a “Distribuição de funções – Pelouros”.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Paulo Alexandre da Conceição Silva”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, Paulo Alexandre da Conceição Silva, e dos Senhores Vereadores, Maria João Varela Macau, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira da Cunha, Edison Pedro Alves Dias e Henrique José Livreiro Viçoso Freire, e com cinco abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira e Bruno Miguel Machado Vasconcelos, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que o ponto 3, consiste na aprovação da Proposta de fixação, por alargamento, do número de Vereadores em regime de permanência (tempo inteiro).

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, disse que não tinha nada contra o senhor vereador Henrique Freire, mas no sentido político, teria que intervir. Segundo o Senhor presidente existe necessidade de um vereador para a fiscalização, julga que todos sabem que não será bem dessa forma. Há aqui a criação de uma maioria. Disse que o senhor Henrique Freire soube aproveitar a ocasião e aproveitar o jogo político, a quem deu os parabéns. Referiu que o Álvaro Cunhal devia estar a dar voltas no caixão, porque jamais pensaria que o PCP faria uma aliança com a extrema direita radical portuguesa.

O Senhor Vereador Miguel Feio, deu os parabéns ao senhor vereador Henrique Freire, por se juntar ao PCP, agora de uma forma mais formal, com competências a tempo inteiro. Saliu que no início do mandato, sempre foi dito que o PCP jamais se juntaria ao CHEGA, mas o paradigma mudou, é uma coluna muito elástica.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, deu os parabéns ao senhor vereador, dizendo que não é uma surpresa, até porque já aprovava todas as propostas apresentadas pelo PCP. Deu os parabéns ao executivo PCP pela coragem demonstrada, julga que, dentro do PCP deve existir um grande alvoroço. Disse que da parte do PS não existe qualquer ressabiamento, não aceitaram pelouros porque não quiseram, até porque não estão à venda e não assinam cheques em branco.

O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos, deu os parabéns ao senhor vereador Henrique Freire, com a pasta da Fiscalização, que em tempos já esteve com o PSD, ainda que considere um presente envenenado. Julga que esta situação poderá originar algum burburinho, até porque o mesmo foi eleito por pessoas que se identificam com a extrema-direita, e isso nada alinha com o discurso que é proferido por parte do PCP. No entanto por outro lado, este executivo tem que procurar um entendimento. Tal como o PS o fez em 2015 com o PCP.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023



O Senhor Vereador Henrique Freire, disse que não tinha qualquer tipo de problema em prestar qualquer esclarecimento. Deu nota de um facto engraçado, quando se falam de situações caricatas, de corrupção ou de má gestão nas câmaras socialistas, com as quais os senhores vereadores não se identificam, tentando situar-se nesta autarquia e naquilo que pretendem aqui fazer. Disse que concorda, mas isso tem que ser feito com sentido e “a vestir efetivamente a camisola”. Saliu que pertenceu a um partido, foi eleito pelo Chega, teve o direito de escolher permanecer ou sair, até porque ajudou a fazer o partido e tinha uma ideia completamente diferente do mesmo. Disse que o mesmo encontra-se dividido, de um lado os radicalistas, e de outro aqueles que acreditavam que podia existir uma direita diferente, e que neste momento estão a sair. Disse que não tem nada a ver com o partido Chega, decidiu sair por discordar daquilo que lhe estavam a pedir. E o facto de ter saído, não dá o direito a ninguém de o “sacrificar”, nem de ter que “cumprir uma pena”, e muito menos ter “cadastro”. Da mesma forma que os senhores vereadores do PS não se identificam com as pessoas, militantes que fazem asneiras, ele próprio não se identifica com um partido onde já pertenceu. Considera-se uma pessoa de direita, mas acima de tudo justo e correto. Disse ser funcionário desta autarquia acerca de vinte e cinco anos, e sempre foi cordial com todos, sabendo lidar com todas as situações da melhor forma. Referiu que o Chega faz parte do passado, e o importante é o presente e o futuro. Agradeceu o convite, julga que as áreas em que irá trabalhar, sendo duas áreas onde já trabalhou, uma delas cerca de vinte anos enquanto fiscal. Considera estar preparado para os desafios inerentes a esta nova realidade.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que sempre foi prática do PCP, enquanto força política que tem gerido os destinos da Câmara Municipal do Seixal desde o 25 de Abril, dar pelouros a todas as forças políticas. Fizeram-no quando tinham maioria absoluta, e o seu camarada Álvaro Cunhal ainda vivo, era secretário-geral, e sempre apoiou essa prática de nas autarquias da CDU se propor a todas as forças políticas pelouros. Disse que no início do mandato, ainda com o seu camarada Joaquim Santos, realizaram-se reuniões com o partido socialista e com o PSD sobre a questão pelouros. Na altura não houve qualquer proposta ao vereador Henrique, porque com o partido do Chega não existe qualquer tipo de proposta fazer. Mencionou que nessa altura quem abordou o vereador Henrique foi o PS, inclusivamente foi admitido numa destas reuniões de câmara pelo mesmo falou que a prática do vereador Henrique Freire tem demonstrado que apesar de ter sido eleito pelo partido Chega, nada têm a ver com os princípios desse partido. Exemplo disso foi o plano para a integração das comunidades ciganas, na medida em que, como é do conhecimento geral a posição do partido Chega sobre essas matérias, e ele ainda militante desse partido, votou a favor dessa deliberação, e manifestou publicamente a sua opinião. Do contato que tem tido com o vereador Henrique, que até já se desvinculou do partido através do qual foi eleito, tem a melhor opinião e as suas práticas nada tem a ver com as ideias do Chega. Referiu que quem tem estado muito próximo do partido do Chega tem sido o partido socialista. Disse que cerca de 70,12 % das deliberações votadas têm o mesmo sentido de voto desses dois partidos. Assistiu-se também, aquando da proposta de destituição do Presidente da mesa da Assembleia que a única força política que esteve lado a lado com o PS, foi o Chega.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, deu nota que o que acabou de ouvir não faz sentido nenhum, quanto à proximidade entre o PS e o Chega. A única coisa que faz sentido nisto tudo é de facto a oposição à Câmara do Seixal, quer do PS; PSD; PAN; Bloco de Esquerda e Chega. Naturalmente que a probabilidade desses partidos votarem contra mostra-se evidente, não significando tal, que exista proximidade.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que na próxima reunião de câmara iria trazer as percentagens relativamente às votações das propostas em que o Bloco de esquerda e o Chega estiveram lado a lado. Considera que da intervenção do vereador Eduardo resulta que há na Assembleia Municipal coligação negativa do PS, do PSD e do Chega para fazerem oposição à Câmara Municipal do Seixal.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, referiu que quando o presidente trouxer as percentagens relativamente às votações das propostas em que o Bloco de esquerda e o Chega ou do PS estiveram lado a lado, isso é normal, porque o BE no Seixal também não existe. O que existe é um senhor que manda no BE, e que é um homem mais perto do PCP do que do BE. Referiu que o mesmo queria ser novamente convidado pelo PCP. Adiantou ainda que o BE, salvo se tiver algum interesse, de resto votará sempre como o presidente da Assembleia lhes mandar.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, frisou que depois da intervenção do senhor vereador Eduardo ficou ainda mais convencido que, afinal no Seixal o PS está mais próximo do Chega do que julgava. Salientou que mais parece a linguagem do Salazar, quem não estiver com o PS é comunista. O Salazar dizia que quem não estava com o seu governo eram comunistas. Tal como foi dito, o BE quando não vota com o PS é porque são todos comunistas.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, perguntou para que ficasse registado, quem foi que viabilizou o presidente da Assembleia Municipal do Seixal, foram os independentes ou foi o Chega. Foram os do Chega porque ainda não tinham saído do partido, por isso a proximidade do PCP ao Chega sempre existiu.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que quem foi bater à porta do Chega para a eleição do Presidente da Assembleia municipal não foi o PCP.

O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos, perguntou ao senhor presidente garante a governabilidade na câmara com a aprovação do orçamento com o voto do vereador Henrique, e relativamente aos dois eleitos municipais pelo Chega, mas no momento independentes, qual deles, ou se os dois, vão ser assessores para garantir a governabilidade na Assembleia Municipal.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que nas conversas realizadas com o senhor vereador Henrique Freire não foi abordado uma única vez, a questão dos eleitos da Assembleia Municipal. Referiu que não foi falado, nem tinha que ser, assuntos sobre a equipa do senhor vereador.

O Senhor Vereador Henrique Freire, esclareceu que relativamente a esta questão ainda não propôs ninguém. Relativamente à eleição do presidente da Assembleia Municipal, consta no Observador a notícia que saiu na altura, leu "*os membros da Assembleia Municipal da freguesia do Chega, votaram sem indicação superior, mas o coordenador explica que a intenção foi legitimar o voto do povo. A atitude democrática em que o Chega deu a legitimidade a quem ganhou o dever de governar, porque não quis contrariar a vontade da população do Seixal.*"

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, disse que esta discussão não era dirigida ao senhor vereador Henrique, apenas esta a ocorrer porque, o senhor presidente gosta de fazer estas "agressões verbais" e para tal terá que existir resposta.

4. Deliberação nº 034/2023-CMS - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A UNIÃO DE FREGUESIAS DO SEIXAL, ARRENTELA E ALDEIA DE PAIO PIRES. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:
Presidência.

"O Município do Seixal desenvolve um projeto progressista ao serviço dos cidadãos, com empenho e elevado sucesso na concretização das suas competências de serviço público, guiando-se pelo supremo interesse coletivo das comunidades. Um projecto que, construído nas condições concretas



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023



O processo de descentralização de competências para as juntas de freguesia para o mandato 2021-2025 assenta em dois instrumentos: Auto de Transferência de Competências e Recursos e Contrato Interadministrativo.

O Auto de Transferência formalizou a transferência para as Juntas de Freguesia das competências de requalificar, manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público, de gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados, de assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico e de assegurar a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.

O pagamento das tranches às Juntas de Freguesia está a cargo da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), por dedução ao orçamento municipal dos montantes acordados por via das transferências previstas no Orçamento de Estado. Realçar que estas despesas são de caráter corrente, enquanto que as despesas de capital (investimento numa intervenção específicas, concreta, associada a um único objeto) são geralmente tratadas no âmbito dos contratos interadministrativos.

O Contrato Interadministrativo formalizou a delegação nas Juntas de Freguesia das competências de gerir, conservar e promover a limpeza de cemitérios, gerir e manter equipamentos de lazer diversos, realizar eventos de interesse para o município e executar obras de reparação de pavimentos em passeios.

Sucede que a União de Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires realizou uma obra na Escola Básica do Bairro Novo, designadamente, criação de instalações sanitárias para apoio a alunos com mobilidade reduzida e aumento do número de lavatórios, obra que, por um lado, não tem cabimento no Auto de Transferência celebrado por se revestir como despesa de capital, e por outro, não tem cabimento no Contrato Interadministrativo celebrado por não estar prevista a competência.

Considerando que, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras, proponho:

1. A aprovação da minuta de protocolo de colaboração em anexo, no montante de € 10.144,20 (dez mil cento e quarenta e quatro euros e vinte cêntimos), tendo a despesa cabimento no código do Plano 13.007.2022/5222,

2. Remessa, caso a proposta seja aprovada, para submissão a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação mais atualizada.

MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL – CÂMARA MUNICIPAL E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DO SEIXAL, ARRENTELA E ALDEIA DE PAIO PIRES

Considerando que:

1. O processo de descentralização de competências para as juntas de freguesia para o mandato 2021-2025 prevê, quando as necessidades assim o exigirem, reforços financeiros que atestam a sua flexibilidade e dinamismo.
2. A União de Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires realizou uma obra na Escola Básica do Bairro Novo, designadamente, criação de instalações sanitárias para apoio a alunos com mobilidade reduzida e aumento do número de lavatórios, obra que, por um lado, não tem cabimento no Auto de Transferência celebrado por se revestir como despesa de capital, e por outro, não tem cabimento no Contrato Interadministrativo celebrado por não estar prevista a competência;
3. À Câmara Municipal do Seixal, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023

4. A Câmara Municipal do Seixal preparou com a União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires o presente protocolo;

Entre os representados de ambos os outorgantes é celebrado o presente instrumento, que se rege pelas cláusulas seguintes, e cuja minuta foi aprovada pela Assembleia Municipal em sessão de ___/___/___, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de ___/___/___, bem como pelos órgãos da freguesia, pela União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, em reunião de ___/___/___ e pela Assembleia de Freguesia, em reunião de ___/___/___;

Entre

O Município do Seixal, com o NIPC 506173968, através da sua Câmara Municipal, enquanto órgão executivo, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, Seixal, representada pelo seu Presidente, Paulo Silva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c), do nº1 e na alínea f), do nº2, do art. 35º, da Lei 75/2013, de 12/09, como Primeira Outorgante,

E

A União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, com o NIPC 510841350, através da sua Junta de Freguesia, enquanto órgão executivo, com sede na Rua Fernando de Sousa, 2, Seixal, representada pela sua Presidente, Maria João Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a e g), do nº1, do art. 18º, da Lei 75/2013, de 12/09, como Segunda Outorgante,

Cláusula 1ª

Objeto

Para fazer face às despesas decorrentes da obra identificada no preâmbulo, o Município atribui à Freguesia uma comparticipação financeira.

Cláusula 2ª

Valor da comparticipação

1 – A comparticipação financeira a que se reporta a cláusula anterior é de 10.144,20€ (dez mil cento e quarenta e quatro euros e vinte cêntimos).

2 – Os meios financeiros referidos no número anterior serão transferidos em tranche única.

Cláusula 3.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente Protocolo, a União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires obriga-se a apresentar os documentos comprovativos das despesas efetuadas

Cláusula 4ª

Vigência

O período de vigência do presente protocolo coincide com a duração prevista para a conclusão da obra identificada.

Cláusula 5ª

Revogação

1. As partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente Protocolo.

2. A revogação obedecerá a forma escrita.

Cláusula 6.ª

Caducidade

O presente Protocolo caduca nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo período de vigência, de acordo com o disposto na cláusula 4.ª, extinguindo-se a relação entre as partes com a concretização da comparticipação financeira prevista na Cláusula 2.ª.



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023

**Cláusula 7ª
Disposições legais aplicáveis**

Para além do que se encontra previsto no presente clausulado, este Protocolo obedecerá ao estabelecido na legislação aplicável em vigor, designadamente, a Lei 75/2013, de 12 de setembro e Lei Finanças Locais (aprovada pela Lei 73/2013, de 3 de setembro).

**Cláusula 8ª
Entrada em vigor**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

Para constar se lavrou o presente Protocolo em duplicado, o qual vai ser outorgado e, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.

Seixal, ___/___/___

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Paulo Alexandre da Conceição Silva
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Maria João Filipe Costa
Presidente da União das Freguesias do Seixal,
Arrentela e Aldeia de Paio Pires

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso – MAPA II da resolução nº 3/2022 - PRP: PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE CMS E A UNIÃO DE FREGUESIAS SXL ARR APP/2023 – anexo nº 41-A/2023.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Paulo Alexandre da Conceição Silva”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, apresentou os pontos aprovação de minuta do Protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Seixal e a União de Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires. Aprovação da Delegação contratual de competências nas Juntas de Freguesia. Reforço dos meios financeiros do contrato interadministrativo celebrado com a Junta de Freguesia de Fernão Ferro. Aprovação de minuta do auto de transferência de competências e de recursos do Município do Seixal para a Junta de Freguesia de Corroios. Reforço financeiro. Alteração à deliberação n.º 58/2022-CMS, de 16 de fevereiro.

5.Deliberação nº 035/2023-CMS - DELEGAÇÃO CONTRATUAL DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA. REFORÇO DOS MEIOS FINANCEIROS DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FERNÃO FERRO. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

“O Município do Seixal desenvolve um projeto progressista ao serviço dos cidadãos, com empenho e elevado sucesso na concretização das suas competências de serviço público, guiando-se pelo supremo interesse coletivo das comunidades. Um projecto que, construído nas condições concretas



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023

de cada momento, se afirma em cada mandato na resposta a novos problemas e exigências que a situação do concelho e do poder local impõem.

O processo de descentralização de competências para as juntas de freguesia para o mandato 2021-2025 foi emblemático no que se refere à postura da Câmara Municipal, assente na participação e discussão, dinamismo e flexibilidade, entendidos como fundamentais para a democraticidade da vida das autarquias locais.

A comparticipação financeira da Junta de Freguesia de Fernão Ferro tem um valor global anual de € 217.524, uma moldura financeira que foi equilibrada com base na definição de critérios equitativos que garantem o princípio de igualdade e proporcionalidade, levando igualmente em consideração as existências, as especificidades demográficas e territoriais e prevendo, quando as necessidades assim o exijam, reforços financeiros que atestam a sua flexibilidade e dinamismo.

Trata-se portanto de uma opção do Poder Local no nosso Município, na afirmação do papel das Juntas de Freguesia junto das populações e da sua importância para o desenvolvimento do Concelho do Seixal.

O contrato interadministrativo com a Junta de Freguesia de Fernão Ferro foi celebrado a 19 de maio de 2022, tendo por objeto a delegação das competências de gerir e manter equipamentos de lazer diversos, de realizar eventos de interesse para o município e de executar obras de reparação de pavimentos em passeios.

No âmbito dos equipamentos de lazer, foi identificada uma intervenção de maior dimensão, fundamental para valorizar o Parque Urbano de Fernão Ferro, designadamente, a requalificação do Skate Park, bem enquadrado face ao número elevado de jovens que utilizam o espaço, e que se constituirá como um excelente reforço da oferta daquele Parque Urbano.

Feita a avaliação conjunta entre a Câmara Municipal do Seixal e a Junta de Freguesia de Fernão Ferro, entendeu-se haver as condições necessárias à sua concretização, pelo que é proposto o seguinte reforço financeiro ao contrato interadministrativo, que terá um valor global de 30.000,00 € (trinta mil euros), a transferir em tranche única, tendo a despesa cabimento no código do Plano 13.007.2022/5222.

Em face do exposto, e em cumprimento do quadro legislativo em vigor e dos pressupostos supra referidos, proponho que a Câmara Municipal do Seixal delibere:

- a. Aprovar o reforço financeiro ao contrato interadministrativo de delegação de competências na Junta de Freguesia de Fernão Ferro, para execução da obra identificada na proposta;
- b. Remeter, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PRP: REFORÇOS DOS MEIOS FINANCEIROS DO CONT INTERADMINISTRATIVO C/JFFF/2023 – anexo nº.42/2023.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Paulo Alexandre da Conceição Silva”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

6.Deliberação nº 036/2023-CMS - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E DE RECURSOS DO MUNICÍPIO DO SEIXAL PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE CORROIOS. REFORÇO FINANCEIRO. ALTERAÇÃO À DELIBERAÇÃO N.º 58/2022-CMS, DE 16 DE FEVEREIRO. APROVAÇÃO DE MINUTA DO AUTO DE TRANSFERÊNCIA.

Proposta:
Presidência.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023



“Nos termos do disposto no art. 174º do novo Código do Procedimento Administrativo, propõe-se a alteração à deliberação n.º 058/2022-CMS de 16 de fevereiro, designadamente na parte referente ao Auto de Transferência de Competências e Recursos, substituindo-se no teor, pela que se segue:

O Município do Seixal desenvolve um projeto progressista ao serviço dos cidadãos, com empenho e elevado sucesso na concretização das suas competências de serviço público, guiando-se pelo supremo interesse coletivo das comunidades. Um projecto que, construído nas condições concretas de cada momento, se afirma em cada mandato na resposta a novos problemas e exigências que a situação do concelho e do poder local impõem.

O processo de descentralização de competências para as juntas de freguesia para o mandato 2021-2025 foi emblemático no que se refere à postura da Câmara Municipal, assente na participação e discussão, dinamismo e flexibilidade, entendidos como fundamentais para a democraticidade da vida das autarquias locais.

Trata-se portanto de uma opção do Poder Local no nosso Município, na afirmação do papel das Juntas de Freguesia junto das populações e da sua importância para o desenvolvimento do Concelho do Seixal.

O Auto de Transferência de Competências e Recursos do Município do Seixal para a Junta de Freguesia de Corroios foi celebrado a 2 de março de 2022, prevendo um valor anual de 311.825,00€, moldura financeira que foi equilibrada com base na definição de critérios equitativos que garantem o princípio de igualdade e proporcionalidade.

O critério-base para a competência de assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico é de 2.000€/sala, e o critério-base para a competência de assegurar a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico é de 1€/m².

Considerando a inauguração, a 19 de novembro de 2022, do novo Jardim de Infância de Corroios, equipamento que acolhe 100 crianças a partir dos 3 anos de idade, composto por quatro salas de atividades, sala polivalente, sala de refeições e espaço exterior com zonas de recreio, jogos e zona lúdico, importa atualizar as medidas definidas nas competências acima mencionadas, designadamente:

- Mais 5 salas;
- Mais 1.470 m² de área de logradouro.

Que se traduz no reforço da moldura financeira em mais 11.470€/ano, reportado a janeiro de 2023.

Esta alteração implica, de um modo geral, aprovação da nova proposta, por parte dos respetivos órgãos executivos (Câmara Municipal e Junta de Freguesia), sua submissão aos respetivos órgãos deliberativos (Assembleia Municipal e Assembleia de Freguesia) e comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), acompanhada de mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir. Só após esta tramitação será possível realizar os necessários acertos de contas.

Em termos de identificação e quantificação dos recursos financeiros afetos à transferência de competências para a Junta de Freguesia de Corroios, o montante anual, que provém do orçamento municipal, é agora quantificado em 323.295,00 €, com a seguinte identificação:

- Requalificar, manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público (bancos, mesas, pilaretes, guarda-corpos, corrimãos, rotundas não ajardinadas) – 44.400,00 €
- Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados, incluindo limpeza de feiras e mercados de levante – 77.000,00 €
- Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico – 160.000,00 €
- Assegurar a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico – 41.895,00 €

A despesa adicional no montante de 11.470€ tem cabimento no código do Plano 13.007.2022/5151.

Em face do exposto, e em cumprimento do quadro legislativo em vigor e dos pressupostos supra referidos, proponho que a Câmara Municipal do Seixal delibere:



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023

1. Aprovar a minuta de Auto de Transferência de Competências e Recursos da Câmara Municipal do Seixal para a Junta de Freguesia de Corroios, nos termos do n.º 1 do art. 5.º (e seguintes) do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;
2. Remeter, nos termos do n.º 2 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, do n.º 3 do art. 2.º do citado diploma legal, e ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

Minuta de Auto de Transferência de Competências e Recursos do Município do Seixal para a Junta de Freguesia de Corroios

Considerando:

1. A Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, estabelecida pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
2. A concretização da referida transferência de competências através do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de Abril, designadamente o procedimento de transferência de recursos dos municípios para as freguesias;
3. A opção do Poder Local no nosso Município, na afirmação do papel das Juntas de Freguesia junto das populações e da sua importância para o desenvolvimento do Concelho do Seixal.
4. O processo negocial com as juntas de freguesia e o compromisso do Município de que as competências por esta via transferidas se consubstanciam na alocação dos recursos financeiros necessários e suficientes ao seu exercício e que obedece a critérios de não aumento da despesa, de aumento da eficiência da gestão dos recursos e ganhos de eficácia.

Entre

O Município do Seixal, com o NIPC 506173968, através da sua Câmara Municipal, enquanto órgão executivo, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, Seixal, representada pelo seu Presidente, Paulo Silva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c), do nº1 e na alínea f), do nº2, do art. 35º, da Lei 75/2013, de 12/09, como Primeira Outorgante,

E

A Junta de Freguesia de Corroios, NIPC 507564243, através da sua Junta de Freguesia, enquanto órgão executivo, com sede no Largo do Mercado, 5, Corroios, representada pelo seu Presidente, Hugo Constantino, no uso das competências previstas nas alíneas a e g), do nº1, do art. 18º, da Lei 75/2013, de 12/09, como Segunda Outorgante,

É celebrado o presente Auto de Transferência de Recursos, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de Abril, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Secção I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1ª
Objeto do acordo

1. O presente acordo de transferência de recursos tem por objeto concretizar e indicar os recursos financeiros que anualmente são transferidos para a Freguesia de Corroios, no que diz respeito às competências que se indicam:
 - a) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção do que foi objeto de concessão;
 - b) A gestão e manutenção corrente das feiras e mercados;
 - c) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
 - d) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.
2. O presente acordo estabelece, também, que as competências que se indicam mantêm-se na alçada da Câmara Municipal:



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023

- a) Gestão e manutenção de espaços verdes;
 - b) Limpeza de vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros;
 - c) Utilização e ocupação da via pública;
 - d) Licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;
 - e) Autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;
 - f) Autorização de colocação de recintos improvisados;
 - g) Autorização de realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre (exclusivamente na respetiva área de jurisdição);
 - h) Autorização de realização de acampamentos ocasionais;
 - i) Autorização de realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, e a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.
3. Entende-se que as competências indicadas no ponto anterior são indispensáveis para a gestão direta pelo município e têm natureza estruturante para o município e para a execução de missões de interesse geral e comum a todo o município ou a uma parte significativa deste.

Cláusula 2ª

Forma do acordo

O presente acordo de execução de transferência de recursos é celebrado por escrito, composto pelo respetivo clausulado e pelos anexos que dele fazem parte integrante.

Cláusula 3ª

Disposições e cláusulas por que se rege o acordo

1. Na execução do presente acordo observar-se-ão:
 - a) O clausulado e o estabelecido em todos os anexos que dele fazem parte integrante;
 - b) A Lei 50/2018, de 16 de agosto;
 - c) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
2. Subsidiariamente, observar-se-ão ainda:
 - a) O Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação;
 - b) As disposições constantes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na redação atualizada;
 - c) O Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 4ª

Reversão das competências

As competências indicadas nas alíneas a) a d) do n.º 1 da Cláusula 1.ª serão exercidas pela Segunda Outorgante, sem prejuízo da reversão, por acordo entre as partes, prevista no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Secção II

COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS PARA A JUNTA DE FREGUESIA

Cláusula 5ª

Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público

O exercício desta competência integra exclusivamente a requalificação, reparação e substituição de bancos, mesas, pilaretes, guarda-corpos e corrimãos em espaços públicos não concessionados, bem como de elementos decorativos e de embelezamento de espaços centrais de rotundas não ajardinadas, sítios na área territorial da Junta de Freguesia, de acordo com o estipulado no Modelo de Manutenção, Reparação e Substituição de Mobiliário Urbano, que constitui anexo deste contrato e dele faz parte integrante (Anexo I).



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023

Cláusula 6ª

Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados

O exercício desta competência implica a gestão e manutenção corrente de feiras e mercados sítos na área territorial da Freguesia, de acordo com o estipulado no Modelo de Gestão e Manutenção Corrente de Feiras e Mercados, que constitui anexo deste contrato e dele faz parte integrante (Anexo II).

Cláusula 7ª

Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico

O exercício desta competência implica a execução de todas as pequenas reparações necessárias ao bom funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico sítos na área territorial da Freguesia, de acordo com o estipulado no Modelo de Pequenas Reparções nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, que constitui anexo deste contrato e dele faz parte integrante (Anexo III).

Cláusula 8ª

Promover a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico

O exercício desta competência implica a execução de todas as tarefas necessárias à promoção da manutenção dos logradouros dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico sítos na área territorial da Freguesia, de acordo com o estipulado no Modelo de Manutenção dos Espaços Envolventes dos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, que constitui anexo deste contrato e dele faz parte integrante (Anexo IV).

Cláusula 9ª

Meios financeiros

1. Para garantir o exercício das competências mencionadas nas Cláusulas 5.ª a 8.ª, os meios financeiros a transferir para a Junta de Freguesia pela Direção-Geral das Autarquias Locais são fixados em função dos encargos anuais com recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários ao exercício dessa competência, tendo em conta os critérios-base e as medidas correspondentes, descritos em documento que constitui anexo deste contrato e dele faz parte integrante (Anexo V).
2. Em acréscimo, e para garantir o exercício da competência indicada na Cláusula 6.ª, a totalidade da receita obtida por via da administração e gestão dos mercados municipais ficará na posse da Junta de Freguesia.
3. Os recursos financeiros identificados no anexo V do presente acordo são comunicados pelo Município à Direção-Geral das Autarquias Locais, para efeitos de inscrição no Orçamento de Estado do ano seguinte.
4. A demonstração dos critérios utilizados está descrita em documento que constitui anexo deste contrato e dele faz parte integrante (Anexo VI).

Cláusula 10ª

Recursos humanos

O presente acordo não contempla a transferência de recursos humanos.

Cláusula 11ª

Recursos patrimoniais

O presente acordo não contempla a transferência de recursos patrimoniais.

Cláusula 12ª

Modificação do acordo



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023

Os recursos previstos na Cláusula 9.^a poderão vir a ser alterados por acordo entre as partes, ao abrigo do previsto no artigo 6.º, n.º 3 do mencionado Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Cláusula 13^a
Foro competente

Para a resolução de qualquer litígio entre as partes, sobre a interpretação e execução deste acordo será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.

Cláusula 14^a
Entrada em vigor

O presente acordo de transferência de recursos entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2023.

Seixal, aos _____ dias do mês de _____ de 2023

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Paulo Alexandre da Conceição Silva
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Hugo Ricardo Monteiro Constantino
Presidente da Junta de Freguesia de
Corroios

ANEXO I

Modelo de Manutenção, Reparação e Substituição de Mobiliário Urbano

1. No âmbito da competência transferida, compete à Câmara Municipal do Seixal:
 - a) Fornecer as Normas Técnicas de manutenção do mobiliário urbano;
 - b) Garantir o apoio técnico sempre que necessário/solicitado.
2. No âmbito da competência transferida, compete à Junta de Freguesia:
 - a) Cumprir com Normas Técnicas de manutenção do mobiliário urbano e as orientações técnicas da Câmara Municipal do Seixal;
 - b) Proceder à aquisição, instalação, manutenção e reparação de todos os equipamentos descritos na Cláusula 5^a que estejam inseridos na sua área territorial;
 - c) Recrutar os recursos humanos necessários ao cumprimento da competência transferida, sendo da sua responsabilidade o pagamento das despesas por estes originadas.

ANEXO II

Modelo de Gestão e Manutenção Corrente de Feiras e Mercados

1. No âmbito da competência transferida, compete à Câmara Municipal do Seixal:
 - a) Promover visitas anuais e elaborar relatórios subsequentes relativos ao cumprimento do Sistema de Autocontrolo, por intermédio do Gabinete do Partido Médico Veterinário;
 - b) Promover a implementação de um sistema de Gestão da Segurança Alimentar, segundo os princípios da metodologia HACCP;
 - c) Garantir o apoio técnico sempre que necessário/solicitado.
2. No âmbito da competência transferida, compete à Junta de Freguesia:
 - a) Proceder à limpeza dos recintos exteriores dos mercados municipais por ocasião da realização de mercados de levante, incluindo lavagem de contentores;
 - b) Proceder à correção de não conformidades detetadas no âmbito dos relatórios mencionados na alínea a) do n.º 1 do presente anexo;
 - c) Colaborar na implementação de um sistema de Gestão da Segurança Alimentar, segundo os princípios da metodologia HACCP e zelar pelo seu cumprimento.

ANEXO III

Modelo de Pequenas Reparações nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do Primeiro Ciclo do Ensino Básico



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023



1. No âmbito da competência transferida, compete à Câmara Municipal do Seixal:
 - a) Proceder a obras de beneficiação e modificação da estrutura dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
 - b) Adquirir novos equipamentos e fornecê-los à Junta de Freguesia, para substituição, quando a reparação se considere inviabilizada, nomeadamente: espaldares e quadros escolares;
 - c) Garantir o apoio técnico sempre que necessário/solicitado.
2. No âmbito da competência transferida, compete à Junta de Freguesia:
 - a) Proceder à realização de pequenas obras, designadamente, pequenas pinturas e reparações de muros, rebocos, soalhos, rodapés, canalizações, sanitários, torneiras e bebedouros, incluindo aquisição de material quando a correspondente reparação se considere inviabilizada;
 - b) Proceder à reparação de janelas, portas, portões e armários de cozinha, incluindo aquisição quando a correspondente reparação se considere inviabilizada;
 - c) Proceder à limpeza de coberturas e telheiros (no mínimo, uma intervenção por ano) e algerozes (no mínimo, duas intervenções por ano);
 - d) Proceder à aquisição, instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos, designadamente, alarmes, campainhas, videoporteiro, trincos, lâmpadas, interruptores, tomadas, fichas, comutadores, relógios e arrancadores;
 - e) Proceder à colocação/instalação dos equipamentos referidos na alínea b) do n.º 1 do presente anexo;
 - f) Proceder à aquisição e instalação de vitrines para material de informação, caixas de correio, espelhos de casa de banho, estores, persianas, fechaduras e prateleiras;
 - g) Prestar apoio logístico a projetos de escolas e reproduzir jornais;
 - h) Consideram-se ainda englobados no presente acordo outros trabalhos de dimensão equivalente aos acima referidos.

ANEXO IV

Modelo de Manutenção dos Espaços Envolventes dos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do Primeiro Ciclo do Ensino Básico

1. No âmbito da competência transferida, compete à Câmara Municipal do Seixal:
 - a) Proceder a obras de beneficiação e modificação da estrutura dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
 - b) Autorizar quaisquer alterações físicas dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, sob proposta da Junta de Freguesia;
 - c) Garantir o apoio técnico sempre que necessário/solicitado.
2. No âmbito da competência delegada, compete à Junta de Freguesia:
 - a) Proceder à reparação de vedações e respetivos portões, incluindo lubrificação, substituição dos puxadores, fechaduras e peças móveis, troços de rede ou painéis rígidos e respetivos acessórios, bem como tratamento e pintura de zonas afetadas por ferrugem;
 - b) Manutenção de pavimentos, incluindo reparação de zonas danificadas e eventual substituição de peças danificadas;
 - c) Muros e bancadas, reparação de revestimentos, incluindo o tratamento de fissuras e respetiva pintura de zonas danificadas; eventual substituição de ladrilhos ou peças danificadas;
 - d) Telheiros, incluindo eventual substituição de telhas danificadas (sejam cerâmicas, fibrocimento, metálicas ou de plástico), partes de algeroz ou tubos de queda (incluindo respetiva limpeza), rufos de zinco ou em tela; tratamento ou pintura de zonas afetadas por ferrugem;
 - e) Sumidouros e valetas, incluindo a limpeza, reparação e desentupimento das caixas e tubagens de esgoto pluvial ou doméstico;
 - f) Retoque das pinturas de marcação dos pavimentos;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023

- g) Candeeiros, colunas de iluminação, postes e outro material elétrico, incluindo reparação e substituição de lâmpadas e peças danificadas;
- h) Bebedouros, bocas de rega e material de canalização de água, esgoto e gás, incluindo reparação, desentupimento de tubagem e substituição de peças danificadas.

ANEXO V
Caraterização das transferências financeiras

Competência delegada	Critério-base	Verba	Medida	Montante
Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público	Verba/densidade populacional em área urbana	1.000,00€	44,4	44.400,00€
Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados	Verba/área construída de mercado (m2), acrescida de verba/área mercado levante e ainda receita própria de exploração do mercado	ACM: 20,00€	450	9.000,00€
		AML: 8,00 €	8.500	68.000,00€
Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	Verba/N.º Salas (JI, 1.º ciclo e outras valências)	2.000,00€	80	160.000,00€
Promover a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	Verba/área de logradouro (m2)	1,00€	41.895	41.895,00€
Total montante anual				323.295,00€

ANEXO VI
Demonstração dos critérios

Cláusula 5ª

Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público

Dados/Freguesia	Corroios
Solo Urbano - Urbanizado (ha)	915,5
Solo Urbano - Urbanizável (ha)	231,2
Total área urbana (ha)	1.146,7
População Censos 2021	50.860
Densidade (Pop./área)	44,4

Cláusula 6ª

Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados

Freguesia	Designação	Área construída Mercado (m2)	Área Mercado Levante (m2)
Corroios	Mercado Municipal de Corroios	200	0
	Mercado Municipal de Levante de Corroios	0	7.000
	Mercado Municipal de Miratejo	250	1.500



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023



Cláusulas 7ª e 8ª

Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico e promover a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico

Freguesia	Escola	N.º salas			Total salas	Área do logradouro (m2)
		J.I.	1.º ciclo	salas c/outras valências		
Corroios	Escola Básica D. Nuno Álvares Pereira	1	4	1	6	4.001
	Escola Básica da Quinta Cabouca	1	4	0	5	3.544
Corroios	Escola Básica da Quinta de Santa Marta de Corroios	1	3	1	5	2.736
	Escola Básica da Quinta do Campo	1	3	1	5	2.221
	Escola Básica de Miratejo	3	6	2	11	7.967
	Escola Básica de Santa Marta do Pinhal	3	12	1	16	4.253
	Escola Básica do Alto do Moinho	2	9	2	13	5.403
	Escola Básica José Afonso	0	4	0	4	6.751
	Escola Básica n.º 1 de Corroios	0	3	1	4	1.672
	Jardim de Infância de São Nicolau (existente)	4	0	0	4	1.105
	Jardim de Infância de Vale de Milhaços	2	0	0	2	772
	Jardim de Infância de Corroios	4	0	1	5	1.470
TOTAL	12 estabelecimentos	22	48	10	80	41.895

A minuta deste auto foi presente à reunião da Câmara Municipal do Seixal de __/__/__, presente à reunião da Junta de Freguesia de Corroios de __/__/__ e submetida à Reunião da Assembleia de Freguesia de __/__/__, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, tendo sido objeto de Deliberação da Assembleia Municipal do Seixal de __/__/__, para efeitos de autorização, nos termos do n.º 4 do art. 5.º do mesmo diploma legal.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso – MAPA II da resolução n.º 3/2022 – PRP: TRANSFERÊNCIA PARA FREGUESIAS – DL 57/2019 – CORROIOS/2023 – anexo n.º 43/2023.
- Encargos orçamentais deferidos – MAPA III da resolução n.º 3/2022 – PRP: TRANSFERÊNCIA PARA FREGUESIAS – DL 57/2019 – CORROIOS/2023 – anexo n.º 44/2023.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Paulo Alexandre da Conceição Silva”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

7. Deliberação n.º 037/2023-CMS – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DO SEIXAL PARA OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS/ESCOLAS NÃO AGRUPADAS. NOVOS CABIMENTOS. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023

“O balanço de 9 meses de execução das competências delegadas pelo Município do Seixal nos Agrupamentos de Escola e Escolas não agrupadas não é positivo, apenas confirmando a manifesta insuficiência e subvalorização das verbas previstas para as necessidades identificadas. Sem surpresa, uma vez que os montantes usados pelo Ministério da Educação para referência eram/são reportados ao ano de 2018, sem prever a necessária atualização decorrente do intervalo de tempo de 5 anos.

Face à urgência de agilizar o processo de delegação de competências nas Direções dos Agrupamentos de Escolas/Escolas Não Agrupadas, foram celebrados protocolos entre estas e o Município, em mai22 (com efeitos reportados a abr22, prazos impostos pela lei) com base na moldura financeira de 2018, para que pudessem, na medida do possível, dar resposta às exigências mais prementes. Neste âmbito, têm vindo a ser creditados na conta do Município do Seixal, desde essa data, montantes variados sem descritivos associados, ou seja, as verbas são recebidas em bruto, como p.e., um único montante para apoios alimentares, escola a tempo inteiro e circuitos especiais, ou um único montante para encargos com as instalações e conservação, ou ainda a inclusão de verbas associadas a competências assumidas anteriormente, como o pré-escolar. Esta ausência de elementos detalhados promove a opacidade e inviabiliza nexos de causalidade e de análise. A bem do rigor, da transparência, e por forma a estabilizar o conjunto de competências transferidas, foram solicitados esclarecimentos ao Ministério da Educação sobre os objetos, os indicadores de medida e os montantes associados a todas as competências transferidas para o Município do Seixal no domínio da Educação, de forma a permitir validações recíprocas, e para que não se agrave a contestação ao processo, que tem subjacente, desde o seu início, a insuficiente moldura financeira necessária para garantir o pleno exercício e para valorizar a Escola Pública. Nada foi esclarecido. Saliente-se que, durante a negociação, a Autarquia submeteu à apreciação do Ministro da Educação uma proposta de Auto de Transferência de Competências e Recursos do Ministério da Educação para o Município do Seixal, que promovia uma definição clara dos objetos, dos indicadores de medida e da moldura financeira (atualizada) indispensável ao pleno exercício das competências previstas, que também não mereceu aprovação. Destaque-se também que, reportando ao período de vigência da delegação de competências (abr-dez22), a Autarquia encontra-se em posição credora do Ministério de Educação de montante superior a 1,3M€, ou seja, pagou despesas em montante muito superior ao que recebeu, conforme o quadro infra demonstra.

Fundo de Financiamento da Descentralização. Educação. Seixal						Pago				
	1. Objeto	2. Valor anual	3. Duodécimo	4. Previsto (abr-dez22)	5. Recebido CMS (abr-dez22)	6. Diferença (5-4)	7. Transfer. Escolas (abr-dez22)	8. Pago CMS (abr-dez22)	9. Total (7+8)	10. Diferença (5-9)
Mapa I	Pessoal não docente	8 129 220,79 €	677 435,07 €	6 096 915,99 €	6 881 640,45 €	734 724,86 €		6 947 590,94 €	6 947 590,94 €	65 950,49 €
	Apoios Alimentares	834 542,47 €	69 545,21 €	625 906,85 €	389 764,43 €	-236 142,42 €	138 220,87 €	1 396 426,61 €	1 534 647,48 €	-1 144 883,95 €
	Comparticipação famílias	281 770,25 €	22 450,85 €	211 327,89 €			32 811,08 €		32 811,08 €	-32 811,08 €
Mapa I	Leis es colar	140 546,50 €	11 742,13 €	105 439,13 €			105 439,19 €		105 439,19 €	-105 439,19 €
	POP 1 ciclo	118 951,00 €	9 752,58 €	87 413,25 €				1 063 986,35 €	1 063 986,35 €	-1 063 986,35 €
	Refeições 2, 3 e Sec	285 675,72 €	24 038,64 €	221 759,79 €				332 436,26 €	332 436,26 €	-332 436,26 €
Mapa III	Circuitos Especiais TE	4 14 510,93 €	34 542,58 €	310 883,20 €	194 882,22 €	-116 000,98 €	310 883,20 €		310 883,20 €	-116 000,98 €
	Escola a tempo inteiro	871 166,67 €	72 597,22 €	663 375,00 €	563 650,62 €	-99 724,38 €	363 342,19 €	315 367,15 €	678 709,34 €	-115 059,72 €
Mapa IV	Abrilidades de animação e apoio à família	380 710,43 €	32 225,87 €	290 032,80 €	336 286,04 €	46 253,24 €		315 307,15 €		20 230,89 €
	Atividades de enriquecimento curricular	484 480,27 €	40 371,35 €	363 342,20 €	227 362,38 €	-136 379,82 €	363 342,19 €		363 342,19 €	-136 379,81 €
	Instalações	1 358 003,00 €	113 166,92 €	1 018 502,25 €	1 152 459,07 €	133 956,82 €	1 018 502,25 €	22 005,25 €	1 040 507,50 €	111 951,57 €
Mapa V	Funcionamento	118 000,00 €	9 833,33 €	863 902,25 €	1 018 502,30 €	154 600,05 €	863 902,25 €		863 902,25 €	154 600,05 €
	Conservação	220 000,00 €	18 333,33 €	195 000,00 €	133 950,77 €	-61 049,23 €	105 000,00 €	22 005,25 €	127 005,25 €	-67 994,75 €
TOTAL		11 607 443,86 €	967 286,99 €	8 705 582,90 €	9 182 396,79 €	476 813,90 €	1 830 948,51 €	8 684 389,95 €	10 512 338,46 €	-1 329 941,67 €



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023

Os protocolos foram celebrados em maio e cabimentados somente para aquele ano concreto, em virtude da expectativa de, ao longo do ano e mediante avaliações conjuntas com a DGESTE, haver condições para reforçar as verbas previstas. Contudo, e apesar de diversas reuniões de articulação, o Município ainda não recebeu qualquer elemento formal que lhe permita alterar a moldura financeira constante dos protocolos celebrados com as Direções dos Agrupamentos de Escolas/Escolas Não Agrupadas.

Face ao exposto, o Município vê-se na contingência de proceder à necessária cabimentação das despesas para os anos de 2023, 2024 e 2025, para garantir o normal (mínimo) funcionamento das escolas, pelo que proponho, nos termos do disposto no art. 174º do Código do Procedimento Administrativo, que a Câmara Municipal do Seixal delibere a aprovação das despesas infra discriminadas, para o presente ano e seguintes.

AE/ENA	Deliberação	Competência	Rubrica	Montante		
				2023	2024	2025
Vale de Milhaços	163/2022, de 11/05	Conservação e manutenção de edifícios escolares	01 003 2022/5231 8	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €
		Funcionamento dos edifícios escolares	01 003 2022/5231 7	97 007,00 €	97 007,00 €	97 007,00 €
		Gestão do fornecimento de leite escolar	01 003 2022/5231 2	35 851,25 €	35 851,25 €	35 851,25 €
		Gestão dos circuitos especiais de transporte	01 003 2022/5231 5	2 446,68 €	2 446,68 €	2 446,68 €
		Gestão das medidas de apoio à família que garantam a escola a tempo inteiro	01 003 2022/5231 6	89 688,95 €	89 688,95 €	89 688,95 €
Pinhal de Frades	169/2022, de 11/05	Conservação e manutenção de edifícios escolares	01 003 2022/5231 8	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €
		Funcionamento dos edifícios escolares	01 003 2022/5231 7	68 627,00 €	68 627,00 €	68 627,00 €
		Gestão do fornecimento de leite escolar	01 003 2022/5231 2	15 196,70 €	15 196,70 €	15 196,70 €
		Gestão das medidas de apoio à família que garantam a escola a tempo inteiro	01 003 2022/5231 6	62 057,51 €	62 057,51 €	62 057,51 €
Nun'Álvares	168/2022, de 11/05	Conservação e manutenção de edifícios escolares	01 003 2022/5231 8	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €
		Funcionamento dos edifícios escolares	01 003 2022/5231 7	63 134,00 €	63 134,00 €	63 134,00 €
		Gestão do fornecimento de leite escolar	01 003 2022/5231 2	22 049,46 €	22 049,46 €	22 049,46 €
		Gestão dos circuitos especiais de transporte	01 003 2022/5231 5	57 264,04 €	57 264,04 €	57 264,04 €
		Gestão das medidas de apoio à família que garantam a escola a tempo inteiro	01 003 2022/5231 6	95 200,15 €	95 200,15 €	95 200,15 €
Dr. António Augusto Louro	167/2022, de 11/05	Conservação e manutenção de edifícios escolares	01 003 2022/5231 8	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €
		Funcionamento dos edifícios escolares	01 003 2022/5231 7	71 274,00 €	71 274,00 €	71 274,00 €
		Gestão do fornecimento de leite escolar	01 003 2022/5231 2	11 907,59 €	11 907,59 €	11 907,59 €
		Gestão dos circuitos especiais de transporte	01 003 2022/5231 5	54 809,76 €	54 809,76 €	54 809,76 €
		Gestão das medidas de apoio à família que garantam a escola a tempo inteiro	01 003 2022/5231 6	70 739,52 €	70 739,52 €	70 739,52 €
Pedro Eanes Lobato	165/2022, de 11/05	Conservação e manutenção de edifícios escolares	01 003 2022/5231 8	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €
		Funcionamento dos edifícios escolares	01 003 2022/5231 7	61 684,00 €	61 684,00 €	61 684,00 €
		Gestão do fornecimento de leite escolar	01 003 2022/5231 2	7 321,40 €	7 321,40 €	7 321,40 €
		Gestão dos circuitos especiais de transporte	01 003 2022/5231 5	35 573,07 €	35 573,07 €	35 573,07 €
		Gestão das medidas de apoio à família que garantam a escola a tempo inteiro	01 003 2022/5231 6	46 580,88 €	46 580,88 €	46 580,88 €



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023

AE/ENA	Deliberação	Competência	Rubrica	Montante		
				2023	2024	2025
João de Barros	162/2022, de 11/05	Conservação e manutenção de edifícios escolares	01 003 2022/5231 8	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €
		Funcionamento dos edifícios escolares	01 003 2022/5231 7	152 884,00 €	152 884,00 €	152 884,00 €
		Contratualização do fornecimento de refeições (ES João de Barros)	04/ 04 03 01	43 748,91 €	43 748,91 €	43 748,91 €
		Gestão do fornecimento de leite escolar	01 003 2022/5231 2	16 067,95 €	16 067,95 €	16 067,95 €
		Gestão dos circuitos especiais de transporte	01 003 2022/5231 5	21 236,66 €	21 236,66 €	21 236,66 €
		Gestão das medidas de apoio à família que garantam a escola a tempo inteiro	01 003 2022/5231 6	36 162,47 €	36 162,47 €	36 162,47 €
Terras de Larus	164/2022, de 11/05	Conservação e manutenção de edifícios escolares	01 003 2022/5231 8	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €
		Funcionamento dos edifícios escolares	01 003 2022/5231 7	44 129,00 €	44 129,00 €	44 129,00 €
		Gestão do fornecimento de leite escolar	01 003 2022/5231 2	14 371,52 €	14 371,52 €	14 371,52 €
		Gestão dos circuitos especiais de transporte	01 003 2022/5231 5	159 394,32 €	159 394,32 €	159 394,32 €
		Gestão das medidas de apoio à família que garantam a escola a tempo inteiro	01 003 2022/5231 6	39 408,78 €	39 408,78 €	39 408,78 €
Paulo da Gama	166/2022, de 11/05	Conservação e manutenção de edifícios escolares	01 003 2022/5231 8	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €
		Funcionamento dos edifícios escolares	01 003 2022/5231 7	78 980,00 €	78 980,00 €	78 980,00 €
		Gestão do fornecimento de leite escolar	01 003 2022/5231 2	17 779,72 €	17 779,72 €	17 779,72 €
		Gestão das medidas de apoio à família que garantam a escola a tempo inteiro	01 003 2022/5231 6	44 617,99 €	44 617,99 €	44 617,99 €
Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira	173/2022, de 11/05	Conservação e manutenção de edifícios escolares	01 003 2022/5231 8	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €
		Funcionamento dos edifícios escolares	01 003 2022/5231 7	97 361,00 €	97 361,00 €	97 361,00 €
Escola Secundária Dr. José Afonso	172/2022, de 11/05	Conservação e manutenção de edifícios escolares	01 003 2022/5231 8	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €
		Funcionamento dos edifícios escolares	01 003 2022/5231 7	142 171,00 €	142 171,00 €	142 171,00 €
Escola Secundária Manuel Cargaleiro	170/2022, de 11/05	Conservação e manutenção de edifícios escolares	01 003 2022/5231 8	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €
		Funcionamento dos edifícios escolares	01 003 2022/5231 7	77 480,00 €	77 480,00 €	77 480,00 €
Escola Secundária de Amora	171/2022, de 11/05	Funcionamento dos edifícios escolares	01 003 2022/5231 7	183 272,00 €	183 272,00 €	183 272,00 €
		Gestão dos circuitos especiais de transporte	01 003 2022/5231 5	83 786,40 €	83 786,40 €	83 786,40 €

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso delib: manutenção de edifícios escolares – AGR Escolas Vale de Milhaços – anexo nº 67/2023
- Informação de compromisso delib: funcionamento de edifícios escolares – AGR Escolas Vale de Milhaços/2023 – anexo nº 68/2023
- Informação de compromisso delib: gestão de fornecimento de leite escolar – AGR Escolas Vale de Milhaços/2023 – anexo nº 69/2023
- Informação de compromisso – elib: Gestão circuitos especiais de transportes – AGR Escolas Vale de Milhaços/2023 – anexo nº 70/2023
- Informação de compromisso – Apoio família a escola tempo inteiro – AGR Escolas Vale de Milhaços/2023 – anexo nº 71/2023
- Informação de compromisso – Manutenção de Edifícios escolares – AGR Escolas Pinhal de Frades/2023 – anexo nº 72/2023
- Informação de compromisso – funcionamento dos edifícios escolares – AGR Escolas Pinhal de Frades/2023 – anexo nº 73/2023



Município do Seixal
Câmara Municipal



Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023

- Informação de compromisso – Gestão do fornecimento de leite escolar – AGR Escolas Pinhal de Frades/2023 – anexo nº 74/2023
- Informação de compromisso – Apoio família escola tempo inteiro – AGR Escolas Pinhal de Frades/2023 – anexo nº 75/2023
- Informação de compromisso – Manutenção de edifícios escolares – AGR Escolas Nun'Álvares/2023 – anexo nº 76/2023
- Informação de compromisso – Funcionamento dos edifícios escolares – AGR Escolas Nun'Álvares/2023 – anexo nº 77/2023
- Informação de compromisso – Gestão do fornecimento de leite escolar – AGR Escolas Nun'Álvares/2023 – anexo nº 78/2023
- Informação de compromisso – Gestão circuitos especiais de transporte – AGR Escolas Nun'Álvares/2023 – anexo nº 79/2023
- Informação de compromisso – Apoio famílias escola tempo inteiro – AGR Escolas Nun'Álvares/2023 – anexo nº 80/2023
- Informação de compromisso – manutenção de edifícios escolares – AGR Escolas Augusto Louro/2023 – anexo nº 81/2023
- Informação de compromisso – funcionamento dos edifícios escolares – AGR Escolas Augusto Louro/2023 – anexo nº 82/2023
- Informação de compromisso – Gestão fornecimento de Leite Escolar – AGR Escolas Augusto Louro/2023 – anexo nº 83/2023
- Informação de compromisso – Gestão circuitos especiais transportes – AGR Escolas Augusto Louro/2023 – anexo nº 84/2023
- Informação de compromisso – Apoio família escola tempo inteiro – AGR Escolas Augusto Louro/2023 – anexo nº 85/2023
- Informação de compromisso – Manutenção de edifícios escolares – AGR Escolas Pedro Eanes Lobato/2023 – anexo nº 86/2023
- Informação de compromisso – Funcionamento dos edifícios escolares – AGR Escolas Pedro Eanes Lobato/2023 – anexo nº 87/2023
- Informação de compromisso – Gestão fornecimento de leite escolar – AGR Escolas Pedro Eanes Lobato/2023 – anexo nº 88/2023
- Informação de compromisso – Gestão circuitos especiais transporte – AGR Escolas Pedro Eanes Lobato/2023 – anexo nº 89/2023
- Informação de compromisso – Apoio família escola tempo inteiro – AGR Escolas Pedro Eanes Lobato/2023 – anexo nº 90/2023
- Informação de compromisso – Manutenção de edifícios escolares – AGR Escolas João de Barros/2023 – anexo nº 91/2023
- Informação de compromisso – funcionamento dos edifícios escolares – AGR Escolas João de Barros/2023 – anexo nº 92/2023
- Informação de compromisso – contratualização fornecimento de refeições– AGR Escolas João de Barros/2023 – anexo nº 93/2023
- Informação de compromisso – Gestão fornecimento de Leite Escolar – AGR Escolas João de Barros/2023 – anexo nº 94/2023
- Informação de compromisso – Gestão circuitos especiais transportes – AGR Escolas Pedro Eanes Lobato/2023 – anexo nº 95/2023
- Informação de compromisso – Apoio família escola tempo inteiro – AGR Escolas Pedro Eanes Lobato/2023 – anexo nº 96/2023
- Informação de compromisso – funcionamento dos edifícios escolares – AGR Escolas Terra de Larus/2023 – anexo nº 98/2023
- Informação de compromisso – Gestão fornecimento de Leite Escolar – AGR Escolas Terra de Larus/2023 – anexo nº 99/2023
- Informação de compromisso – Gestão circuitos especiais transporte – AGR Escolas Terra de Larus/2023 – anexo nº 100/2023



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023



- Informação de compromisso – Apoio família escola tempo inteiro – AGR Escolas Terra de Larus/2023 – anexo nº 101/2023
- Informação de compromisso – Manutenção de edifícios escolares – AGR Escolas Paulo da Gama/2023 – anexo nº 102/2023
- Informação de compromisso – funcionamento dos edifícios escolares – AGR Escolas Paulo da Gama/2023 – anexo nº 103/2023
- Informação de compromisso – Gestão fornecimento de Leite Escolar – AGR Escolas Paulo da Gama/2023 – anexo nº 104/2023
- Informação de compromisso – Apoio família a tempo inteiro – AGR Escolas Paulo da Gama/2023 – anexo nº 105/2023
- Informação de compromisso – Manutenção edifícios escolares – Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira/2023 – anexo nº 106/2023
- Informação de compromisso – Funcionamento de edifícios escolares – Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira/2023 – anexo nº 107/2023
- Informação de compromisso – Manutenção de edifícios escolares – Escola Secundária Dr. José Afonso/2023 – anexo nº 108/2023
- Informação de compromisso – Funcionamento de edifícios escolares – Escola Secundária Dr. José Afonso/2023 – anexo nº 109/2023
- Informação de compromisso – Manutenção de edifícios escolares – Escola Secundária Manuel Cargaleiro/2023 – anexo nº 110/2023
- Informação de compromisso – Funcionamento de edifícios escolares – Escola Secundária Manuel Cargaleiro/2023 – anexo nº 111/2023
- Informação de compromisso – Funcionamento de edifícios escolares – Escola Secundária de Amora/2023 – anexo nº 112/2023
- Informação de compromisso – Gestão circuitos especiais transportes – Escola Secundária de Amora/2023 – anexo nº 113/2023

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

A Senhora Vereadora Maria João Macau, apresentou os pontos, 7, trata da aprovação da Delegação de Competências do Município do Seixal para os Agrupamentos de Escolas/Escolas Não Agrupadas. Novos cabimentos. O ponto 8, trata de Contratos programa e participações financeiras para o Projeto Desfiles de Carnaval dos jardins de infância e escolas do 1º ciclo da rede pública do concelho. PEM 2022/2023. O ponto 9 tratada aprovação do Plano de Transportes Escolares 2022/2023. O ponto 10 trata de aprovação da Abertura de procedimentos concursais para ocupação de vários postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (2 técnicos superiores – jurista, e 3 técnicos superiores – advogado). Alteração da deliberação n.º 304/2022-CMS, de 31 de agosto. O ponto 11 trata Aprovação de minuta de PROCESSO 2/A/2017 - Aditamento ao contrato de urbanização celebrado em 05-03-2021. O Ponto 12 trata de aprovação do PROCESSO 18/M/2022 - UOPG 51 – Brejos da Palmeira – UE 51.1. – Brejos da Palmeira – Nascente – Contrato de Urbanização. O ponto 12 trata da aprovação do PROCESSO 18/M/2022 - UOPG 51 – Brejos da Palmeira – UE 51.2. – Brejos da Palmeira – Poente – Contrato de Urbanização.

8. Deliberação nº 038/2023-CMS – PROJETO DESFILES DE CARNAVAL DOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1º CICLO DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO. PEM 2022/2023. CONTRATOS PROGRAMA E PARTICIPAÇÃO FINANCEIRAS.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos

“Considerando o previsto na alínea u) nº1, artigo 33º do anexo à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, bem como a informação interna do Gabinete de Projetos Educativos nº 5063, datada de 20 de janeiro, em anexo, proponho, a atribuição de comparticipação financeira para apoio ao Projeto Desfiles de Carnaval dos Jardins de Infância e Escolas do 1º Ciclo da Rede Pública do Concelho-PEM 2022/2023, a distribuir por seis Agrupamentos de Escolas e uma Associação de Pais e Encarregados de Educação, no montante global de 7.300,00€ (sete mil e trezentos euros), como forma de apoiar a confeção de fatos, adereços e carros alegóricos que se apresentam nesta iniciativa.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso: Projetos Desfiles de Carnaval/PEM 2022/2023 AGRUP NUN ÁLVARES/2023 – anexo nº 53/2023
- Informação de compromisso: Projetos Desfiles de Carnaval/PEM 2022/2023 AGR Escolas Pinhal Frades/2023 – anexo nº 54/2023
- Informação de compromisso: Projetos Desfiles de Carnaval/PEM 2022/2023 AGR Escolas Paulo da Gama/2023 – anexo nº 55/2023
- Informação de compromisso: Projetos Desfiles de Carnaval/PEM 2022/2023 AGR Escolas Terras de Larus/2023 – anexo nº 56/2023
- Informação de compromisso: Projetos Desfiles de Carnaval/PEM 2022/2023 AGR Escolas João de Barros/2023 – anexo nº 57/2023
- Informação de compromisso: Projetos Desfiles de Carnaval 2023/APEMIR/2023 – anexo nº 58/2023
- Proposta do Gabinete de Projetos Educativos – anexo nº 59/2023
- Contrato-programa – Projeto Desfiles de Carnaval – PEM 2022/2023 – agrupamento de Escolas Dr. António Augusto Louro – anexo nº 60/2023
- Contrato-programa – Projeto Desfiles de Carnaval – PEM 2022/2023 – agrupamento de Escolas Nun'Álvares – anexo nº 61/2023
- Contrato-programa – Projeto Desfiles de Carnaval – PEM 2022/2023 – agrupamento de Escolas Terras de Larus – anexo nº 62/2023
- Contrato-programa – Projeto Desfiles de Carnaval – PEM 2022/2023 – agrupamento de Escolas Paulo da Gama – anexo nº 63/2023
- Contrato-programa – Projeto Desfiles de Carnaval – PEM 2022/2023 – agrupamento de Escolas João de Barros – anexo nº 64/2023
- Contrato-programa – Projeto Desfiles de Carnaval – PEM 2022/2023 – Assoc. De Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico nº 1 de Miratejo – anexo nº 65/2023
- Contrato-programa – Projeto Desfiles de Carnaval – PEM 2022/2023 – agrupamento de Escolas Pinhal de Frades – anexo nº 66/2023

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção da Senhora Vereadora Maria João Macau.**

9. Deliberação nº 039/2023-CMS – PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES 2022/2023. APROVAÇÃO.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos

“No âmbito do Programa de Transportes Escolares e em conformidade com o estipulado na legislação, Decreto-Lei N.º 21/2019, Decreto-Lei N.º 7/2003 e pelo regulamento municipal de transportes escolares, publicado no DR 2ª série, n.º 51 a 13 de março de 2013, junto se anexa o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2022/2023, o qual foi apreciado e aprovado por unanimidade pelo Conselho Municipal de Educação do Seixal a 25 novembro 2022.

Proponho:

A aprovação do respetivo Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2022/2023, conforme proposta nº 6352 de 27 janeiro 2023.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação da Divisão de Gestão de Equipamentos Educativos – anexo nº 114/2023
- Plano Transportes Escolares 2022/2023 – anexo nº 115/2023

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção da Senhora Vereadora Maria João Macau.**

10. Deliberação nº 040/2023-CMS – ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA OCUPAÇÃO DE VÁRIOS POSTOS DE TRABALHO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO (2 TÉCNICOS SUPERIORES – JURISTA, E 3 TÉCNICOS SUPERIORES – ADVOGADO). ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 304/2022-CMS, DE 31 DE AGOSTO. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos

“Considerando que:

1. O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determina nos artigos 4.º e 9.º que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado nas condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é precedido de aprovação do respetivo órgão executivo (Câmara Municipal);
2. Pela deliberação n.º 417-/2021, de 20 de dezembro, o órgão executivo aprovou, nos termos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril; 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, o montante dos encargos a suportar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Orçamento e Mapa de Pessoal para o ano de 2022, aprovados pela deliberação da Assembleia Municipal n.º 61/XIII/2021, de 29 de dezembro.
3. Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação, o recrutamento é feito por procedimento concursal ao qual podem concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.

Considerando, ainda, que:



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023

- a) O Município não se encontra em situação de saneamento ou de rutura, conforme o previsto no artigo 47.º, do n.º 1, da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho;
- b) A despesa relativa a 2022, inerente aos contratos que vierem a ser celebrados e decorrentes do recrutamento que se pretende seja autorizado, está devidamente prevista no orçamento em vigor, correspondendo aos valores infra, conforme informação de cabimento anexa à presente proposta, parte integrante da mesma;

		Classificação Orgânica
		02
Classificação Económica	01010404	26 403,00€
	010113	2 288,00 €
	010114	4 400,50 €
	010211	€
	0103050202	7 315,85€

- c) O presente recurso a recrutamento externo justifica-se pelo facto de não se terem reservas de recrutamento ativas para os postos de trabalho em causa, bem como por se ter consultado a Área Metropolitana de Lisboa (AML) e nos terem informado que não existem trabalhadores em situação de valorização para ocupação destes postos de trabalho em concreto;
- d) Foi consultada a AML, entidade reguladora da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, quanto à ocupação dos postos de trabalho em causa, por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou outros instrumentos de mobilidade, como esta Entidade Gestora ainda não se encontra constituída, considera-se que o município está dispensado da consulta prévia, prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, até à constituição da mesma.
- A Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) pronunciou-se, através de uma solução interpretativa uniforme de 15 de maio de 2014, onde se lê que: "As Autarquias Locais não têm que consultar a Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação", homologada por Despacho n.º 2556/2014-SEAP, de 10 de julho, do Secretário de Estado da Administração Pública;
- e) O recrutamento proposto não põe em causa o cumprimento das regras de equilíbrio orçamental, dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das finanças municipais;
- f) A demonstração do cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, comprova-se pelos mapas em anexo;
- g) Por deliberação n.º 304/CMS/2022, de 31 de agosto, foi autorizada a abertura do procedimento concursal comum, para recrutamento de 5 postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior – Jurista.
- h) Por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 02-01-2023, este determinou a abertura do procedimento concursal para 2 postos de trabalho para técnico superior – Jurista e 3 postos de trabalho para técnico superior – Advogado, que são as necessidades à presente data.
- i) Os referidos postos de trabalho estão previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal.



Município do Seixal
Câmara Municipal



Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023

Proponho:

Que, se altere a deliberação n.º 304/CMS/2022, de 31 de agosto e que no âmbito do orçamento e mapa de pessoal aprovados para o ano de 2022 e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 30.º, da LTFP, na sua atual redação e n.º 1 dos artigos 4.º, e 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e do regime constante da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a Câmara Municipal do Seixal aprove a abertura de procedimento concursal para ocupação dos seguintes postos de trabalho a recrutar por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira, categoria e atividade infra indicada e cuja caracterização dos correspondentes postos de trabalho é a que se encontra descrita no Mapa de Pessoal do Município do Seixal aprovado para o ano de 2022, ao qual poderão concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, assim como o recurso à reserva de recrutamento se, no prazo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, ocorrer necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho:

- 2 postos de trabalho de técnico superior – Jurista;
- 3 postos de trabalho de técnico superior – Advogado.

Proponho ainda que, de acordo com o disposto, respetivamente, nos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no procedimento para o preenchimento de 3 postos de trabalho de técnico superior – Advogado, seja garantido a reserva de um lugar para candidatos, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% e no procedimento de técnico superior - Jurista, seja assegurado aos candidatos que reúnam as condições referidas, preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de Cabimento F.Venc: 02/01010404/2023 – anexo nº 116/2023
- Informação de Cabimento F.Venc: 02/010113/2023 – anexo nº 117/2023
- Informação de Cabimento F.Venc: 02/010114/2023 – anexo nº 118/2023
- Informação de Cabimento F.Venc: 02/0103050202/2023 – anexo nº 119/2023
- Informação da Divisão de Recrutamento e Formação – anexo nº 120/2023

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor, do Senhor Presidente Paulo Alexandre da Conceição Silva, e dos Senhores Vereadores, Maria João Varela Macau, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliانا Ângela Sequeira da Cunha, Edison Pedro Alves Dias e Henrique José Livreiro Viçoso Freire e cinco abstenções dos Senhores Vereadores, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel Moreira e Bruno Miguel Machado Vasconcelos, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção da Senhora Vereadora Maria João Macau.**

11. Deliberação nº 4172023-CMS – PROCESSO 2/A/2017 – ADITAMENTO AO CONTRATO DE URBANIZAÇÃO CELEBRADO EM 05-03-2021. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos

“Considerando que,



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023

A) Através do Despacho n.º 3597-VMJM/2020, de 21-10-2020, foi aprovado o pedido de informação prévia (PIP) apresentado em 05-12-2017 pela SONAERP – Retail Properties, S.A., tendo em vista a constituição de um único lote para a construção de um conjunto comercial, com uso predominante da atividade de comércio retalhista, composto por um hipermercado e lojas complementares e ainda a instalação de mais três lojas autónomas e um restaurante (cfr. Proc. 2/A/2017);

B) Em 05-03-2021 foi assinado um contrato de urbanização entre o Município e a requerente, no âmbito do qual se assumiram, no essencial, as seguintes obrigações:

1. Da parte do Município: (a) a obrigação de desenvolver todos os procedimentos necessários ao reconhecimento de interesse público das infra-estruturas viárias que constam do Anexo IV e que se encontram abrangidas por REN e RAN, por forma a que a utilização das áreas necessárias à sua execução seja previamente autorizada pelas autoridades competentes; (b) disponibilizar em tempo, a título gratuito: (i) todas as áreas que integrem o domínio municipal e que se mostrem necessárias à execução das acessibilidades previstas no Anexo IV; e (ii) desenvolver todas as diligências para a disponibilização de todas as áreas que estejam na posse e propriedade de terceiros, que não sejam da SONAERP e previstas no mesmo Anexo IV;

2. Da parte da SONAERP: (a) executar as infra-estruturas viárias previstas no Anexo IV, nomeadamente as obras necessárias ao alargamento da passagem inferior à A2, de acordo com o projeto aprovado pelo MUNICÍPIO; (b) Colaborar com o MUNICÍPIO, em tudo o que se mostre necessário, e que dela dependa, no âmbito do procedimento de reconhecimento de interesse público, disponibilizando todos os elementos que sejam da sua responsabilidade e estejam ao seu alcance;

C) Em 15-03-2021, a requerente instruiu o procedimento com os elementos necessários a um pedido de licenciamento de uma obra de edificação com impacte semelhante a uma operação de loteamento com obras de urbanização;

D) De acordo com o parecer jurídico de 02-20-2023 (em anexo), não existe qualquer constrangimento à evolução deste procedimento pela via da operação urbanística com impacte relevante e semelhante a um loteamento, em conformidade com o disposto no artigo 98.º do RUMUS, sendo essa, inclusivamente, a opinião técnica da própria DPMRU quando, na sua informação de 18-04-2022, refere que se admite que a operação a promover seja de edificação;

E) No entanto, e na medida em que este novo enquadramento revela algum desfasamento relativamente ao que foi considerado aquando da assinatura do contrato de urbanização, sugere-se que a Câmara Municipal delibere a aprovação de um aditamento ao contrato de urbanização, de acordo com a minuta que se anexa, a qual veio proposta pela requerente também em resultado das dificuldades técnicas relativas à execução das obras de alargamento da passagem inferior da A2 e que determinam a necessidade de um reajustamento nos prazos contemplados no documento assinado.

Em conformidade com este enquadramento, e ao abrigo do disposto nos arts. 25º e 55º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 118/2019, de 17 de Setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

A aprovação da minuta de aditamento ao contrato de urbanização celebrado com SONAERP-RETAIL PROPERTIES, SA, em 5 de março de 2021, para a execução de obras de urbanização na Quinta da Marialva de Fora, Freguesia de Corroios, Concelho do Seixal, em anexo.

ADENDA AO CONTRATO DE URBANIZAÇÃO

Entre:

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DO SEIXAL, pessoa coletiva nº 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, 2844-001 Seixal, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, Dr. Paulo Alexandre da Conceição Silva, adiante designado por MUNICÍPIO;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023

e

SEGUNDO: IGI S.A., (anteriormente designada por **SONAERP – RETAIL PROPERTIES, S.A.**), matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 913 246, com sede no Lugar do Espido, Via Norte, 4470-170 Maia, com o capital social de 216.165.000,00€, e **ASPRELA – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A.**, sociedade anónima com sede no Lugar do Espido – Via Norte, freguesia Cidade da Maia, Concelho da Maia, com o capital social de €4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 514365692, ambas representadas pelo Senhor Dr. Miguel Flório e pelo Senhor Eng.º Diogo Mendes, na qualidade de Administradores em exercício e com poderes bastantes para o ato de cada uma delas, adiante designadas, respetivamente, por **IGI** e **Asprela**;

Considerando que:

- A. Em 5 de março de 2021, foi celebrado entre o Município e a IGI, no âmbito de um projeto imobiliário a implementar no concelho do Seixal, tendente à construção de um conjunto comercial promovido pela IGI, com uso predominante da atividade de comércio retalhista, composto por um hipermercado, lojas complementares e autónomas e um restaurante (doravante “Empreendimento”), o Contrato de Urbanização que aqui se junta como Anexo I, doravante designado “Contrato de Urbanização”;
- B. De acordo com o previsto no Contrato de Urbanização, a IGI cedeu à ASPRELA – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A., sua participada em regime de domínio total, a posição detida no Contrato de Urbanização, mantendo, não obstante a cessão da posição contratual, justificado interesse próprio na concretização do Empreendimento;
- C. Em cumprimento do Contrato de Urbanização, a IGI procedeu à aquisição dos seguintes prédios na Quinta da Marialva de Fora, freguesia de Corroios, Concelho do Seixal: (i) um prédio rústico, com a área total de 89.600m² (oitenta e nove mil e seiscentos metros quadrados), descrito na Conservatória do Registo Predial da Amora, sob o número 5582/19971103, aí inscrito a favor dos atuais proprietários pela Ap. [____], inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 4 da secção F; e (ii) um prédio urbano, com a área de 37,96m² (trinta e sete virgula noventa e seis metros quadrados), encontrando-se o mesmo em condições muito deficientes e habitabilidade, descrito na Conservatória do Registo Predial da Amora, sob o número 5647/19980217, aí inscrito a favor dos atuais proprietários pela Ap. [____], inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 74;
- D. O projeto e a execução do Empreendimento foram submetidos à apreciação e aprovação do Município, em 13 de maio de 2021, como obra de edificação com impacte relevante e semelhante a um loteamento, em conformidade com o disposto no artigo 98.º do Regulamento Urbanístico do Município do Seixal (RUMUS), publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 3, de 06-01-2016, e no artigo 44.º, n.º 5 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atualizada, encontrando-se em fase de tramitação sob o processo camarário n.º 2/A/2017;
- E. Fruto de vicissitudes inerentes ao processo de apreciação e aprovação do Empreendimento, designadamente devido à pandemia mas também à complexidade técnica associada à execução do encargo constante do Contrato de Urbanização referente ao alargamento da Avenida Vale de Milhaços, Corroios, Seixal, incluindo no troço daquela Avenida que transpõe inferiormente a Auto-Estrada do Sul A2 (Fogueteiro / Algarve) através da passagem inferior n.º 007, e na própria passagem inferior n.º 007, a qual implica, necessariamente, a articulação e a obtenção de aprovação da Brisa, concessionária da passagem inferior suprarreferida, o prazo prospetivado pelas Partes como necessário para a análise e aprovação do Empreendimento nos termos do Contrato de Urbanização mostrou-se claramente desadequado em face das concretas exigências do mesmo, sendo factual o decurso do prazo das condições estipuladas no Contrato de Urbanização;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023

- F. Não obstante o referido no Considerando anterior, as Partes foram, de facto, executando as obrigações previstas para cada uma delas no Contrato de Urbanização, tendo a Asprela já nesta data procedido à adjudicação da empreitada relativa ao alargamento da passagem inferior n.º 007 (PI) sob a A2;
- G. As Partes reconhecem mútua e expressamente que todos pressupostos e considerandos que justificaram a celebração do Contrato de Urbanização se mantêm inalterados e perfeitamente atualizados, devendo os mesmos ter-se aqui por integralmente reproduzidos;
- H. As Partes consideram encontrarem-se reunidas, na presente data, todas as condições para que cada uma possa executar as respetivas obrigações legais e contratuais no que diz respeito à aprovação e execução das obras de edificação inerentes ao Empreendimento;
- I. A celebração da presente Adenda foi objeto das necessárias autorizações e do cumprimento de todos os formalismos legais e regulamentares aos quais o Município se encontra vinculado;
- J. A celebração da presente Adenda não compreende a renovação, a prorrogação e/ou extensão dos efeitos de quaisquer Contratos celebrados anteriormente pelas Partes.

Nesta conformidade, e ao abrigo do disposto nos artigos 25.º e 55.º do RJUE, foi acordado entre o Município e a IGI e a Asprela, celebrar a presente **Adenda ao Contrato de Urbanização assinado em 5 de março de 2021**, que se rege pelo seguinte clausulado contratual:

Cláusula Primeira
(Cláusula Única)

1. Pela celebração da presente Adenda, cada uma das Partes renova que se vincula e assegura o cumprimento dos deveres e das obrigações assumidos no Contrato de Urbanização, que corresponderá ao **Anexo I** da presente Adenda, sendo, para todos os efeitos, parte integrante do mesma.
2. Exceciona-se do disposto no número anterior, todas as obrigações que digam respeito à aquisição dos terrenos objeto das operações urbanísticas, porquanto as mesmas, na presente data, já são propriedade da ASPRELA.
3. O Município obriga-se a apreciar e aprovar nos prazos legalmente estabelecidos os projetos apresentados pela IGI e ASPRELA no âmbito do processo camarário nº 2/A/2017 (o qual integra o processo relativo ao alargamento da PI sob a A2) e a emitir as necessárias licenças de construção referentes quer à obra de edificação com impacte relevante e semelhante a um loteamento relativa ao Empreendimento quer à obra de alargamento da passagem inferior n.º 007 (PI) sob a A2.
4. A presente Adenda produzirá os seus efeitos a contar da data da sua assinatura e cessará os mesmos no momento em que as obras de urbanização inerentes ao Empreendimento se achem integralmente executadas e recebidas pelo Município.
5. São Anexos à presente Adenda, fazendo dela parte integrante, os seguintes documentos:
 - a) Anexo I – Contrato de Urbanização referido no Considerando A assinado em 5 de março de 2021;
 - b) Anexo II - Estimativa Orçamental para a execução da PI da A2 que substitui, para todos os efeitos, o Anexo V do Contrato de Urbanização.

Esta Adenda é emitida em duas vias, cada uma valendo como original, destinando-se cada uma delas ao Município e outra à IGI e à Asprela.

Seixal,.....dede 2023

Pelo Município do Seixal

Pela IGI, S.I

Pela Asprela – Sociedade Imobiliária, S.A.

A Proponente
A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos
"Maria João Varela Macau"



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023



Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor, do Senhor Presidente Paulo Alexandre da Conceição Silva, e dos Senhores Vereadores, Maria João Varela Macau, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira da Cunha, Edison Pedro Alves Dias e Henrique José Livreiro Viçoso Freire, quatro votos contra dos Senhores Vereadores, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel Moreira e uma abstenção do Senhor Vereador Bruno Miguel Machado Vasconcelos, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção da Senhora Vereadora Maria João Macau.**

O Senhor Vereador Nuno Moreira, relativamente ao ponto 11, adiantou que esta segunda fase tem a ver com um processo que já tinha sido lançado há alguns meses largos, mas nota-se uma intenção e que na perspetiva do PS não é boa. Está-se a falar de uma UOPG- 5 dividida em dois grandes talhões. Um assumidamente zona verde e outra, zona comercial. Mas nesta nova proposta existem alterações, e estas alterações implicam uma existência no mínimo caricata de trivolumetrias de edifícios de habitação mesmo na extrema de uma zona verde para uma zona comercial. Quer isso dizer que se está a intervir dentro da zona verde. No entanto na carta do PDM do Seixal, carta REN, essa zona verde, na reserva ecológica nacional, está-se a colocar três edificações da qual não existe nada que esteja programado no PDM, nem ao que se refere à altura da volumetria dessa edificação. Está contida dentro da faixa de proteção do estuário, e ainda aqui localizada mesmo junto a um curso de água, junto de uma linha de água que sempre lá existiu. Está na carta de riscos e proteção civil do PDM, sendo uma zona classificada de cheias e inundações. Referiu ainda que na carta de classificação do solo esta é um espaço natural, com proteção paisagística. Na zona urbanizável é constituída por um espaço de atividades económicas e não de residência. Manifestou que algo não está bem delineado. Adiantou que há pouco se falou no corredor verde, há que ter atenção que esta edificação que está aqui a estagnar o já referido corredor verde, este estruturante e ecológico do município. Frisou que qualquer dia com tanta copa de árvore deixa de ter ventilação naquela zona. Coloca em questão, a edificação de três edifícios sem que se saiba a altura da cota, sem que se saiba o espaço destinado, quando afinal de contas não se pode ter aqui um corte brusco naquela zona. Considera que a preocupação são as pessoas, pelo que esta situação tem que ser visto com outros critérios. Entende que pela planta junta à proposta de deliberações que contem três edificações habitacionais não fazia parte da proposta inicial.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que o documento apenas se trata de uma planta de estudo de tráfego, não se tratando de edificações habitacionais, nem da planta de loteamento.

12. Deliberação nº 042/2023-CMS – PROCESSO 18/M/2022 – UOPG 51 – BREJOS DA PALMEIRA – UE 51.1 – BREJOS DA PALMEIRA – NASCENTE – CONTRATO DE URBANIZAÇÃO – APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos

“Considerando que:

Através do Requerimento nº 50760, de 06/06/2022, o requerente veio apresentar minuta de contrato de urbanização a celebrar para a UE 51.1. – Brejos da Palmeira Nascente da UOPG 51 – Brejos da Palmeira.

Segundo informação prestada pela Divisão de Planeamento Mobilidade e Regeneração Urbana, de 07-06-2022, a minuta de contrato de urbanização enquadra-se no âmbito do procedimento de delimitação de duas unidades de execução para a UOPG 51 – Brejos da Palmeira, que, entretanto, foi aprovado através da deliberação de Câmara n.º 260/2022 de 27 de julho.



Município do Seixal
Câmara Municipal



Ata n.º 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023

O n.º 3 do artigo 82.º da Lei Bases de Política Pública de Solos, do Ordenamento do Território e Urbanismo, aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio, na sua redação atualizada estipula que, "nos procedimentos de elaboração, alteração ou revisão de planos territoriais a que se refere o número anterior, os terrenos que estejam classificados como solo urbanizável ou solo urbano com urbanização programada, mantêm a classificação como solo urbano para os efeitos da presente lei, até ao termo do prazo para execução das obras de urbanização que tenha sido ou seja definido em plano de pormenor, por contrato de urbanização ou de desenvolvimento urbano ou por ato administrativo de controlo prévio".

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, al. y) do Anexo ao Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, propõe-se **que a Câmara delibere aprovar a minuta do Contrato de Urbanização da UE 51.1. – Brejos da Palmeira Nascente da UOPG 51 – Brejos da Palmeira, em anexo, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 82.º da Lei Bases de Política Pública de Solos, do Ordenamento do Território e Urbanismo, aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio, na sua redação atualizada.**

MINUTA DE CONTRATO DE URBANIZAÇÃO

1.º. MUNICÍPIO DO SEIXAL, autarquia local, pessoa coletiva de direito público n.º 506173968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários n.º 45, 2844-001 Seixal, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, que outorga no uso dos seus poderes de representação da autarquia e em execução da deliberação da câmara municipal n.º ___/___ - CMS de ___ de ___, com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que vigora com a redação da Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, de ora em diante abreviadamente designado por **MUNICÍPIO**;

2.ª KWADRUM, S.A., com o NIPC n.º 510729720, com sede em Rua dos Pintancinhos, Braga, com o capital social de ___, representada pelos seus Administradores, com poderes para o ato, ___ e ___, na qualidade de ___ e de ___, respetivamente, de ora em diante designada abreviadamente por **PROMOTOR**,

CONSIDERANDO QUE:

A) O PROMOTOR é proprietário de um conjunto de parcelas de terreno, sitas em União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, do Município do Seixal, com a área global de 132.324,14 m², descritas na Conservatória do Registo Predial do Seixal com as descrições n.º 3083, 3073, 3050 e 480, inscritas na matriz predial rústica sob os artigos 38, da Secção O, 18 da Secção I, 18 da Secção I e 27 da Secção I, com as áreas de 48.045,14 m², 14.036 m², 59.647 m² e 10.600 m², respetivamente, que integram a área de intervenção da UOPG 51 – Brejos da Palmeira, conforme revisão do PDM do Seixal de 2015, publicada no Diário da República 2.ª Série, n.º 44, de 4 de março, através do Aviso n.º 2388/2015 (adiante PDM do Seixal de 2015);

B) Os termos de referência definidos pelo Regulamento do PDM do Seixal de 2015 para esta UOPG determinam que:

1. As oito UOPG acima identificadas caracterizam-se pela necessidade de rematar uma frente urbana e de concretizar a sua integração na envolvente, com a criação de áreas predominantemente afetadas a atividade económica.

2. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, às referidas UOPG aplicam-se as regras gerais estabelecidas pelo Regulamento do PDMS para as classes e categorias de solo previstas nas respetivas áreas de intervenção, bem como os parâmetros de dimensionamento gerais das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, a equipamentos de utilização coletiva e a infraestruturas viárias e estacionamento.

3. Nas áreas de jurisdição da Administração do Porto de Lisboa (APL), poderão desenvolver-se atividades portuárias e complementares, nomeadamente tráfego marítimo e fluvial de mercadorias e passageiros, náutica de recreio, pesca ou construção e reparação de embarcações, bem como



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023

atividades logísticas que, pela sua especificidade, não encontrem localização alternativa, com exceção das atividades poluentes que, nos termos da legislação em vigor, comprometam a qualidade urbana e ambiental da frente ribeirinha.

Termos de Referência Específicos para Redução de Ruído

4. Na UOPG 1 – Quinta do Castelo e UOPG 21 – Muxito, a definição do desenho urbano deve garantir uma distribuição adequada dos usos tendo em conta a sobreposição com uma área de conflito, designadamente através do afastamento de recetores sensíveis, com a criação de uma área de proteção, constituída por:

- a) edifícios que não representem recetores sensíveis e que, só por si, possam constituir uma barreira acústica à restante área de intervenção;
- b) e/ou uma área verde arborizada.

5. Para a área verde referida na alínea b) do número anterior deverá ser desenvolvido um projeto de enquadramento paisagístico que preveja obrigatoriamente a implantação de uma cortina arbórea e arbustiva, que garanta a complementaridade entre espécies de folha perene e espécies de rápido crescimento.

Execução

1. Na ausência de Plano de Pormenor, as referidas UOPG poderão ser executadas através da delimitação de uma ou várias Unidades de Execução, sujeitas a operação de loteamento ou parcelamento.

2. Em todas as UOPG o sistema de execução a adotar será o da cooperação.

C) O PDM do Seixal de 2015 está em processo de alteração, ao abrigo do disposto no artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, que aprovou a revisão do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, com as alterações recentemente introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 45/2022, de 8 de Julho, que estabelece que, “os planos municipais ou intermunicipais devem, até 31 de dezembro de 2023, incluir as regras de classificação e qualificação previstas no presente decreto-lei, abrangendo a totalidade do território do município” (cfr. n.º 2);

D) Nos termos do n.º 1 da mesma disposição legal, “as regras relativas à classificação dos solos são aplicáveis os termos do artigo 82.º da lei bases de política pública de solos, do ordenamento do território e urbanismo” (n.º 1);

E) O n.º 3 do artigo 82.º da lei bases de política pública de solos, do ordenamento do território e urbanismo, aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio, com as últimas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 52/2021, de 15 de Junho, estipula que, “nos procedimentos de elaboração, alteração ou revisão de planos territoriais a que se refere o número anterior, os terrenos que estejam classificados como solo urbanizável ou solo urbano com urbanização programada, mantêm a classificação como solo urbano para os efeitos da presente lei, até ao termo do prazo para execução das obras de urbanização que tenha sido ou seja definido em plano de pormenor, por contrato de urbanização ou de desenvolvimento urbano ou por ato administrativo de controlo prévio”;

F) O presente contrato foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Seixal de ___ de ___ de ___, com o n.º ___/___-CMS;

FOI AJUSTADO E REDUZIDO A ESCRITO O CONTRATO CONSTANTE DOS CONSIDERANDOS ANTERIORES E DAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

PRIMEIRA
(Objeto)

O PROMOTOR é proprietário das parcelas identificadas no Considerando A), que integram a área de intervenção da UOPG 51 – Brejos da Palmeira, com 132.324,14 m², conforme revisão do PDM do Seixal de 2015, sendo esta área representada nos Termos de Referência do Estudo de Conjunto e Proposta de Delimitação de Unidades de Execução que integra o processo 18/M/22, e que foram aprovados através da Deliberação Camarária identificada na cláusula seguinte e que constituem o **Anexo** ao presente Contrato e que dele faz parte integrante.



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023



SEGUNDA

(Usos e parâmetros urbanísticos)

1. Através da Deliberação n.º 260/2022, 27 de julho de 2022, foram delimitadas duas Unidades de Execução para a área da UOPG 51 – Brejos da Palmeira, concretizando as áreas a afetar a cada um dos usos admitidos no âmbito do PDM do Seixal de 2015, definindo as condições de implementação das operações urbanísticas a desenvolver e salvaguardando os recursos naturais e as condicionantes à utilização do solo que se encontram identificadas.

2. Para a área correspondente à UE 51.1. – Brejos da Palmeira Nascente, a ocupação do solo urbano, como tal delimitado na carta de ordenamento do PDM do Seixal de 2015, deverá seguir os princípios e condições estabelecidos neste instrumento de gestão territorial, os quais se encontram refletidos no zonamento e no esquema das infraestruturas identificadas na Planta de Síntese que se encontra junta aos Termos de Referência do Estudo de Conjunto e Proposta de Delimitação de Unidades de Execução, anexos ao presente Contrato.

TERCEIRA

(Obrigações das partes)

1. Na sequência da delimitação da UE 51.1. – Brejos da Palmeira Nascente, o PROMOTOR assume a obrigação de concretização e adequação das suas pretensões de ocupação do solo às determinações estabelecidas nos Termos de Referência da UOPG 51 – Brejos da Palmeira, em conformidade com a calendarização e estimativa de custo das obras de urbanização (estudos e projetos e respetivas obras) constante dos Termos de Referência do Estudo de Conjunto e Proposta de Delimitação de Unidades de Execução, anexos ao presente Contrato.

3. As PARTES reconhecem que os encargos relativos a valores de compensação por falta de cedência de terreno para equipamento e espaços verdes serão calculados em função da capacidade edificatória a propor pelo PROMOTOR, cujo valor indicativo máximo consta nos referidos termos de referência.

4. As PARTES obrigam-se conjuntamente a implementar as Unidades de Execução em conformidade com o presente contrato.

5. As PARTES reconhecem que o disposto no presente contrato será objeto de alteração se, sequência da entrada em vigor das alterações ao PDM do Seixal resultantes do procedimento em curso ao abrigo da Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio, para conformação deste instrumento de gestão territorial com os critérios de classificação e reclassificação do solo definidos pelo Decreto-Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, resultar a necessidade da sua devida adequação.

5. As PARTES reconhecem ainda, a necessidade de alteração nos termos do número anterior, no que tange a possíveis alterações no quadro das Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública.

QUARTA

(Execução, faseamento e programação)

As operações urbanísticas a desenvolver pelo PROMOTOR na UE 51.1. – Brejos da Palmeira Nascente, de acordo com a cláusula anterior, serão objeto dos respetivos pedidos de controle prévio, sendo a execução das infraestruturas realizada de acordo com a calendarização constante dos Termos de Referência do Estudo de Conjunto e Proposta de Delimitação de Unidades de Execução, anexos ao presente Contrato.

2. O prazo definido na calendarização referida no número anterior tem o seu início na data da assinatura do presente contrato.

QUINTA

(Disposições diversas)

1. Quaisquer alterações a este contrato só serão válidas desde que convencionadas por escrito com menção expressa de cada uma das cláusulas eliminadas e da redação que passa a ter cada uma das aditadas ou modificadas.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023

2. O MUNICÍPIO reconhece o carácter constitutivo de direitos do presente contrato, desde já aceitando que o complexo desses direitos ou parte deles possa ser cedido a outras entidades por via da transmissão das parcelas integradas na UOPG 51 – Brejos da Palmeira e que se encontram identificadas no Considerando A).

SEXTA
(Comunicações)

Todas as comunicações entre as PARTES e relativas ao presente Contrato deverão ser endereçadas às respetivas sedes, salvo se, entretanto, o destinatário tiver indicado ao remetente, por escrito, um endereço diverso para esse fim.

SÉTIMA
(Resolução de conflitos)

1. Para a resolução de qualquer desacordo ou conflito respeitante à interpretação ou execução do presente Contrato, as PARTES procurarão obter um acordo justo e adequado, durante o prazo máximo de 30 dias contado da data em que qualquer uma envie à outra uma notificação para esse efeito.

2. Na ausência do acordo referido no número anterior, considera-se competente para a apreciação do litígio o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.

OITAVA
(Anexos)

Constituem anexos ao presente Contrato e dele fazem parte integrante os Termos de Referência do Estudo de Conjunto e Proposta de Delimitação de Unidades de Execução da UOPG 51 – Brejos da Palmeira.

FEITO EM DUPLICADO NO SEIXAL AOS (...) DE (...) DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (...).

MUNICÍPIO DO SEIXAL

(Dr. Paulo Alexandre da Conceição Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal)

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor, do Senhor Presidente Paulo Alexandre da Conceição Silva, e dos Senhores Vereadores, Maria João Varela Macau, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira da Cunha, Edison Pedro Alves Dias, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel Moreira e Henrique José Livreiro Viçoso Freire, e uma abstenção do Senhor Vereador Bruno Miguel Machado Vasconcelos, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção da Senhora Vereadora Maria João Macau.**

13. Deliberação nº 043/2023-CMS – PROCESSO 18/M/2022 – UOPG 51 – BREJOS DA PALMEIRA – UE 51.1 – BREJOS DA PALMEIRA – NASCENTE – CONTRATO DE URBANIZAÇÃO – APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023

"Considerando que:

Através do Requerimento n.º 48595, de 30/05/2022, o requerente veio apresentar minuta de contrato de urbanização a celebrar para a UE 51.2. – Brejos da Palmeira Poente da UOPG 51 – Brejos da Palmeira.

Segundo informação prestada pela Divisão de Planeamento Mobilidade e Regeneração Urbana, de 07-06-2022, a minuta de contrato de urbanização enquadra-se no âmbito do procedimento de delimitação de duas unidades de execução para a UOPG 51 – Brejos da Palmeira, que, entretanto, foi aprovado através da deliberação de Câmara n.º 260/2022 de 27 de julho.

O n.º 3 do artigo 82.º da Lei Bases de Política Pública de Solos, do Ordenamento do Território e Urbanismo, aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio, na sua redação atualizada estipula que, "nos procedimentos de elaboração, alteração ou revisão de planos territoriais a que se refere o número anterior, os terrenos que estejam classificados como solo urbanizável ou solo urbano com urbanização programada, mantêm a classificação como solo urbano para os efeitos da presente lei, até ao termo do prazo para execução das obras de urbanização que tenha sido ou seja definido em plano de pormenor, por contrato de urbanização ou de desenvolvimento urbano ou por ato administrativo de controlo prévio".

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, al. y) do Anexo ao Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, propõe-se **que a Câmara delibere aprovar a minuta do Contrato de Urbanização da UE 51.2. – Brejos da Palmeira Poente da UOPG 51 – Brejos da Palmeira, em anexo, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 82.º da Lei Bases de Política Pública de Solos, do Ordenamento do Território e Urbanismo, aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio, na sua redação atualizada.**

MINUTA DO CONTRATO DE URBANIZAÇÃO

1.º MUNICÍPIO DO SEIXAL, autarquia local, pessoa coletiva de direito público n.º 506173968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários n.º 45, 2844-001 Seixal, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, que outorga no uso dos seus poderes de representação da autarquia e em execução da deliberação da câmara municipal n.º ____/____ - CMS de ____ de ____, com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que vigora com a redação da Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, de ora em diante abreviadamente designado por **MUNICÍPIO**;

2.ª ANTÓNIO DA SILVA, SA, com o NIPC n.º 500856214, com sede em Est. Nac. 378 Venda Nova, 2970-805 Sesimbra, com o capital social de 498.998,00 €, representada pelos seus Administradores, com poderes para o ato, Bruno Da Costa Silva, na qualidade de Administrador, respetivamente, de ora em diante designada abreviadamente por **PROMOTOR**

CONSIDERANDO QUE:

A) O PROMOTOR é proprietário de um conjunto de parcelas de terreno, sitas em União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, do Município do Seixal, com a área global de 10.4404 ha, descritas na Conservatória do Registo Predial do Seixal com as descrições n.º 1312 e 482, inscritas na matriz predial rústica sob os artigos 7, da Secção H e 37 da Secção O, com as áreas de 83.562 m², e 20.842 m², respetivamente, que integram a área de intervenção da UOPG 51 – Brejos da Palmeira, conforme revisão do PDM do Seixal de 2015, publicada no Diário da República 2.ª Série, n.º 44, de 4 de março, através do Aviso n.º 2388/2015 (adiante PDM do Seixal de 2015);

B) Os termos de referência definidos pelo Regulamento do PDM do Seixal de 2015 para esta UOPG determinam que:

1. As oito UOPG acima identificadas caracterizam-se pela necessidade de rematar uma frente urbana e de concretizar a sua integração na envolvente, com a criação de áreas predominantemente afetadas a atividade económica.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023



2. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, às referidas UOPG aplicam-se as regras gerais estabelecidas pelo Regulamento do PDMS para as classes e categorias de solo previstas nas respetivas áreas de intervenção, bem como os parâmetros de dimensionamento gerais das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, a equipamentos de utilização coletiva e a infraestruturas viárias e estacionamento.

3. Nas áreas de jurisdição da Administração do Porto de Lisboa (APL), poderão desenvolver-se atividades portuárias e complementares, nomeadamente tráfego marítimo e fluvial de mercadorias e passageiros, náutica de recreio, pesca ou construção e reparação de embarcações, bem como atividades logísticas que, pela sua especificidade, não encontrem localização alternativa, com exceção das atividades poluentes que, nos termos da legislação em vigor, comprometam a qualidade urbana e ambiental da frente ribeirinha.

Termos de Referência Específicos para Redução de Ruído

4. Na UOPG 1 – Quinta do Castelo e UOPG 21 – Muxito, a definição do desenho urbano deve garantir uma distribuição adequada dos usos tendo em conta a sobreposição com uma área de conflito, designadamente através do afastamento de recetores sensíveis, com a criação de uma área de proteção, constituída por:

- a) edifícios que não representem recetores sensíveis e que, só por si, possam constituir uma barreira acústica à restante área de intervenção;
- b) e/ou uma área verde arborizada.

5. Para a área verde referida na alínea b) do número anterior deverá ser desenvolvido um projeto de enquadramento paisagístico que preveja obrigatoriamente a implantação de uma cortina arbórea e arbustiva, que garanta a complementaridade entre espécies de folha perene e espécies de rápido crescimento.

Execução

1. Na ausência de Plano de Pormenor, as referidas UOPG poderão ser executadas através da delimitação de uma ou várias Unidades de Execução, sujeitas a operação de loteamento ou reparcelamento.

2. Em todas as UOPG o sistema de execução a adotar será o da cooperação.

C) PDM do Seixal de 2015 está em processo de alteração, ao abrigo do disposto no artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, que aprovou a revisão do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, com as alterações recentemente introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 45/2022, de 8 de Julho, que estabelece que, “os planos municipais ou intermunicipais devem, até 31 de dezembro de 2023, incluir as regras de classificação e qualificação previstas no presente decreto-lei, abrangendo a totalidade do território do município” (cfr. n.º 2);

D) Nos termos do n.º 1 da mesma disposição legal, “as regras relativas à classificação dos solos são aplicáveis os termos do artigo 82.º da lei bases de política pública de solos, do ordenamento do território e urbanismo” (n.º 1);

E) O n.º 3 do artigo 82.º da lei bases de política pública de solos, do ordenamento do território e urbanismo, aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio, com as últimas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 52/2021, de 15 de Junho, estipula que, “nos procedimentos de elaboração, alteração ou revisão de planos territoriais a que se refere o número anterior, os terrenos que estejam classificados como solo urbanizável ou solo urbano com urbanização programada, mantêm a classificação como solo urbano para os efeitos da presente lei, até ao termo do prazo para execução das obras de urbanização que tenha sido ou seja definido em plano de pormenor, por contrato de urbanização ou de desenvolvimento urbano ou por ato administrativo de controlo prévio”;

F) O presente contrato foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Seixal de ___ de ___ de ___, com o n.º ___/___-CMS;

FOI AJUSTADO E REDUZIDO A ESCRITO O CONTRATO CONSTANTE DOS CONSIDERANDOS ANTERIORES E DAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

PRIMEIRA
(Objeto)



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023

O PROMOTOR é proprietário das parcelas identificadas no Considerando A), que integram a área de intervenção da UOPG 51 – Brejos da Palmeira, com 10.4404 ha, conforme revisão do PDM do Seixal de 2015, sendo esta área representada nos Termos de Referência do Estudo de Conjunto e Proposta de Delimitação de Unidades de Execução que integra o processo 18/M/22, e que foram aprovados através da Deliberação Camarária identificada na cláusula seguinte e que constituem o **Anexo** ao presente Contrato e que dele faz parte integrante.

SEGUNDA

(Usos e parâmetros urbanísticos)

1. Através da Deliberação n.º 260/2022, 27 de julho de 2022, foram delimitadas duas Unidades de Execução para a área da UOPG 51 – Brejos da Palmeira, concretizando as áreas a afetar a cada um dos usos admitidos no âmbito do PDM do Seixal de 2015, definindo as condições de implementação das operações urbanísticas a desenvolver e salvaguardando os recursos naturais e as condicionantes à utilização do solo que se encontram identificadas.
2. Para a área correspondente à UE 51.2. – Brejos da Palmeira Poente, a ocupação do solo urbano, como tal delimitado na carta de ordenamento do PDM do Seixal de 2015, deverá seguir os princípios e condições estabelecidos neste instrumento de gestão territorial, os quais se encontram refletidos no zonamento e no esquema das infraestruturas identificadas na Planta de Síntese que se encontra junta aos Termos de Referência do Estudo de Conjunto e Proposta de Delimitação de Unidades de Execução, anexos ao presente Contrato.

TERCEIRA

(Obrigações das partes)

1. Na sequência da delimitação da UE 51.2. – Brejos da Palmeira Poente, o PROMOTOR assume a obrigação de concretização e adequação das suas pretensões de ocupação do solo às determinações estabelecidas nos Termos de Referência da UOPG 51 – Brejos da Palmeira, em conformidade com a calendarização e estimativa de custo das obras de urbanização (estudos e projetos e respetivas obras) constante dos Termos de Referência do Estudo de Conjunto e Proposta de Delimitação de Unidades de Execução, anexos ao presente Contrato.
3. As PARTES reconhecem que os encargos relativos a valores de compensação por falta de cedência de terreno para equipamento e espaços verdes serão calculados em função da capacidade edificatória a propor pelo PROMOTOR, cujo valor indicativo máximo consta nos referidos termos de referência.
4. As PARTES obrigam-se conjuntamente a implementar as Unidades de Execução em conformidade com o presente contrato.
5. As PARTES reconhecem que o disposto no presente contrato será objeto de alteração se, sequência da entrada em vigor das alterações ao PDM do Seixal resultantes do procedimento em curso ao abrigo da Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio, para conformação deste instrumento de gestão territorial com os critérios de classificação e reclassificação do solo definidos pelo Decreto-Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, resultar a necessidade da sua devida adequação.
5. As PARTES reconhecem ainda, a necessidade de alteração nos termos do número anterior, no que tange a possíveis alterações no quadro das Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública.

QUARTA

(Execução, faseamento e programação)

- As operações urbanísticas a desenvolver pelo PROMOTOR na UE 51.2. – Brejos da Palmeira Poente, de acordo com a cláusula anterior, serão objeto dos respetivos pedidos de controle prévio, sendo a execução das infraestruturas realizada de acordo com a calendarização constante dos Termos de Referência do Estudo de Conjunto e Proposta de Delimitação de Unidades de Execução, anexos ao presente Contrato.
2. O prazo definido na calendarização referida no número anterior tem o seu início na data da assinatura do presente contrato.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023

QUINTA
(Disposições diversas)

1. Quaisquer alterações a este contrato só serão válidas desde que convencionadas por escrito com menção expressa de cada uma das cláusulas eliminadas e da redação que passa a ter cada uma das aditadas ou modificadas.
2. O MUNICÍPIO reconhece o carácter constitutivo de direitos do presente contrato, desde já aceitando que o complexo desses direitos ou parte deles possa ser cedido a outras entidades por via da transmissão das parcelas integradas na UOPG 51 – Brejos da Palmeira e que se encontram identificadas no Considerando A).

SEXTA
(Comunicações)

Todas as comunicações entre as PARTES e relativas ao presente Contrato deverão ser endereçadas às respetivas sedes, salvo se, entretanto, o destinatário tiver indicado ao remetente, por escrito, um endereço diverso para esse fim.

SÉTIMA
(Resolução de conflitos)

1. Para a resolução de qualquer desacordo ou conflito respeitante à interpretação ou execução do presente Contrato, as PARTES procurarão obter um acordo justo e adequado, durante o prazo máximo de 30 dias contado da data em que qualquer uma envie à outra uma notificação para esse efeito.
2. Na ausência do acordo referido no número anterior, considera-se competente para a apreciação do litígio o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.

OITAVA
(Anexos)

Constituem anexos ao presente Contrato e dele fazem parte integrante os Termos de Referência do Estudo de Conjunto e Proposta de Delimitação de Unidades de Execução da UOPG 51 – Brejos da Palmeira.

FEITO EM DUPLICADO NO SEIXAL AOS (...) DE (...) DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (...).

MUNICÍPIO DO SEIXAL

(Dr. Paulo Alexandre da Conceição Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal)

A Proponente
A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor, do Senhor Presidente Paulo Alexandre da Conceição Silva, e dos Senhores Vereadores, Maria João Varela Macau, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira da Cunha, Edison Pedro Alves Dias, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel Moreira e Henrique José Livreiro Viçoso Freire, e uma abstenção do Senhor Vereador Bruno Miguel Machado Vasconcelos, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção da Senhora Vereadora Maria João Macau.**



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023

14. Deliberação nº 044/2023-CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA A EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE HIGIENE URBANA – FERNÃO FERRO. PROCESSO Nº 2022/300.10.001/72 – CL 498/DCA/2022. DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro das Obras Municipais, Trânsito, Água e Saneamento, Energia e Proteção Civil

“Na sequência da Deliberação da Câmara Municipal n.º 177/2022 de 11 de Maio, que determinou a abertura do procedimento concurso limitado por prévia qualificação para a contratação da Empreitada de Construção do Centro Municipal de Higiene Urbana, foi desenvolvido o referido procedimento e elaborado o relatório final de análise das propostas que se apresenta em anexo.

Neste sentido, em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, propõe-se:

- A aprovação do relatório final nos termos do número 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos;
- A adjudicação da proposta apresentada pela concorrente Irmãos Almeida Cabral, Lda, com o NIPC 503 335 096, para a execução da empreitada acima referida, pelo preço contratual de 1.166.758,74 € (um milhão, cento e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito euros e setenta e quatro centimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, a satisfazer pela dotação da rubrica 08 002 2021/82 das Grandes Opções do Plano e Orçamento 2023, com a seguinte repartição de encargos:
Ano 2023 – 941.340,97 € (novecentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta euros e noventa e sete centimos), a que acresce IVA à taxa legal.
Ano 2024 – 225.417,77€ (duzentos e vinte cinco mil, quatrocentos e dezassete euros e setenta e sete centimos) a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do número 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a redução do contrato a escrito e aprovação da minuta que se junta em anexo.

CONTRATO PARA A EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE HIGIENE URBANA

Entre

Município do Seixal, pessoa coletiva n.º 506 173 968, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo **Paulo Alexandre da Conceição Silva**, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, que outorga no exercício de funções e nos termos da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, adiante identificada como **Primeiro Outorgante**,

E

IRMÃOS ALMEIDA CABRAL LDA., com sede na, Freguesia de....., Distrito de.....a, Concelho de....., com o **NIPC N.º 503 335 096**, aqui representada por, portador do Cartão de Cidadão n.º....., com data de validade até, que outorga na qualidade de, com poderes para o ato nos termos da certidão permanente com o código de acesso n.º, subscrita em e válida até....., adiante designada por **Segunda Outorgante**.

Na sequência da adjudicação e da aprovação da minuta do contrato realizada, por Deliberação de Câmara nº/2023-CMS, de..... de, é acordado celebrar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023



Cláusula primeira
(Objeto)

O presente contrato tem por objeto a Empreitada de construção do Centro Municipal de Higiene Urbana, nos termos do caderno de encargos e da proposta adjudicada.

Cláusula segunda
(Preço contratual)

O Preço contratual total é de 1.166.758,74€ (um milhão, cento e sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta e oito euros e setenta e quatro cêntimos), acrescidos de IVA à taxa em vigor.

Cláusula terceira
(Prazo de execução)

1-O prazo de execução da empreitada objeto do presente contrato é de **340 (trezentos e quarenta)** dias.

2- A execução da obra iniciar-se-á a partir da data da consignação total ou da primeira consignação parcial, ou ainda da data em que o dono de obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

Cláusula quarta
(Condições de Pagamento)

1-Os pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto nas cláusulas gerais do caderno de encargos.

2- Os pagamentos são efetuados no prazo de 60 dias, após apresentação da respetiva fatura.

Cláusula quinta
(Caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais o segundo outorgante prestou caução no valor de € (.....), mediante N.º, pela, Agência de, em de de 2023.

Cláusula sexta
(Fiscalização Prévia)

O presente contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no alínea b) do n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, na sua redação atual.

Cláusula sétima
(Produção de efeitos)

O presente contrato só produz efeitos a partir emissão do visto pelo Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 45.º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, na sua redação atual.

Cláusula oitava
(Informação de Compromisso/Repartição de Encargos)

O encargo da despesa resultante deste contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano em vigor no ano 2023 na Câmara Municipal do Seixal, na rubrica com o Código GOP..... e, é satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica:, classificação económica:, que tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2023 com o número sequencial de compromisso, prestado em.....de de 2023, pelo Diretor do Departamento Financeiro e tem a seguinte repartição:

Ano 2023: 941.340,97 € (novecentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta euros e noventa e sete cêntimos) a que acresce IVA à taxa legal.

Ano 2024: 225.417,77 € (duzentos e vinte cinco mil, quatrocentos e dezassete euros e setenta e sete cêntimos) a que acresce IVA à taxa legal em vigor.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023

Cláusula nona
(Gestor do Contrato)

Por Deliberação n.º 177/2022 - CMS, de 11 de maio, foi nomeada como Gestora do Contrato, a Eng.ª Tânia Pedrosa, Chefe da Divisão de Obras Municipais.

Cláusula décima
(Legislação aplicável)

Em tudo o que for omissivo o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.

Cláusula décima primeira
(Disposições finais)

1- Fazem parte integrante deste contrato, os documentos elencados no nº2, do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, em caso de divergência entre eles, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

2- Foram apresentados pela segunda outorgante os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração da Segurança Social emitida pelo Centro Distrital de, comprovativa que a sua situação contributiva estava regularizada datada de
- b) Certidão do Serviço de Finanças de, comprovativa em como tem a situação regularizada relativa a impostos devidos em Portugal, datada de.....;
- c) Certificados do registo criminal do representante legal e da empresa datados de.....;
- d) Declaração conforme anexo II do Código da Contratação Pública;
- e) Certificado emitido pelo IMPIC N.º – PUB, de
- f) Certidão Permanente com o código de acesso n.º, subscrita eme válida até

Seixal.....de.....de2023.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PRP. 2022/300.10.001/72/2023 – anexo nº 121/2023
- Relatório final de análise de propostas – anexo nº 122/2023

O Proponente

O Vereador do Pelouro das Obras Municipais, Trânsito, Água e Saneamento, Energia e Proteção Civil
Joaquim Carlos Coelho Tavares”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

15. Deliberação nº 045/2023-CMS CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A AGÊNCIA MUNICIPAL DE ENERGIA DO SEIXAL – AMESEIXAL PARA O ANO DE 2023. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Pelouro das Obras Municipais, Trânsito, Água e Saneamento, Energia e Proteção Civil

“A Agência Municipal de Energia do Seixal - AMESEIXAL é uma pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como objetivos contribuir para a utilização racional de energia, melhoria da eficiência energética e aproveitamento máximo dos recursos energéticos.

No âmbito da constituição da AMESEIXAL encontra-se prevista, para a prossecução do seu objeto social, uma comparticipação financeira do orçamento da Câmara Municipal do Seixal, no montante de 50.000,00 (cinquenta mil euros), a atribuir de acordo com o contrato-programa em anexo.

Trata-se de apoio de interesse para o Município, nos termos da alínea u) do nº 1 do artº 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a lei nº 169/99, de 18 de setembro, como se constata



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 03/2023
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023

no relatório final do contrato-programa de 2022, em anexo, para conhecimento da Câmara Municipal do Seixal.

Nestes termos, propõe-se a aprovação do Contrato-Programa a celebrar com a Agência Municipal de Energia do Seixal - AMESEIXAL, com efeitos para o ano de 2023.

O presente encargo está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2022, rubrica 12 001 2021/5535.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso DELIB: AMESEIXAL 2023/2023 – anexo n.º 123/2023
- Contrato-Programa 2023 – anexo n.º 124/2023

O Proponente

O Vereador do Pelouro das Obras Municipais, Trânsito, Água e Saneamento, Energia e Proteção Civil
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

16.CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CLUBE DE PESSOAL DA SIDERURGIA NACIONAL PARA APOIO À REALIZAÇÃO DA FLAG ACRO CUP – GINÁSTICA ACROBÁTICA. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

* Proposta agendada para a próxima reunião.

17.CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO DO FOGUETEIRO PARA APOIO À REABILITAÇÃO DAS SUAS INSTALAÇÕES. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

*Proposta agendada para a próxima reunião.

18.CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO PINHAL DO GENERAL, PARA GARANTIR O APOIO NECESSÁRIO AOS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DO PINHAL DO GENERAL. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

*Proposta agendada para a próxima reunião.

19.AÇÕES JOVENS 2023. 1ª FASE. CONTRATOS-PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS. APROVAÇÃO.

*Proposta agendada para a próxima reunião.

20.CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A KHAPAZ – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE JOVENS AFRO-DESCENDENTES. APOIO EXCEPCIONAL À ATIVIDADE E FUNCIONAMENTO. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

*Proposta agendada para a próxima reunião.

21.Deliberação n.º 046/2023-CMS – CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A CRIAR-T – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE E O CAPA – CENTRO DE ASSISTÊNCIA PAROQUIAL DE AMORA. PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR) – OIL AMORA. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023

Proposta:

Pelouro da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde

“Considerando que, o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) - Componente 3 – Respostas Sociais, “Operações integradas em comunidades desfavorecidas nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto, prevê investimentos a serem concretizados por meio da contratualização de Programas Integrados de Apoio às Comunidades Desfavorecidas nas Áreas Metropolitanas.

Foi aprovado pela Área Metropolitana de Lisboa e foi celebrado um contrato de financiamento entre a Área Metropolitana de Lisboa e o Município do Seixal para a realização de projetos de intervenção comunitária, em parceria com entidades locais na Freguesia de Amora – Concelho do Seixal.

Foram identificados parceiros locais da Rede Social, como promotores dos projetos de intervenção comunitária, é necessário a celebração de contratos programa com o Município do Seixal, por forma a terem as condições necessárias para a sua realização.

Propõe-se, ao abrigo das alíneas u) e v) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei nº 66/2020 de 04 de novembro, no quadro das grandes Opções do Plano e Orçamento, submeter a deliberação em reunião de deliberação de câmara:

A atribuição de uma comparticipação financeira, a formalizar mediante a celebração de contrato programa de desenvolvimento social, conforme proposta técnica da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania, no valor de € 250 000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), destacado para as seguintes instituições:

CRIAR-T – Associação de Solidariedade:

- Para o projeto “Ações de prevenção e combate de violência”- € 50.000,00 (Cinquenta mil euros) nos seguinte termos:

2023 - 23.176,04€ (Vinte e três mil cento e setenta e seis euros e quatro centavos);

2024 - 13.411,99€ (Treze mil quatrocentos e onze euros e noventa e nove centavos);

2025 - 13.411,97€ (Treze mil quatrocentos e onze euros e noventa e sete centavos).

CAPA – Centro de Assistência Paroquial de Amora:

- Para o projeto “Dinamização do Centro Comunitário Quinta da Princesa” - € 200.000,00 (duzentos mil euros) nos seguintes termos:

2023 - 67.000,00€ (Sessenta e sete mil euros);

2024 - 67.000,00€ (Sessenta e sete mil euros);

2025 - 66.000,00€ (Sessenta e seis mil euros).

Face ao exposto, propõe-se a atribuição destas verbas através de celebração de contrato programa com as instituições mencionadas, no valor total de € 90.176,04 (noventa mil e cento e setenta e seis euros e quatro centavos), referente aos valores para o ano corrente.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a CRIAR-T – Associação de Solidariedade – anexo n.º 046/2023.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a CAPA – Centro de Assistência Paroquial de Amora – anexo n.º 046/2023.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2023.02.01 – anexo n.º 047/2023.
- Encargos orçamentais diferidos – PRP: Plano de recuperação e resiliência PRR – OIL Amora/2023 – 2023.02.08 – anexo n.º 048/2023.
- Informação de compromisso PRP: Plano de recuperação e resiliência PRR – OIL Amora/2023 – Número sequencial 59302 – 2023.02.08 – 049/2023.
- Encargos orçamentais diferidos – PRP: Plano de recuperação e resiliência (PRR) – OIL Amora/2023 – 2023.02.08 – anexo n.º 050/2023.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 03/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de fevereiro de 2023

- Informação de compromisso – PRP: Plano de Recuperação e resiliência (PRR) – OIL Amora/2023 – Número sequencial 59301 – 2023.02.08 – anexo n.º 051/2023.

O Proponente
A Vereadora da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde
Liliana Ângela Sequeira da Cunha.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

22.CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS E IDOSOS DA FREGUESIA DE AMORA – ARIFA PARA APOIO À ELABORAÇÃO DO PRÉ-CERTIFICADO ENERGÉTICO PARA A ERPI, CENTRO DE DIA E SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO E DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA A SEDE/CENTRO DE CONVÍVIO E CRECHE BALEIA AMARELA. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

***Proposta agendada para a próxima reunião.**

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 19 horas e 17 minutos do dia 08 de fevereiro de 2023.

Nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec.-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art.º 57.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro.

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Alexandre da Conceição Silva.

A Secretária

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim.

Elaboração da Ata:

Secretário da Câmara Municipal

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

Apoio Administrativo

Lídia Maria Andrade Rodrigues

Carla Maria Ribeiro Dias



Câmara Municipal do Seixal



ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	- 07
PERÍODO DA ORDEM DO DIA	- 15
PRESIDÊNCIA	- 37
EDUCAÇÃO, MOBILIDADE, URBANISMO E RECURSOS HUMANOS.....	- 38
OBRAS MUNICIPAIS, TRÂNSITO, ÁGUA E SANEAMENTO, ENERGIA E PROTEÇÃO CIVIL.....	- 60
CULTURA, JUVENTUDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE.....	- 64
TERMO DE ENCERRAMENTO	- 65

.../...